

Versão Final:

INTERREG V-A
ESPAÑA-PORTUGAL (POCTEP)



PROGRAMA
COOPERACIÓN TRANSFRONTERIZA
ESPAÑA - PORTUGAL
COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA
2014 - 2020

**Unión Europea
FEDER**

Invertimos en su futuro



17 de Outubro de 2016

ÍNDICE

1. SECÇÃO 1: CONTRIBUTO DA ESTRATÉGIA DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A PROMOÇÃO DA COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL	3
1.1. Contributo da estratégia do programa de cooperação para a estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a promoção da coesão económica, social e territorial	3
1.2. Justificação da Dotação financeira	24
2. SECÇÃO 2: EIXOS PRIORITÁRIOS	30
2.1. Secção 2.A. Descrição dos Eixos Prioritários Exceto Assistência Técnica	30
2.1.1. Eixo Prioritário 1: Crescimento inteligente através da cooperação transfronteiriça para a promoção da Inovação	30
2.1.2. Eixo Prioritário 2: Crescimento inclusivo através da cooperação transfronteiriça para a competitividade empresarial	43
2.1.3. Eixo Prioritário 3: Crescimento sustentável através da cooperação transfronteiriça para a prevenção de riscos e melhor gestão dos recursos naturais	55
2.1.4. Eixo Prioritário 4: Melhoria da capacidade institucional e a eficiência da administração pública através da cooperação transfronteiriça	78
2.2. Secção 2.B. Descrição do eixo prioritário para a assistência técnica	86
2.2.1. Eixo Prioritário: Assistência Técnica	86
3. SECÇÃO 3. PLANO DE FINANCIAMENTO	90
3.1. Crédito financeiro do FEDER.....	90
3.2. Crédito financeiro total do FEDER e cofinanciamento nacional	90
3.3. Desagregação por eixo prioritário e objetivo temático	90
4. SECÇÃO 4. ABORDAGEM DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL INTEGRADA	92
4.1. Desenvolvimento local promovidos pelas comunidades locais	93

4.2.	Ações integradas para o desenvolvimento urbano sustentável	93
4.3.	Investimento Territorial Integrado (ITI)	93
4.4.	Contributo das intervenções previstas em estratégias macrorregionais e das bacias marítimas, sujeitas às necessidades da zona do programa identificadas pelos correspondentes estados-membros e tendo em conta, se for o caso, os projectos estrategicamente relevantes estabelecidos em tais estratégias	93
5.	SECÇÃO 5. DISPOSIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)	95
5.1.	Autoridades e organismos pertinentes	95
5.2.	Procedimento para criar o Secretariado Conjunto	97
5.3.	Descrição sucinta das modalidades de gestão e controlo	98
5.4.	Distribuição de responsabilidades entre os Estados-Membros participantes no caso em que a Autoridade de Gestão ou a Comissão imponham correções financeiras.....	108
5.5.	Utilização do euro	109
5.6.	Participação dos parceiros	110
6.	SECÇÃO 6. COORDENAÇÃO	114
7.	SECÇÃO 7. REDUÇÃO DA CARGA ADMINISTRATIVA PARA OS BENEFICIÁRIOS	117
8.	SECÇÃO 8. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS	119
8.1.	Desenvolvimento Sustentável	119
8.2.	Igualdade de Oportunidades e Não Discriminação	120
8.3.	Igualdade entre homens e mulheres.....	121
9.	SECÇÃO 9. ELEMENTOS INDEPENDENTES.....	123
9.1.	Grandes projectos com execução prevista durante o período de programação.....	123
9.2.	Quadro de desempenho do programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP)	123
9.3.	Parceiros que participam na preparação do programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP).....	124

9.4. Condições aplicáveis à execução do programa em matéria de gestão financeira, programação, acompanhamento, avaliação e controlo da participação de países terceiros em programas transnacionais e inter-regionais através de uma dotação de recursos do IVE e d IPA	125
10.ANEXOS	126
10.1. Projeto de relatório da avaliação <i>ex ante</i> , juntamente com um sumário executivo	126
10.2. Confirmação de conformidade com o conteúdo do programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP)	126
10.3. Mapa da zona abrangida pelo programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP)	127
10.4. Resumo para o cidadão do programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP)	128

CCI	2014TC16RFCB005
Designação	INTERREG V-A Espanha-Portugal 2014-2020
Versão	1.3
Primeiro Ano	2014
Ano Transato	2020
Elegível de	01/01/2014
Elegível até	31/12/2023
Número da Decisão da CE	C(2015)893
Data da Decisão da CE	12/02/2015
Número da decisão de alteração do EM	
Data da decisão de alteração do EM	
Data de entrada em vigor da decisão de alteração do EM	
Regiões NUTS abrangidas pelo programa de cooperação	<p>ES111 - A Coruña ES112 - Lugo ES113 - Ourense ES114 - Pontevedra ES411 - Ávila ES413 - León ES415 - Salamanca ES418 - Valladolid ES419 - Zamora ES431 - Badajoz ES432 - Cáceres ES612 - Cádiz ES613 - Córdoba ES615 - Huelva ES618 - Sevilla</p> <p>PT111 - Alto Minho PT112 - Cávado PT119 - Ave PT11A - Área Metropolitana de Porto PT11B - Alto Tâmega PT11C - Tâmega e Sousa</p>

	<p>PT11D – Douro PT11E – Terras de Trás-os-Montes PT150 – Algarve PT16B – Oeste PT16D – Região de Aveiro PT16E – Região de Coimbra PT16F – Região de Leiria PT16G – Viseu Dão-Lafões PT16H – Beira Baixa PT16I – Médio Tejo PT16J – Beiras e Serra da Estrela PT181 – Alentejo Litoral PT186 – Alto Alentejo PT187 – Alentejo Central PT184 – Baixo Alentejo</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1. SECÇÃO 1: CONTRIBUTO DA ESTRATÉGIA DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A PROMOÇÃO DA COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL

1.1. CONTRIBUTO DA ESTRATÉGIA DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO PARA A ESTRATÉGIA DA UNIÃO PARA UM CRESCIMENTO INTELIGENTE, SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO E PARA A PROMOÇÃO DA COESÃO ECONÓMICA, SOCIAL E TERRITORIAL

a) *Descrição do contributo da estratégia do Programa para o alcance da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a promoção da coesão económica, social e territorial*

O Espaço Transfronteiriço de Espanha-Portugal é formado, nos termos do artigo 3.1 do Regulamento (UE) N.º 1299/2013, pelas 37 NUTS III pertencentes aos dois países, assegurando a coerência e continuidade das zonas estabelecidas no anterior período de programação: Ourense, Pontevedra, Zamora, Salamanca, Cáceres, Badajoz, Huelva, A Coruña, Lugo, Ávila, León, Valladolid, Cádiz, Córdoba, Sevilla; Alto Minho, Cávado, Terras de Trás-os-Montes, Douro, Beiras e Serra de Estrela, Beira Baixa, Alto Alentejo, Alentejo Central, Baixo Alentejo, Algarve, Ave, Alto Tâmega, Tâmega e Sousa, Área Metropolitana do Porto, Viseu Dão-Lafões, Região de Coimbra, Médio Tejo, Região de Aveiro, Região de Leiria, Oeste e Alentejo Litoral.

Note-se que a divisão administrativa do território de Portugal foi objeto, recentemente, de uma reorganização substancial nos termos do Regulamento (UE) n.º 868/2014 da Comissão, de 08 de agosto de 2014, que altera os anexos do Regulamento (CE) n.º 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece uma Nomenclatura Comum das unidades Territoriais Estatísticas (NUTS)¹.

¹ A divisão administrativa do território de Portugal foi objeto de uma reorganização substancial nos termos do Regulamento (UE) n.º 868/2014 da Comissão, de 08 de agosto de 2014, que altera os anexos do Regulamento (CE) n.º 1059 / 2003 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece uma Nomenclatura Comum das Unidades Territoriais Estatísticas (NUTS). Assim, tendo em conta a organização territorial vigente em 2003 fizeram-se as seguintes alterações:

Na Região Norte:

- NUTS III Ave inclui los municípios de Vila Nova de Famalicão, Guimarães, Póvoa do Lanhoso, Fafe e Vieira do Minho da NUTS III Ave e os municípios de Cabeceiras de Basto e Mondim de Basto da NUTS III Tâmega.
- NUTS III Alto Tâmega inclui os municípios de Montalegre, Boticas, Chaves, Valpaços e Vila Real da NUTS III Alto Trás-os-Montes e o município de Ribeira de Pena da NUTS III Tâmega.

Também tendo em conta que o POCTEP 2007-2013 considerou a possibilidade de adotar uma dimensão regional da cooperação transfronteiriça ao nível de NUT II para a Região Centro de Portugal, e o artigo 3.1 do *Regulamento (UE) N° 1299/2013* estabelece que “no que respeita à cooperação transfronteiriça, as regiões a apoiar são as regiões de nível NUTS III da União situadas ao longo de todas as fronteiras terrestres internas e externas [...], sem prejuízo de eventuais ajustamentos necessários para assegurar a coerência e a continuidade das zonas do programa de cooperação estabelecidas para o período de programação de 2007-2013”, (em conformidade com o artigo 21.1 do Regulamento (CE) N° 1080 /2006), o novo POCTEP 2014-2020 pretende assegurar a continuidade da dinâmica de cooperação nos próximos anos.

A definição da estratégia de cooperação territorial que deve orientar a aplicação do FEDER durante o período 2014-2020 no espaço transfronteiriço Espanha-Portugal obedece a um processo que responde às seguintes características:

- Baseia-se na análise da situação da área de cooperação, particularmente tendo em consideração as principais necessidades identificadas no diagnóstico.

- NUTS III Área Metropolitana do Porto inclui a NUTS III Grande Porto, a NUTS III Entre Douro e Vouga, os municípios de Trofa e Santo Tirso da NUTS III Ave e o município de Paredes da NUTS III Tâmega.

- NUTS III Douro inclui a NUTS III Douro, com la exceção do município de Vila Flor e o município de Murça da NUTS III Alto Trás-os-Montes.

- NUTS III Baixo Tâmega e Sousa corresponde à NUTS III Tâmega com exceção dos municípios de Cabeceiras de Basto, Mondim de Basto, Ribeira de Pena e Paredes.

- NUTS III Terras de Trás-os-Montes inclui os municípios de Vinhais, Bragança, Alfândega de Fé, Macedo de Cavaleiros, Mirando do Douro, Mirandela, Mogadouro e Vimioso da NUTS III Alto Trás-os-Montes e o município de Vila Flor da NUTS III Douro.

Na Região Centro:

- NUTS III Região de Aveiro corresponde à NUTS III Baixo Vouga com exceção do município de Mealhada.

- NUTS III Dão Lafões corresponde à NUTS III Dão Lafões com exceção do município de Mortágua.

- NUTS III Beiras e Serra da Estrela inclui as NUTS III Beira Interior Norte, Serra da Estrela e Cova da Beira.

- NUTS III Região de Coimbra inclui a NUTS III Baixo Mondego, os municípios de Oliveira do Hospital, Tábua, Arganil, Vila Nova de Poiares, Pampilhosa da Serra, Góis, Lousã, Miranda do Corvo e Penela da NUTS III Pinhal Interior Norte, o município de Mealhada da NUTS III Baixo Vouga e o município de Mortágua da NUTS III Dão Lafões.

- NUTS III Região de Leiria inclui a NUTS III Pinhal Litoral e os municípios de Ansião, Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra e Pedrógão Grande da NUTS III Pinhal Interior Norte.

- NUTS III Beira Baixa inclui a NUTS III Beira Interior Sul e os municípios de Oleiros e Proença-a-Nova da NUTS III Pinhal Interior Sul.

- NUTS III Médio Tejo inclui a NUTS III Médio Tejo e os municípios de Mação, Sertã e Vila de Rei da NUTS III Pinhal Interior Sul

Na Região do Alentejo:

- NUTS III Alto Alentejo inclui a NUTS III Alto Alentejo, com exceção do município de Mora, e do município de Sousel da NUTS III Alentejo Central.

- NUTS III Alentejo Central corresponde à NUTS III Alentejo Central excluindo o município de Sousel e incluindo o município de Mora da NUTS III Alto Alentejo.

- Tem em conta as referências estratégicas mais importantes que incidem na área de cooperação.
- Foi elaborado em estreita colaboração com os responsáveis pela Avaliação Ex-ante.
- Baseia-se no princípio da parceria e governação a vários níveis.

Pretendeu-se definir uma estratégia que dê resposta às debilidades que afetam o progresso económico e social do Espaço de Cooperação, que seja coerente com o quadro de intervenção política da UE e que goze de um elevado consenso para envolver os diferentes agentes sociais e institucionais para o seu desenvolvimento.

Por outro lado, assinalar que o POCTEP 2014-2020 conta com uma atribuição financeira complementar do Fundo FEDER proveniente da dotação inicialmente atribuída ao programa ENI-CBC-Mid-Atlantique, no marco da cooperação transfronteiriça de vizinhança. Este incremento de ajuda estabelece-se em resposta ao artigo 4.7 do Regulamento (UE) nº1299/2013, onde se especifica que “Em 2015 e 2016, a contribuição anual do FEDER para os programas no âmbito do IVE e do IPA II que não tenha sido concedida a nenhum programa apresentado à Comissão, até 30 de junho, no âmbito dos programas transfronteiriços e relativos às bacias marítimas abrangidos pelo IVE e dos programas trans- fronteiriços abrangidos pelo IPA II, e que não tenha sido reafetada a outro programa apresentado na mesma categoria de programas de cooperação externa, é afetada aos programas internos de cooperação transfronteiriça”.

Neste sentido, poderia levar a cabo convocatórias específicas dirigidas ao desenvolvimento de operações que tenham lugar, total o parcialmente fora do território do Programa.

Todas as actuações previstas deverão respeitar a estratégia de inversão definida no presente programa operativo e estarão submetidas às disposições da normativa comunitária relativa aos Fundos Estruturais e do programa aprovado pela Comissão Europeia.

Tendo em conta os aspetos assinalados, os resultados que emergem deste processo encontram-se resumidos nas seguintes considerações:

- A análise de contexto da zona de cooperação evidenciou diversas debilidades evidentes no seu tecido produtivo, mercado de trabalho, sistema regional de inovação, mas também na sua situação demográfica e territorial, incluindo determinados riscos e problemáticas de carácter ambiental. Os principais resultados do diagnóstico realizado resumem-se seguidamente.

O espaço de cooperação transfronteiriça de Espanha e Portugal caracteriza-se por uma relativa **debilidade demográfica**, expressa territorialmente por baixas densidades

populacionais (40 hab./km²), um maior grau de envelhecimento e baixos índices de acessibilidade por estrada e por ferrovia, que lhe conferem um claro carácter rural.

De facto, 79% da sua área geográfica considera-se **predominantemente rural**, e a sua rede urbana encontra-se pouco desenvolvida, com um predomínio de centros de pequena dimensão. Não obstante, observam-se assimetrias internas marcadas neste sentido, podendo-se distinguir entre as regiões litorais, particularmente as situadas no norte e as do interior.

A composição setorial da atividade económica dos territórios transfronteiriços necessita de uma mudança na estrutura produtiva que favoreça o crescimento da produtividade e a melhoria da competitividade económica. No seu conjunto, trata-se de uma **economia de serviços**, que apresenta um **tecido produtivo pouco diversificado** e centrado em **setores básicos e intensivos e recursos naturais endógenos**, como as atividades marítimas e piscatórias, a criação de gado e os produtos agrícolas, o setor das rochas ornamentais, o mobiliário e o turismo.

O seu tecido empresarial assenta em **PME e microempresas** (representando 95% do total) que contam, portanto, com maiores dificuldades no acesso a fontes de financiamento externas, empreender investimentos produtivos e processos de modernização tecnológica, assim como operar em mercados globais.

A fragilidade do tecido produtivo transfronteiriço agravou-se como consequência da persistência e gravidade da crise económica internacional, atingindo com especial intensidade as empresas desta zona, que viu diminuir o número de empresas em 5% no triénio 2008-2010.

Tudo isto torna o espaço de cooperação numa área com um claro predomínio de NUTS III com um PIB pc abaixo da média comunitária. Além disso, o forte impacto da crise económica e financeira **parou o processo de convergência** do período anterior e prevê-se uma recuperação difícil que impedirá no curto prazo voltar ao caminho de elevadas taxas de crescimento.

Não obstante, existem alguns centros que apresentam um maior potencial económico e capacidade de arrastamento, que coincidem, também, com aqueles em que é mais elevada a densidade populacional, têm um perfil demográfico menos envelhecido e contam com um maior grau de urbanização (Cávado e Pontevedra).

Onde os efeitos da crise se fizeram sentir com maior incidência foi no mercado de trabalho, sobretudo no lado espanhol da fronteira. Estas dificuldades manifestam-se pelas **altas taxas de desemprego** entre a população de 24 a 64 anos (24,3%); o **elevado desemprego juvenil** (50%) e o **crescente desemprego de longa duração** (44,3%).

Em regiões como a Andaluzia e Extremadura, esta situação assume, não apenas um problema económico importante, mas também de tipo social. Em geral, a percentagem de **população em risco de pobreza** ou exclusão social na Raia luso-espanhola situa-se

cerca de dez pontos acima da média da UE15. Assim, 26,5% da população conta com um nível de rendimento, após transferências sociais, inferior a 60% da média nacional.

A **mobilidade laboral transfronteiriça** também se ressentiu, devido à diminuição do número de profissões de difícil cobertura, que impediu que fossem ocupadas por trabalhadores estrangeiros.

Por outro lado, os níveis de ensino da população apresentam uma grande margem de melhoria. Existe uma **elevada taxa de abandono escolar precoce** (20,8%) que, unida à grande contração do emprego, provocou que um quinto da população entre 18 e 24 anos não trabalhe nem estude, gerando um círculo vicioso de saída difícil. Por outro lado, a formação contínua ao longo da vida tem tido bom comportamento, contribuindo para o aumento da empregabilidade através da melhoria das competências.

No âmbito da **inovação e do desenvolvimento tecnológico**, as regiões da fronteira de Espanha e Portugal destinam a atividades de I&D 1,1% do seu PIB, o que denota que persiste uma diferença substancial em relação à média da UE28 (2%). O papel do tecido empresarial neste esforço não tem o dinamismo que seria desejável no espaço de cooperação. A participação do setor privado na I&D é de 40%, o que dificulta a transferência tecnológica para o setor produtivo e releva a falta de “cultura de inovação” do tecido empresarial. Tal constitui uma marcada debilidade dos sistemas regionais de I&D+i, que contribui para explicar as dificuldades existentes para ganhar competitividade e elevar a capacidade de criação de riqueza.

Não é por acaso, que a maior parte das regiões que compõem o espaço de cooperação Espanha-Portugal se encontram na posição de *Inovadores Moderados*, abaixo da média europeia situada em *Inovadores Seguidores*. Contudo, existem no mesmo espaço numerosos centros de investigação, universidades e centros tecnológicos dedicados, tanto à criação de novo conhecimento, como à valorização e transferência do mesmo para o setor empresarial e para o conjunto da sociedade.

Por sua vez, o setor das tecnologias de informação e comunicação não adquiriu relevância suficiente, nem em termos de VAB nem de emprego. Pelo lado da procura, ainda que se observe uma redução progressiva da brecha digital, ainda existe um baixo desempenho no acesso e uso das TIC.

Numa **perspetiva ambiental**, há que destacar a **extraordinária diversidade e qualidade** deste espaço, que tem 1.600.000 hectares de espaços naturais protegidos de grande interesse e uma grande riqueza de ecossistemas naturais. No que se refere ao meio marinho e costeiro, este território alberga ecossistemas de grande riqueza e biodiversidade que constituem o quadro de importantes atividades económicas de notável carácter estratégico e elevado potencial de inovação (aquacultura, turismo, energias marinhas, portos, etc.).

Contudo, não está isento da incidência de diversos **riscos naturais**, que afetam o conjunto do seu território, devido tanto a episódios naturais, como à própria ação antrópica. Entre

os mais significativos encontra-se a existência de áreas sismicamente perigosas, a erosão, a desertificação e compactação do solo, os eventos climatológicos extremos e a contaminação marítima, assim como os riscos decorrentes de deslizamentos, inundações, incêndios florestais e seca.

Continuam ainda a existir problemas relacionados, sobretudo, com a qualidade dos recursos hídricos continentais, costeiros e marinhos e o tratamento de águas residuais. Esta questão é especialmente relevante para o desenvolvimento turístico de determinados territórios da fronteira.

Também é importante destacar o alto potencial energético deste espaço, tanto ao nível terrestre, como marítimo. É especialmente relevante o nível tecnológico e de desenvolvimento que se poderia alcançar aproveitando o potencial energético das áreas costeiras pelo desafio que representam. Estes progressos seriam facilmente transferíveis ao restante Arco Atlântico.

Por último, na raia ibérica existe uma **importante rede de património arqueológico, arquitetónico, cultural, paisagístico e ambiental** de enorme transcendência e potencial como elementos de desenvolvimento. Conta com 8 sítios considerados como Património da Humanidade pela UNESCO, e numerosos Bens de Interesse Cultural (BIC), que atuam como fatores de atração turística e desenvolvimento local.

Em conclusão, a situação da zona transfronteiriça demonstra que as regiões que compõem este Espaço de Cooperação estão bastante distantes de poder atingir os objetivos estabelecidos na Estratégia 2020, sendo necessário fazer um esforço muito importante nos próximos anos para atingir um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Tal implica formular uma estratégia na fronteira hispano-portuguesa que promova um fortalecimento no âmbito da inovação e do desenvolvimento tecnológico, do aumento da competitividade empresarial, da melhoria da empregabilidade e da valorização e conservação do património natural existente na mesma.

Mas, além disso, esta estratégia deve ter em conta as especificidades territoriais da Raia. Para tal, o diagnóstico socioeconómico incluiu uma análise particular das áreas de cooperação em que atua o Programa:

- ✓ **Galiza-Norte:** é um território em que importa distinguir entre a franja atlântica com núcleos considerados como “intermédios” (Pontevedra, Cávado, A Coruña, Ave) ou urbanos (Tâmega, Grande Porto), e o interior predominantemente rural. Esta dicotomia também se reflete em outras variáveis socioeconómicas, como o envelhecimento da população.

A competitividade desta área de cooperação, em termos de produtividade, é inferior à média da UE. A sua estrutura produtiva mostra um peso relativamente maior do setor primário, destacando também a importância relativa de certas atividades industriais em determinadas zonas. Constata-se uma falta de especialização

naquelas atividades mais intensivas em conhecimento e consideradas de alta e média tecnologia. Ambas as regiões fazem parte do grupo de inovadores moderados.

A crise económica, não provocou apenas um incremento das taxas de desemprego (que no caso galego supera 20% da população ativa), mas também importantes efeitos sociais que fizeram com que a população em risco de pobreza ou exclusão social tenha aumentado significativamente.

- ✓ **Norte-Castela e Leão:** Este território tem um carácter predominantemente rural e apenas Salamanca é considerada uma área intermédia. Nos últimos anos, a sua dinâmica demográfica caracterizou-se pela perda de população e pelo progressivo envelhecimento da população.

A produtividade de Castela e Leão está ligeiramente acima da média UE27, enquanto no lado português é substancialmente mais baixa. O peso do setor industrial nas regiões mais próximas da fronteira situa-se abaixo da importância que adquire no território das NUTS III Ave, Cávado ou Valladolid, que poderiam atuar como alavanca. Ambas as regiões fazem parte do grupo de inovadores moderados altos.

O desemprego é outro dos problemas que afeta esta área, sendo especialmente delicada a situação da população mais jovem, cuja taxa de desemprego atinge cerca de metade da população juvenil ativa no caso de Castela e Leão.

- ✓ **Centro-Castela e Leão:** Compreende populações eminentemente rurais e com um elevado grau de envelhecimento e com níveis de desenvolvimento económico abaixo da média comunitária, sobretudo no lado português da fronteira.

Esta situação reproduz-se nos níveis de produtividade laboral, assim como na sua respetiva posição inovadora. Enquanto a Região Centro se inclui na categoria de “inovador seguidor”, Castela e Leão encontra-se numa posição elevada dos territórios “Inovadores Moderados”. O tecido empresarial é de muito pequena dimensão, o que dificulta o impulso de processos de inovação e internacionalização que permitem elevar a sua posição competitiva.

Do mesmo modo que na restante área de cooperação, o desemprego disparou desde 2008, multiplicando-se por mais de dois em ambas as regiões. Não obstante, a Região Centro é a que tem a menor de todo o Espaço de Cooperação, com 12%.

- ✓ **Alentejo-Centro-Extremadura:** É um território caracterizado por uma reduzida densidade de população e um elevado grau de envelhecimento, cuja tendência demográfica nos últimos anos foi regressiva, com a única exceção da capital pacense. Pelo lado português, os concelhos de Elvas e Portalegre são os que demonstram um melhor comportamento populacional.

As três regiões que formam esta área de cooperação estão classificadas dentro do grupo “menos desenvolvidas”. O tecido produtivo é dominado por microempresas, cuja capacidade para aumentar os seus níveis de competitividade é muito reduzida. A composição setorial nesta área mostra um maior peso das atividades do setor primário, da construção e da indústria agroalimentar.

Em relação à capacidade de I&D+i, unicamente a Região Centro foi incluída na categoria de “inovador seguidor”, enquanto o Alentejo se enquadra no grupo de “inovadores moderados” e a Extremadura no de “modestos inovadores”. De facto, o esforço regional em I&D em relação ao PIB é relativamente reduzido em todas elas.

O mercado de trabalho sofreu gravemente as consequências da crise, em particular na Extremadura, onde a taxa de desemprego das pessoas entre 24 e 64 anos alcançou 33%. O grupo que sofre com maior intensidade este problema é o dos jovens e o dos jovens com menos de 24 anos, cuja taxa de desemprego nesta região chegou a 61,5% em 2012.

- ✓ **Alentejo-Algarve-Andaluzia:** Esta área de cooperação apresenta importantes disparidades internas, combinando núcleos costeiros de carácter intermédio ou, inclusive, áreas predominantemente urbanas (como Sevilha) com outras predominantemente rurais como o interior do Alentejo.

Estes desequilíbrios também encontram o seu reflexo nas variáveis de carácter demográfico, observando-se transferência de população das segundas para as primeiras, que apresentam, por sua vez, um maior dinamismo económico. Tanto o Algarve como a Andaluzia são regiões em transição, com exceção do Alentejo, que continua a ser uma das regiões menos desenvolvidas da Europa.

Relativamente à competitividade empresarial, importa destacar uma maior produtividade no lado espanhol da fronteira, destacando o dinamismo de Huelva, com um potencial extraordinário na revitalização económica da zona. A estrutura produtiva desta área caracteriza-se por uma importante presença do setor dos serviços em detrimento do setor industrial, destacando-se a sua especialização em atividades ligadas ao turismo, e no setor primário, em especial no Alentejo e Huelva.

Apesar do esforço de investimento em I&D ser maior na Andaluzia, esta é considerada como uma região inovadora modesta, ao contrário do Alentejo e do Algarve, que se situam entre os inovadores moderados.

Por último, o impacto da crise económica aumentou o conjunto da população em risco de pobreza ou exclusão social, problema que se acentua com a perpetuação da crise e persistência de importantes problemas estruturais no mercado de trabalho.

Esta análise possibilitou uma melhor exploração das possibilidades territoriais específicas das regiões luso-espanholas dos dois lados da fronteira e uma integração territorial mais eficaz: regiões diferentes podem demonstrar a sua competitividade em campos diferentes utilizando e aproveitando os diferentes tipos de possibilidades territoriais.

- Os principais documentos estratégicos considerados na seleção dos Objetivos Temáticos foram os *documentos preparatórios dos Acordos de Parceria de Espanha e Portugal*, o documento sobre a *posição da Comissão (position paper) sobre o desenvolvimento do Acordo de Parceria e os Programas nos dois países* e a *Estratégia Marítima para a zona do Oceano Atlântico*, que afeta determinadas regiões do Espaço de Cooperação e boa parte do território adjacente português.

Assim, foram consideradas as estratégias transfronteiriças regionais, entre as quais importa destacar as descritas no “*Plano de Investimentos conjuntos da Euroregião Galiza-Norte 2014-2020*”, na “*Proposta de Estratégia e de Plano de Ação para a Cooperação Territorial Douro/Duero 2014-2020*”, no “*Plano Estratégico de Cooperação e Desenvolvimento Territorial (ZASNET 2020)*”, no “*Plano Estratégico da Comunidade de Trabalho Beira Interior Norte-Provincia de Salamanca (CT BIN-SAL 2020)*”, na “*Estratégia para a Euroregião Alentejo-Centro-Extremadura “EUROACE 2020”*” ou no “*Plano de Ação de Cooperação Transfronteiriça Alentejo, Algarve, Andaluzia (PACT-A3)*”.

Também se procurou reforçar as sinergias entre o Programa e outros documentos comunitários de referência, como *Horizonte 2020*, o *7º Programa de Ação em matéria de Ambiente da União Europeia (VII PAA)* ou o *Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas (Plano SET)*.

Além disso, para além da incorporação efetiva dos princípios horizontais **ambiente** e **igualdade de oportunidades** no processo de programação, também foi levado em conta, de forma transversal, a integração do objetivo **combate às alterações climáticas** na preparação, programação, implementação, monitorização e avaliação de todas as prioridades de investimento identificadas no Programa. Isso reflete-se no facto de todos os eixos do POCTEP, exceto o 4, contribuírem para este objetivo.

Nesta perspetiva, os desafios que Espanha deverá enfrentar relacionam-se com o elevado desemprego, a reduzida competitividade empresarial, a fragilidade do seu sistema de I&D+i, a escassa eficiência no uso dos recursos e a existência de fatores de risco naturais.

No caso de Portugal, os desafios mais importantes estão relacionados com o aumento da competitividade da sua economia, com a luta contra o desemprego através da melhoria dos níveis de ensino e formação, assim como o aumento da eficiência no uso dos recursos naturais.

Por sua vez, o *Plano de Ação para uma Estratégia Marítima na Região Atlântica* pretende impulsionar a denominada “economia azul” (composta pelos setores marinho e marítimo), através do fomento do espírito empresarial e da inovação, o desenvolvimento do potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico, a melhoria da acessibilidade e da conectividade

e da criação de um modelo sustentável e socialmente integrador de desenvolvimento regional.

- A avaliação Ex-Ante forneceu elementos adicionais muito úteis para a conceção estratégica do INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP), a partir da capacidade de resposta observada no atual POCTEP 2007-2013, contribuindo para as prioridades estabelecidas no próximo período de programação.

Assim, estabeleceu-se uma relação entre os Objetivos Temáticos propostos para 2014-2020 e o conjunto dos projetos aprovados nas sucessivas convocatórias lançadas pelo POCTEP 2007-2013. Os resultados obtidos mostram uma elevada procura no território pela consolidação de um modelo de desenvolvimento que tenha na investigação e na inovação os principais elementos para o reforço da competitividade, e na proteção do ambiente e dos recursos naturais os aspetos em que assenta o princípio de sustentabilidade.

- Por último, o processo de planeamento contou com uma vasta colaboração, tanto institucional, como dos principais agentes económicos e sociais de ambos os lados da fronteira. Assim, foram estabelecidos canais de participação para recolher a visão das diferentes partes interessadas sobre a futura estratégia de cooperação. Tal permitiu conferir e reunir as prioridades de intervenção mais importantes para cada entidade no futuro período de programação, permitindo melhorar a atenção aos desafios comuns e partilhados, para uma cooperação territorial mais efetiva.

À parte o valor estratégico que supõe, também teve um valor adicional, em termos de melhoria da coordenação de todas as ações e recursos existentes, de mobilização das forças económicas regionais, assim como de articulação de esforços.

Após um período de discussão e reflexão com as autoridades nacionais e regionais, acordou-se uma proposta de Objetivos Temáticos, determinando-se, deste modo, que a estratégia de cooperação territorial de Espanha e Portugal será fundamentada nos seguintes:

- Objetivo Temático 1: Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação.
- Objetivo Temático 3: Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas.
- Objetivo Temático 5: Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos.
- Objetivo Temático 6: Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos.
- Objetivo Temático 11: Reforçar a capacidade institucional.

Por sua vez, há que assinalar que a conceção estratégica reforça também o Objetivo Temático 8, relativo a *Promover o emprego e apoiar a mobilidade laboral*, através da incorporação de linhas de ação e iniciativas de desenvolvimento locais que favorecem o impulsionamento de um crescimento gerador de emprego.

Assim, o Programa estrutura-se nos seguintes Eixos Prioritários:

Eixo Prioritário 1: Crescimento inteligente através de uma cooperação transfronteiriça para a promoção da inovação

A inovação é um dos aspetos chave do desenvolvimento económico e da competitividade territorial. Contudo, os territórios que compõem o Espaço de Cooperação apresentam um perfil inovador moderado ou inclusive, em alguns casos, modesto. O aumento e a promoção da inovação constituem uma das prioridades do INTERREG V-A Espanha – Portugal (POCTEP) 2014-2020 como medida para impulsionar a competitividade territorial e o desenvolvimento económico no conjunto do Espaço.

Durante os últimos 20 anos, a literatura económica destacou o carácter local dos processos de inovação, particularmente em relação aos benefícios das economias de escala, de aglomeração e dos *spillovers* do conhecimento. As fronteiras dos Estados- Membros continuam a constituir barreiras e obstáculos para impulsionar processos de inovação, uma vez que dificultam os fluxos de conhecimento e os processos de transferência do mesmo entre os diferentes agentes dos dois lados da fronteira que de outra forma fluiriam de uma forma mais natural.

Sem dúvida, é necessário estabelecer vínculos e conexões globais com outras regiões e agentes com o fim de melhorar a capacidade inovadora interna. De facto, os sistemas regionais de inovação têm que estar conectados e relacionados com outros para melhorar as suas capacidades internas. É precisamente aqui onde a cooperação transfronteiriça adquire uma relevância maior.

A cooperação transfronteiriça em matéria de inovação oferece múltiplas possibilidades e oportunidades para os territórios que, até ao momento, estão subdesenvolvidas e sub-exploradas. Os seus benefícios e potencialidades são ainda mais importantes no caso das regiões mais desfavorecidas ou com um perfil inovador mais moderado, uma vez que lhes permitiria alcançar uma massa crítica no conjunto dos espaços transfronteiriços que por si só não conseguiriam. É necessária uma certa massa crítica em I&D+i para alcançar a excelência nos campos de investigação e inovação.

Por outro lado, também permitirá uma melhor eficácia e eficiência das políticas de I&D+i, uma vez que permite a partilha de equipamentos e o financiamento de infraestruturas de investigação cuja assunção individual por uma única região seria muito mais onerosa. Ao mesmo tempo facilitaria o acesso a novo conhecimento proveniente de outro lado da fronteira

o que evitaria o risco de *lock in* e permitiria melhorar as suas capacidades internas e responder às necessidades de conhecimento que pudessem surgir na sua envolvente imediata. Em suma, a cooperação transfronteiriça implica uma maior eficácia e eficiência das políticas e ações em matéria de I&D+i.

Além destas vantagens, há que referir que os territórios que compõem o Espaço de Cooperação partilham em grande medida os problemas e deficiência em matéria de I+D+i, em particular um baixo nível de despesa, uma escassa colaboração público-privada e uma elevada execução da atividade de investigação pelos organismos públicos em detrimento da participação das empresas.

Este Eixo, portanto, centra-se no Objetivo Temático 1 de reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação. Além disso, impulsionará a inovação social, fomentando ações com vista a encontrar soluções para problemas e desafios comuns da sociedade, assim como a inovação rural.

A sua articulação reside nas duas Prioridades de Investimento seguintes, as quais são orientadas, principalmente, para os domínios de especialização inteligente que apresentem maiores possibilidades de cooperação territorial:

- 1.A: O reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I+I) e da capacidade de desenvolver excelência em matéria de I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu.
- 1.B: A promoção do investimento das empresas na inovação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e de ensino superior, em especial no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social e em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, *clusters* e na inovação aberta através de especialização inteligente, apoiando a investigação tecnológica e aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção em tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral.

Eixo Prioritário 2: Crescimento inclusivo através de uma cooperação transfronteiriça a favor da competitividade empresarial

A saída da crise económica e a redução do desemprego passam necessariamente por um reforço da competitividade empresarial. Isto traduz-se na promoção da atividade empresarial, assim como na criação de novas atividades económicas através da promoção do espírito empreendedor gerador, tanto de riqueza, como de postos de trabalho.

O fomento do espírito empresarial na sua dupla vertente, através da criação de novas empresas a partir de novas ideias, assim como o desenvolvimento de novos produtos,

processos ou melhorias de organização e de comercialização que ocorram em empresas já existentes, revelam-se questões importantes para a melhoria da competitividade empresarial e territorial.

A competitividade empresarial depende de diferentes fatores como a produtividade, a dimensão das empresas, a especialização setorial, a qualificação do capital humano, assim como da cultura empreendedora, entre outros. Apesar dos progressos na produtividade do trabalho no Espaço de Cooperação, esta continua baixa.

Isto é explicado pela presença de um tecido produtivo muito especializado em atividades de baixo valor acrescentado. De facto, o tecido produtivo do Espaço de Cooperação caracteriza-se pela sua escassa diversificação e pela sua alta especialização numa série de atividades económicas tradicionais intensivas em recursos naturais (setor marítimo-pesqueiro, produtos agrícolas, rochas ornamentais, etc.) que se fundamentam na produção de produtos primários e pouco na sua transformação, etapa em que se adquire maior valor acrescentado.

Por outro lado, constata-se também uma forte especialização em setores em que há uma grande contração da procura e em setores sujeitos a fortes processos de deslocalização. Em contrapartida, a localização de atividades de maior intensidade tecnológica e conhecimento é muito menor.

Por sua vez, a dimensão das empresas e a pequena dimensão do tecido produtivo do Espaço é uma dificuldade acrescida. Portanto, promover o desenvolvimento do tecido produtivo, nos setores mais tradicionais para melhorar a sua competitividade assim como nos sectores emergentes e intensivos em conhecimento é uma das prioridades do Espaço, e constitui a aposta mais diferenciadora face aos anteriores períodos de programação.

Do mesmo modo, é imprescindível melhorar o acesso ao financiamento, tanto das empresas já existentes, como das novas iniciativas que de outro modo não teriam possibilidade de surgir, devido ao investimento que envolve começar uma atividade económica ou a introdução de produtos e processos inovadores no mercado.

Além disso, a melhoria da competitividade empresarial deve traduzir-se no aumento do emprego no Espaço de Cooperação. É uma prioridade inevitável, ainda mais perante a gravidade da situação atual pela persistente e severa crise económica, que provocou uma redução importante da taxa de emprego no conjunto do Espaço. Além disso, a Estratégia 2020 em matéria de emprego fixa como objetivo alcançar uma taxa de emprego de 75% para as pessoas entre 20 e 60 anos. Entre os setores da população mais afetados pelo desemprego está a população mais jovem, cujo acesso ao mercado de trabalho está a diminuir drasticamente.

Assim, num contexto como o atual de recessão económica em que as empresas existentes são incapazes de gerar novos empregos e/ou manter os existentes, o esforço deve realizar-

se na promoção da criação de novas empresas e de oportunidades de trabalho por conta própria, além da melhoria dos níveis de competitividade das empresas já existentes como condição necessária para impulsionar um crescimento inclusivo e gerador de emprego.

Isto exige promover o espírito empresarial para criar novas atividades económicas, privilegiando não só as mais intensivas em conhecimento e de base tecnológica, como as empresas em sectores tradicionais ou as de carácter social que respondam às problemáticas e desafios enfrentados pelo Espaço de Cooperação. O carácter predominantemente rural deste território, com um grande património cultural e natural, deve ser aproveitado através da dinamização de iniciativas locais que aumentem as possibilidades de emprego.

Todas as ajudas diretas dadas a empresas observam as regras aplicáveis em matéria de ajudas de Estado, sendo preferencialmente atribuídas no âmbito do regulamento de minimis.

De acordo com o anterior, este Eixo desenvolve-se através do Objetivo Temático 3 (Melhorar a competitividade das pequenas e médias empresas) e duas Prioridades de Investimento.

- 3.A. A promoção do espírito empresarial, nomeadamente facilitando a exploração económica de ideias novas e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas.
- 3.B. Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização.

Eixo Prioritário 3: Crescimento sustentável através de uma cooperação transfronteiriça para a prevenção de riscos e melhor gestão de recursos naturais

As questões ambientais foram pela sua natureza os primeiros domínios em que se começaram a desenvolver ações a nível transfronteiriço, uma vez que os riscos ambientais e o ambiente não têm fronteiras e exigem uma abordagem estratégica de ambos os lados da fronteira.

Por outro lado, o progressivo desenvolvimento económico é acompanhado de uma forte ação e impacto que tem como consequência colocar em risco o ambiente. Assim, na Estratégia 2020, a UE não só fixa como objetivo o crescimento inteligente mas também que o crescimento seja sustentável.

O Espaço de Cooperação apresenta uma importante riqueza paisagística, histórica, cultural e sobretudo natural que constituem uma das vantagens mais importantes do território. Contudo, esse património também exige soluções conjuntas de carácter transfronteiriço aos perigos e riscos que afetam precisamente esses fatores de riqueza. A este respeito importa destacar que o Espaço de Cooperação apresenta uma forte especialização económica em atividades intensivas em recursos naturais, além de toda uma série de atividades económicas ligadas

ao setor da construção que provocam um forte impacto e importantes desafios em matéria de biodiversidade, qualidade do solo e ecossistemas naturais.

É de importância vital conservar, proteger e preservar o importante património cultural e natural existente, pelo seu valor paisagístico e artístico, assim como também fonte de recursos e fatores sobre os quais se desenvolvem estratégias de desenvolvimento económico local com o objetivo de promover a competitividade no conjunto do Espaço.

Neste contexto, são necessárias ações dirigidas à luta contra as alterações climáticas, tendo em conta o Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas (Plano SET), assim como a proteção do ambiente, o uso mais eficiente dos recursos naturais disponíveis e a valorização do património histórico e cultural do território transfronteiriço.

Assim, este Eixo desenvolve-se através de dois Objetivos Temáticos e cinco Prioridades de Investimento. O OT 5 (Promover a adaptação às alterações climáticas em todos os setores) inclui a seguinte Prioridade de Investimento:

- 5.B: Promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resiliência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes.

Por sua vez, o OT 6 (Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos) desenvolve-se através das Prioridades de Investimento:

- 6.C: Proteção, promoção e desenvolvimento do património cultural e natural.
- 6.D: Proteção e reabilitação da biodiversidade, proteção dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes.
- 6.E: Ação para melhorar o ambiente urbano, a reabilitação de zonas industriais e a redução da poluição do ar.
- 6.F: Promoção das tecnologias inovadoras para a melhoria da proteção ambiental e da eficiência dos recursos no setor dos resíduos, no setor da água, na proteção do solo e para reduzir a poluição atmosférica.

Eixo Prioritário 4: Melhor capacidade institucional e eficiência da administração pública através da cooperação transfronteiriça

Eixo Prioritário 5: Assistência Técnica

- b) *Justificação da seleção dos objetivos temáticos e das prioridades de investimento correspondentes, tendo em consideração o acordo de parceria com base na análise das necessidades na zona do Programa no seu conjunto e da estratégia adotada em resposta a essas necessidades, incluindo, quando necessário, os enlaces que faltam às infraestruturas transfronteiriças, considerando a avaliação ex ante*

TABELA 1. JUSTIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DOS OBJETIVOS TEMÁTICOS E DAS PRIORIDADES DE INVESTIMENTO

Objetivo Temático	Prioridades de Investimento (PI)	Justificação para a seleção
<p>OT 1:</p> <p>Reforçar a investigação, o desenvolvimento</p>	<p>PI 1.A: O reforço da infraestrutura de investigação e inovação e da capacidade de desenvolver excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Dar resposta a uma problemática territorial:</u> Aproveitar e potenciar importantes investimentos em infraestruturas de investigação científica e desenvolvimento tecnológico realizados nos últimos anos (algumas de referência internacional), assim como cobrir as necessidades de infraestruturas e equipamento dos centros de investigação existentes. ✓ <u>Definir uma solução orientada para:</u> Otimizar o uso e desenvolvimento das instalações de investigação existentes.

Objetivo Temático	Prioridades de Investimento (PI)	Justificação para a seleção
tecnológico e a inovação	<p>PI 1.B: A promoção do investimento das empresas na inovação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e de ensino superior, em especial no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social e em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, <i>clusters</i> e na inovação aberta através de especialização inteligente, apoiando a investigação tecnológica e aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção em tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Dar resposta a uma problemática territorial:</u> Reduzida capacidade e interesse das empresas para inovar e desenvolver produtos com forte intensidade tecnológica. ✓ <u>Definir uma solução orientada para:</u> Melhorar a transferência tecnológica e potenciar a capacidade inovadora das atividades económicas tradicionais, com o objetivo de explorar comercialmente os resultados da investigação e gerar valor acrescentado.

Objetivo Temático	Prioridades de Investimento (PI)	Justificação para a seleção
<p>OT 3: Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas</p>	<p>PI 3.A: A promoção do espírito empresarial, nomeadamente facilitando a exploração económica de ideias novas e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Dar resposta a uma problemática territorial:</u> Escasso espírito empresarial e dificuldades no acesso a financiamento, que entorpecem a criação de novas empresas, e limitam o crescimento e desenvolvimento das existentes. ✓ <u>Definir uma solução orientada para:</u> Combater o desemprego, promover a competitividade reforçando a inovação nas empresas para reativar a economia da zona.
	<p>PI 3.B: Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Dar resposta a uma problemática territorial:</u> Perda de quota no mercado mundial e nos principais destinos de exportação para a maioria dos produtos locais da zona transfronteiriça. ✓ <u>Definir uma solução orientada para:</u> Criar condições para que as PME melhorem as fases da sua cadeia de produção, com o fim de aumentar a sua competitividade e posicionamento nos mercados internacionais e, portanto, aumentar o peso das suas exportações.
<p>OT 5: Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos</p>	<p>PI 5.B: Promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Dar resposta a uma problemática territorial:</u> O espaço de cooperação está exposto a diversos riscos naturais (incêndios florestais, inundações, contaminação de aquíferos, secas, erosão), que, em alguns casos, são agravadas pela ação antrópica. ✓ <u>Definir uma solução orientada para:</u> Desenvolver sistemas de avaliação e gestão de catástrofes naturais para reduzir as possíveis consequências.

Objetivo Temático	Prioridades de Investimento (PI)	Justificação para a seleção
<p>OT 6:</p> <p>Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos.</p>	<p>PI 6.C: Proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Dar resposta a uma problemática territorial:</u> Existem zonas de grande singularidade e atratividade que, contudo, carecem de apoio suficiente para a recuperação do seu património e seu aproveitamento para novos usos e funções culturais. ✓ <u>Definir uma solução orientada para:</u> Preservar, reabilitar e valorizar a rede de património histórico e cultural, como um fator chave para o fortalecimento da atividade turística.
<p>OT 6:</p> <p>Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos</p>	<p>PI 6.D: Proteção e reabilitação da biodiversidade, proteção dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes.</p> <p>PI 6.E: Ação para melhorar o ambiente urbano, a reabilitação de zonas industriais e a redução da poluição do ar.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Dar resposta a uma problemática territorial:</u> Reduzida valorização económica dos serviços associados aos ecossistemas, limitando o alcance de determinados segmentos turísticos emergentes (turismo de natureza). ✓ <u>Definir uma solução orientada para:</u> Melhorar a eficácia dos mecanismos de conservação, valorização, uso e gestão das áreas protegidas. <ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Dar resposta a uma problemática territorial:</u> Perda de tecido empresarial, que motivou a obsolescência de certas áreas industriais e existência de uma rede urbana pouco desenvolvida, e estruturada em núcleos de pequena dimensão. ✓ <u>Definir uma solução orientada para:</u> Proteger o património industrial e a valoração dos vestígios da desindustrialização, e a sua possível reutilização, no impulsionamento do desenvolvimento sustentável das áreas urbanas.

Objetivo Temático	Prioridades de Investimento (PI)	Justificação para a seleção
	<p>PI 6.F: Promoção das tecnologias inovadoras para a melhoria da proteção ambiental e da eficiência dos recursos no setor dos resíduos, no setor da água, na proteção do solo e para reduzir a poluição atmosférica.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Dar resposta a uma problemática territorial:</u> Necessidade de incluir uma nova gestão da água, da energia e dos resíduos que melhore a eficiência na utilização dos recursos naturais e reduza os problemas ambientais associados. ✓ <u>Definir uma solução orientada para:</u> Aumentar os níveis de eficiência na utilização dos recursos naturais para contribuir para o desenvolvimento de um modelo de economia sustentável no espaço de cooperação.
<p>OT.11: Reforçar a capacidade institucional e a eficiência da administração pública</p>	<p>PI. 11.B: Promoção da cooperação jurídica e administrativa e a cooperação entre os cidadãos e as instituições (CTE-CB).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ <u>Dar resposta a uma problemática territorial:</u> Persistência de limitações na cooperação transfronteiriça que abranda todo o seu potencial, devido às assimetrias existentes entre as partes nos âmbitos institucionais, das competências, funcionais e orçamentais e a própria inércia histórica. ✓ <u>Definir uma solução orientada para:</u> Consolidar a “desfronterização” da Raia luso-espanhola, impulsionando processos de aproximação, reencontro e cooperação entre os diferentes agentes que operam neste território.

1.2. JUSTIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO FINANCEIRA

A ajuda FEDER programada para todo o período de programação 2014-2020 ascende a um total de 297.540.039, o que representa um aumento da ajuda ao longo do período anterior, de 11,3%. Esta ajuda articula-se em 4 Eixos Prioritários, que intervêm, no seu conjunto, em cinco Objetivos Temáticos, mais o Eixo de Assistência Técnica.

O Eixo Prioritário 3 *Crescimento sustentável através da cooperação transfronteiriça para a prevenção de riscos e melhor gestão dos recursos naturais* é aquele que tem maior dotação financeira. Intervém sobre dois Objetivos Temáticos (OT). O OT 6, relativo à proteção do ambiente e promoção da eficiência dos recursos, é responsável por 31% da ajuda FEDER programada. O OT 5, que se concentra em promover a adaptação às alterações climáticas em todos os setores, reúne, por sua vez, 7%.

O Eixo Prioritário 1 *Crescimento inteligente através da cooperação transfronteiriça para a promoção da Inovação* é o segundo em importância, com mais de 26% da ajuda FEDER. Este investimento é parte do OT 1 Reforço da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Por sua vez, o Eixo Prioritário 2 *Crescimento inclusivo através da cooperação transfronteiriça para a competitividade empresarial* representa, aproximadamente, um quinto da contribuição comunitária para o INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) e visa reforçar o OT 3 Melhorar a competitividade das pequenas e médias empresas.

O Eixo Prioritário 4 *Melhoria da capacidade institucional e a eficiência da administração pública através da cooperação transfronteiriça* é a que tem menor dotação financeira, com pouco mais de 11% da ajuda FEDER, que visa promover a OT 11 melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas e a eficiência da administração pública, promovendo a cooperação jurídica e administrativa e a cooperação entre os cidadãos e as instituições.

Finalmente, o Eixo da Assistência Técnica representa 6% do total do FEDER atribuído ao Programa, que tem como objetivo apoiar as operações de preparação, acompanhamento, gestão interna, auditoria e controlo das operações de cooperação que se realizem no quadro dos restantes Eixos.

Esta distribuição financeira cumpre os requisitos de concentração regulamentarmente exigidos. Assim, os quatro Objectivos Temáticos que têm maior dotação financeira (OT 6, 1, 3 e 11), envolvem 87% do total da ajuda FEDER do INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP).

Além disso, a análise da coerência financeira feita pela Avaliação Ex Ante conclui que o INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) oferece uma resposta apropriada para suprir as principais fraquezas que foram identificadas no diagnóstico socioeconómico e territorial.

Isto pode ser visto em dois aspetos fundamentais. Em primeiro lugar, as principais necessidades destacadas na SWOT foram atendidas, por pelo menos um dos objetivos específicos da estratégia do programa. Portanto, o investimento previsto é pertinente, pois contribui para a resolução de certos fatores que atuam como um entrave ao desenvolvimento da área de cooperação. Mas, além disso, estima-se que 75% do FEDER está localizado nos objetivos específicos "mais operacionais", ou seja, aqueles que têm uma influência positiva sobre um maior número de pontos fracos. Em particular, devemos destacar os Objetivos Específicos das Prioridades de Investimento 1A, 1B, 3A, 3B, 6C e 11A.

Em segundo lugar, a Avaliação Ex-Ante destaca a elevada eficiência no investimento previsto, devido às amplas possibilidades oferecidas pela abordagem estratégica do Programa. Na verdade, estima-se que 93% da ajuda FEDER tenha um potencial significativo para gerar sinergias positivas.

Isto é explicado pela alocação da maioria dos recursos, ou a objetivos específicos que têm uma grande capacidade de arrastamento sobre os restantes ("influentes"), ou a aqueles cujo desenvolvimento ou sucesso depende muito do desempenho ou realização dos outros, e, portanto, têm um alto grau de dependência em relação aos restantes ("sensíveis"), ou aqueles com capacidade de arrastamento sobre os outros e também são condicionados por outros ("estratégicos").

Em conclusão, os compromissos financeiros do Programa foram distribuídos adequadamente para ajudar a resolver os problemas mais importantes que o território enfrenta e que podem ser resolvidos através de abordagens de cooperação e para alcançar de forma eficiente, os objetivos e os resultados esperados no Horizonte 2020.

Além disso, este investimento é coerente com os desafios nacionais identificados pela Comissão Europeia nos respetivos *Position Paper* de cada país, está alinhada com os respetivos Acordos de Parceria Espanha e Portugal, ajuda a fortalecer a Estratégia Marítima para o Espaço Atlântico e complementa o apoio de outros instrumentos de intervenção comunitária, tais como o Programa de investigação e Inovação da União Europeia 2014-2020 (H2020), o Programa NER 300, o Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) ou do Programa para a Competitividade das Empresas e das Pequenas e Médias Empresas (COSME).

TABELA 2. APRESENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO DO INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)

Eixo	Ajuda FEDER	% Ajuda UE s/ total Programa			Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento (PI)	Objetivos Específicos (OE)	Indicadores de Resultado correspondentes ao OE
		FEDER	IEV	IAP				
1	78.635.764	26,43	N/A	N/A	OT 1: Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	PI 1.A: O reforço da infraestrutura de investigação e inovação e da capacidade de desenvolver excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu.	Melhorar a excelência científica do Espaço de Cooperação transfronteiriço nas linhas de investigação com potencial para serem competitivas internacionalmente.	Nº de documentos científicos publicados por atores dos sistemas de ciência e tecnologia
						PI 1.B: A promoção do investimento das empresas na inovação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e de ensino superior, em especial no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social e em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, <i>clusters</i> e na inovação aberta através de especialização inteligente, apoiando a investigação tecnológica e aplicada, linhas piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção em tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral.	Melhorar a participação do tecido empresarial nos processos de inovação e na realização de atividades de I&D+i mais próximas do mercado.	Nº de pedidos de patentes
2	57.654.540	19,38	N/A	N/A	OT 3: Reforçar a competitividade das pequenas e	PI 3.A: A promoção do espírito empresarial, nomeadamente facilitando a exploração económica de ideias novas e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas.	Criação das condições necessárias e propícias para o surgimento de novas iniciativas empresariais.	Variação do número de empresas no espaço de cooperação

Eixo	Ajuda FEDER	% Ajuda UE s/ total Programa			Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento (PI)	Objetivos Específicos (OE)	Indicadores de Resultado correspondentes ao OE
		FEDER	IEV	IAP				
					médias empresas	PI 3.B: Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização.	Promover a competitividade naqueles setores em que o Espaço de Cooperação apresenta vantagens competitivas.	Volume de Exportações

Eixo	Ajuda FEDER	% Ajuda UE s/ total Programa			Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento (PI)	Objetivos Específicos (OE)	Indicadores de Resultado correspondentes ao OE
		FEDER	IEV	IAP				
3	111.952.102	37,63	N/A	N/A	OT 5: Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	PI 5.B: Promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes.	Promover o aumento da resiliência territorial para os riscos naturais transfronteiriços.	Número de incêndios florestais ativos com duração superior a 24 horas
					OT 6: Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	PI 6.C: Proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural.	Proteger e valorizar o património cultural e natural, como suporte da base económica da região transfronteiriça.	Nº de visitantes em unidades hoteleiras no espaço de cooperação
					PI 6.D: Proteção e reabilitação da biodiversidade, proteção dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes.	Promover a proteção e a gestão sustentável dos recursos naturais.	Melhoria do estado de conservação dos habitats	
					PI 6.E: Ação para melhorar o ambiente urbano, a reabilitação de zonas industriais e a redução da poluição do ar.	Reforçar o desenvolvimento local sustentável ao longo de toda a faixa fronteiriça luso-espanhola.	N.º médio de dias/ano em que a concentração atmosférica de ozono (O3) supera os 120 microgramas por metro cúbico ((µg/m³) nas principais cidades da fronteira	

Eixo	Ajuda FEDER	% Ajuda UE s/ total Programa			Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento (PI)	Objetivos Específicos (OE)	Indicadores de Resultado correspondentes ao OE
		FEDER	IEV	IAP				
						PI 6.F: Promoção das tecnologias inovadoras para a melhoria da proteção ambiental e da eficiência dos recursos no setor dos resíduos, no setor da água, na proteção do solo e para reduzir a poluição atmosférica.	Aumentar a eficiência no uso de recursos naturais para contribuir para o desenvolvimento da economia verde no Espaço de Cooperação.	Melhoria da gestão dos recursos naturais
4	31.445.232	10,57	N/A	N/A	OT.11: Reforçar a capacidade institucional e a eficiência da administração pública	PI. 11.B: A promoção da cooperação jurídica e administrativa e da cooperação entre os cidadãos e as instituições (CTE-CB)	Fortalecimento do processo de aproximação e cooperação entre os diversos agentes que operam no território	Melhoria das estruturas institucionais para a cooperação em funcionamento
5	17.852.401	6,00	N/A	N/A	Assistência Técnica	Assistência Técnica	Apoiar na preparação, monitorização, gestão interna, auditoria e controlo das operações de cooperação	Melhora da qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários

2. SECÇÃO 2: EIXOS PRIORITÁRIOS

2.1. SECÇÃO 2.A. DESCRIÇÃO DOS EIXOS PRIORITÁRIOS EXCETO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1.1. Eixo Prioritário 1: Crescimento inteligente através da cooperação transfronteiriça para a promoção da Inovação

Identificação	1
Título	Crescimento inteligente através da cooperação transfronteiriça para a promoção da Inovação

- Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros
- Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através de desenvolvimento local participativo

a) *Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário que abrange mais do que um objetivo temático*

Não aplicável.

b) *Fundo e base de cálculo da ajuda da União*

Fundo	FEDER
Base de cálculo (despesa total subvencionável ou despesa pública subvencionável)	Despesa total subvencionável

c) *Prioridade de Investimento 1.A: O reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I+i) e da capacidade de desenvolver excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu*

c.1) *Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados*

Identificação	1.A.
Objetivo Específico	Melhorar a excelência científica do Espaço de Cooperação transfronteiriço nas linhas de investigação com potencial para serem competitivas internacionalmente.
Resultados esperados com a ajuda da União	<p>Esta prioridade pretende reforçar as infraestruturas e capacidades de I&D+i com o objetivo de que os territórios que compõem o Espaço de Cooperação se convertam em centros de excelência internacional em matéria de investigação e inovação, impulsionando os resultados esperados das Estratégias de Especialização Inteligente Regionais (RIS3).</p> <p>O Espaço de Cooperação apresenta importantes estruturas e capacidades de investigação, com centros que desenvolvem atividades de I&D+i, especialmente as universidades, os organismos públicos de investigação e os centros tecnológicos dedicados, tanto à criação de conhecimento, como a sua valorização e transferência. Nos últimos anos, inclusive, foram criados centros de investigação de referência internacional como o Instituto Ibérico de Nanotecnología (INL), os Campus de Excelência Internacional, ou Observatórios marinhos como o RAIÁ formados por centros de investigação e Administrações e com importantes infraestruturas de observação e previsão do oceano.</p> <p>Outros Centros de Excelência e Inovação de grande relevância são os existentes no setor automóvel (como o Centro para la Industria Automóvil – CEIIA - ou o Centro Tecnológico de Automoción de Galicia -CTAG-), e no setor têxtil, que têm mostrado grande capacidade de desenvolvimento e investigação tecnológica.</p> <p>Contudo, a capacidade inovadora é ainda moderada sendo imprescindível continuar a construir e reforçar as capacidades e recursos de I&D+i do Espaço de Cooperação e otimizar o uso e desenvolvimento das instalações de investigação existentes. Os esforços devem seguir em quatro direções principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em primeiro lugar, apoiar a consolidação daqueles domínios científicos e tecnológicos em que se alcançou uma massa crítica com potencial para ser competitiva internacionalmente. • Em segundo lugar, há que promover a reorientação e promoção das capacidades de I&D+i para a resolução das necessidades dos setores económicos tradicionais que dominam o tecido produtivo do espaço, com o objetivo de melhorar a competitividade dos mesmos através da introdução da inovação. • Em terceiro lugar, há que favorecer e promover aquelas áreas de conhecimento que respondem ou apresentam soluções para os grandes desafios sociais que enfrenta a população do Espaço de Cooperação (envelhecimento progressivo da população, dispersão da população, riscos ambientais, etc.) • Por último, há que promover a investigação nas áreas emergentes ou tecnologias facilitadoras (<i>key enabling technologies</i>) com importante potencial em que o Espaço tenha já algumas bases, orientando a mesma para a resposta às necessidades do território, em particular as TIC, a biotecnologia, a nanotecnologia e as tecnologias ambientais, assim como o surgimento de novas atividades empresariais com base nos resultados das mesmas.

TABELA 3. INDICADORES DE RESULTADO ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (OBJETIVO ESPECÍFICO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 1.A)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de Base	Ano base	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
R001	Nº de documentos académicos publicados por atores dos sistemas de ciência e tecnologia	Nº	264	2013	309	SCOPUS Database	Anual

c.2) Ações a financiar no quadro da prioridade de investimento

c.2.1) *Descrição da tipologia de ações a financiar, com exemplos, e contributo esperado para os objetivos específicos, incluindo, quando se justifique a identificação dos principais grupos-alvo, dos territórios específicos destinatários e dos tipos de beneficiários*

A tipologia de ações a financiar inclui, entre outras possíveis:

- Iniciativas e ações em rede das instituições de formação, científicas e tecnológicas do Espaço de Cooperação para o desenvolvimento de projetos inovadores e de projetos conjuntos ligados à investigação, especialmente nos âmbitos identificados nas Estratégias de Especialização Inteligente regionais (RIS 3)
- Ações que contribuam para a criação de redes de conhecimento, formação e de trabalho conjunto, com atores do sistema científico e tecnológico em ambos os lados da fronteira, com o objetivo de aumentar a massa crítica e a excelência naqueles domínios científicos e tecnológicos que apresentem um maior potencial para o Espaço de Cooperação.
- Iniciativas e ações que permitam a partilha de infra-estruturas, incluindo as de observação e previsão do oceano para desenvolver novos serviços e produtos orientados para a melhoria da I+D+i e da economia do mar, bem como equipamentos e plataformas tecnológicas de investigação existentes, no âmbito dos objetivos estratégicos comuns das regiões (RIS3).
- Ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico no domínio da energia, em linha com o disposto no Plano Estratégico para as Tecnologias Energéticas (Plano SET) entre outras ações que permitam obter resultados eficazes para melhorar a eficiência energética, reduzir o consumo de energia e aumentar a diversificação das fontes de abastecimento de energia, incluindo as fontes de energia renováveis marítimas.
- Iniciativas para promover a evolução científica e tecnológica no sector da energia, incluindo as ações destinadas a aumentar a eficiência energética, reduzir o consumo de energia e aumentar a diversificação das fontes de energia, em conformidade com

os objetivos do plano SET e da comunicação da Comissão Europeia sobre tecnologias energéticas e inovação.

- Iniciativas e ações de apoio à internacionalização e à integração das infraestruturas científicas e tecnológicas em redes internacionais de I&D+I.
- Iniciativas e ações de apoio aos centros de investigação de excelência e de referência internacional.
- Iniciativas e ações de apoio á promoção da mobilidade de investigadores, incluindo ações de formação.
- Projetos de inovação social baseados em novas ideias que satisfaçam objetivos sociais e que afetam positivamente a população do espaço de cooperação.
- Ações que permitam reunir a produção científica, integrada por Universidades e centros públicos e privados.
- Iniciativas e ações de apoio a projetos inovadores de especialização inteligente que tenham um efeito demonstrativo.

O contributo para o Objetivo Específico justifica-se na orientação das operações para a consolidação de um verdadeiro *“ecosistema transfronteiriço a favor da excelência científica”*. Os tipos de ações propostas tentam incentivar a atividade das instituições de investigação, proporcionando os recursos necessários para melhorar os conhecimentos existentes e explorar novas ideias abertas à inovação e a futuros desenvolvimentos.

Desta forma, procura-se gerar uma massa crítica de projetos que, no seu conjunto, incidem sobre os fatores determinantes da excelência: otimização das infraestruturas, dotação de equipamento tecnológico e melhoria do capital humano.

Os beneficiários das Ações Previstas serão, entre outros: Universidades e outras entidades de ensino superior, Centros Tecnológicos, Fundações e Institutos de Investigação públicos e privados, Parques Científicos e Tecnológicos, Administrações Públicas, Empresas, Associações de empresas, Agências de Desenvolvimento Regional e outros agentes relevantes dos sistemas regionais de inovação do espaço transfronteiriço.

Os grupos-alvo compreendem, tanto os próprios beneficiários, como os setores produtivos e o conjunto da sociedade que podem ser favorecidos pelo desenvolvimento dos projetos.

c.2.2) Princípios orientadores para a seleção de operações

Os princípios orientadores para a seleção de operações baseiam-se em critérios de transparência, igualdade de oportunidades, não discriminação e desenvolvimento sustentável, assegurando, ao mesmo tempo, o contributo dos projetos para a realização dos objetivos e resultados específicos de cada prioridade. Para tal, serão considerados,

fundamentalmente, três elementos essenciais: adequação do projeto à estratégia de cooperação do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP); intensidade e valor acrescentado da cooperação transfronteiriça; e contributo do projeto para o desenvolvimento territorial da zona.

Por sua vez, poderão ser estabelecidos outros *critérios específicos* que permitam apreciar melhor a relevância de cada projeto para o espaço de cooperação e as temáticas promovidas em cada caso.

Os critérios gerais a considerar na seleção de operações da Prioridade de Investimento 1.A referem-se a:

- Adequação do projeto à estratégia de cooperação do Programa em matéria de I&D:
 - ✓ Contributo para o objetivo de crescimento inteligente da Estratégia Europa 2020.
 - ✓ Coerência do projeto com as Estratégias de Especialização Inteligente das regiões envolvidas.
 - ✓ Grau de relevância científico tecnológica geral e específico (em relação às áreas setoriais e de conhecimento) da infraestrutura ou das ações do projeto.
- Intensidade e valor acrescentado da cooperação transfronteiriça:
 - ✓ Representatividade da parceria formada e participação dos agentes chave em I&D+i.
 - ✓ Grau de contributo para uma maior integração dos sistemas regionais de ciência, tecnologia e negócios da fronteira luso-espanhola.
- Contributo do projeto para o desenvolvimento territorial da zona:
 - ✓ Os efeitos esperados do projeto podem medir-se através de um ou vários indicadores de realização comuns e específicos do Eixo 1 e sua incidência esperada sobre os objetivos específicos através do indicador de resultado da Prioridade de Investimento 1.A.
 - ✓ Nível de potenciação da transferência dos resultados de ações científicas e tecnológicas para empresas produtoras de bens ou serviços do espaço de cooperação.

Os critérios específicos para este Investimento Prioritário ponderarão os projetos relacionados com os setores relevantes na área de cooperação e/ou considerados prioritários nas estratégias regionais de especialização das regiões envolvidas.

No domínio das ações de I&D, em matéria de energia, será valorizado especialmente o contributo para o Plano Estratégico para as Tecnologias Energéticas (Plano SET), a fim de promover o desenvolvimento e consolidação das energias renováveis, em linha com Iniciativas Industriais Europeias.

Por fim, caso se conceda a ajuda dos fundos a uma grande empresa (embora tal não esteja previsto no POCTEP 2014-2020), a Autoridade de Gestão deve assegurar que a contribuição financeira dos fundos não resulte numa perda substancial de postos de trabalho em locais da União.

c.2.3) Utilização prevista de instrumentos financeiros

Não aplicável.

c.2.4) Utilização prevista de grandes projetos

Não aplicável.

c.2.5) Indicadores de Realização

TABELA 4. INDICADORES DE REALIZAÇÃO COMUNS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 1.A)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
C025	Nº de investigadores que trabalham em instalações de infraestruturas de investigação melhoradas	Trabalhadores Equivalentes a tempo completo	411	COOPERA 2020	Anual
E001	Nº de centros de investigação que participam em projetos de investigação transfronteiriços, transnacionais e transregionais	Organizações	46	COOPERA 2020	Anual

- d) ***Prioridade de Investimento 1.B: A promoção do investimento das empresas na inovação, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e de ensino superior, em especial no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social e em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, apoiando a investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção em tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral.***

d.1) Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

Identificação	1.B
Objetivo Específico	Melhorar a participação do tecido empresarial nos processos de inovação e na realização de atividades de I&D+i mais próximas do mercado.
Resultados que os Estados-Membros pretendem alcançar com a ajuda da União	<p>Esta prioridade pretende melhorar as relações entre os centros de investigação e as empresas para que os resultados de investigação ofereçam soluções e tragam, valor acrescentado à atividade empresarial, fornecendo respostas eficazes para as deficiências identificadas nas Estratégias de Especialização Inteligente Regional. Procurar-se-á promover a capitalização de resultados, beneficiando dos resultados dos apoios que foram dados a centros de investigação em anteriores períodos de programação. Além disso, pretende-se que os resultados de investigação sejam transferidos e valorizados com o objetivo de serem suscetíveis de exploração comercial.</p> <p>Um dos maiores problemas dos sistemas de inovação do Espaço de Cooperação é a baixa articulação entre os agentes do sistema de inovação, em particular entre a envolvente empresarial e o setor público, representado pelos organismos públicos de investigação e pelas universidades. Esta baixa tradição de cooperação entre os agentes geradores de conhecimento e as empresas encarregadas da sua exploração comercial provoca que as empresas não encontrem soluções para os seus problemas técnicos, ou encontram-nos, mas com uma oferta muito escassa e pouco ajustada às suas necessidades reais.</p> <p>Por outro lado, existe um importante desconhecimento entre ambos já que os centros de investigação nem sempre estão conscientes das necessidades do tecido produtivo e das soluções que lhes podem proporcionar, ao mesmo tempo que as empresas desconhecem as capacidades existentes no território em matéria de I&D+i, assim como as soluções que lhes podem oferecer.</p> <p>Outro dos problemas do Espaço é o reduzido esforço empresarial em matéria de I&D+i, devido à sua escassa capacidade de absorção como causa, tanto do tamanho reduzido das unidades produtivas, como da sua reduzida especialização em atividades intensivas em conhecimento.</p> <p>Também se observam no conjunto do Espaço de Cooperação importantes capacidades de investigação que, contudo, estão muito centradas na ciência básica e em menor medida no desenvolvimento tecnológico e na inovação mais suscetíveis de aproximação ao mercado.</p>

Por outro lado, é necessário trabalhar mais na valorização e transferência dos resultados da investigação, de modo a que cheguem ao mercado e forneçam soluções para as necessidades, tanto do tecido empresarial, como social.

TABELA 5. INDICADORES DE RESULTADO ESPECÍFICOS DO PROGRAMainterreg V-A ESPANHA-PORTUGAL (OBJETIVO ESPECÍFICO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 1.B)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de Base	Ano base	Valor Objetivo (2022)	Fonte de informação	Frequência de reporte
R002	Nº de pedidos de patentes	Nº	69	2010	140	Eurostat	Anual

d.2) Ações a financiar no quadro da prioridade de investimento

d.2.1) Descrição da tipologia de ações a financiar, com exemplos, e contributo esperado para os objetivos específicos, incluindo, quando se justifique a identificação dos principais grupos-alvo, dos territórios específicos destinatários e dos tipos de beneficiários

A tipologia de ações a financiar inclui, entre outras possíveis:

- Iniciativas e ações de apoio à promoção da cooperação em matéria de I&D+i entre as empresas, os centros de investigação, universidades e outras instituições de formação, e a administração.
- Ações que promovam o desenvolvimento tecnológico e fomentem a cultura da inovação no tecido produtivo do Espaço de Cooperação.
- Iniciativas e ações que promovam o esforço de investimento em I&D e favoreçam os processos de transferência tecnológica, assim como de apoio a projetos que promovam o valor económico dos resultados da investigação.
- Ações de demonstração que ajudem as empresas a desenvolver produtos e processos inovadores e de estímulo das atividades de difusão de novos conhecimentos e tecnologias geradas em projetos de I&D relacionados com as empresas.
- Iniciativas e ações que permitam promover novas atividades de base tecnológica com possibilidades de crescimento no espaço de cooperação.
- Iniciativas e ações que permitam a captação de tecnologia externa, incorporação de patentes e tecnologias enquanto se fomenta a internacionalização das locais.

- Iniciativas e ações que permitam o desenvolvimento de infraestruturas de dados espaciais que facilitem o intercâmbio e utilização da informação entre administrações públicas e empresas.
- Iniciativas e ações de assessoria às empresas nos processos de inovação, difusão de informação sobre inovações, campanhas de sensibilização ou encontros entre empresas e grupos de investigação e de consultoria tecnológica para o uso das tecnologias e informação disponível.
- Iniciativas e ações que permitam implementar um programa para incentivo a pedidos de patentes em termos da sua transferência com êxito.
- Iniciativas e ações que permitam implementar um programa de apoio à mobilidade dos investigadores e a sua integração, em particular, nas empresas.
- Iniciativas e ações de apoio a polos de competitividade centrados nas indústrias criativas e de inovação.

O contributo para o Objetivo Específico desta Prioridade de Investimento baseia-se na forte componente de liderança empresarial em I&D+i nos projetos que se pretendem cofinanciar. Para isso, o principal elemento motriz que conduzirá à realização do objetivo é o maior envolvimento do tecido produtivo nos processos de inovação, criando alianças, agrupamentos e clusters através de parcerias público-privadas (Centros Tecnológicos, Plataformas Tecnológicas, Incubadoras, etc.) que aumentem a ambição tecnológica das empresas. Desta forma, o Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal contribuirá para a diminuição da brecha existente entre a oferta e procura tecnológica, favorecendo a geração e difusão de tecnologias emergentes no sistema económico.

Os beneficiários das ações previstas são, entre outros, Universidades e outras entidades de ensino superior, centros tecnológicos, institutos de investigação públicos e privados, parques científicos e tecnológicos, administração pública, fundações na área da economia social, agências de desenvolvimento regional, empresas, associações empresariais, câmaras de comércio, *Clusters* e outros agentes do sistema de transferência e valorização dos resultados de la I&D+i.

Os grupos-alvo compreendem, tanto os próprios beneficiários, como os setores produtivos e o conjunto da sociedade que podem ser favorecidos pelo desenvolvimento dos projetos.

d.2.2) Princípios orientadores para a seleção de operações

Os princípios orientadores para a seleção de operações obedecem ao referido anteriormente, quanto à Prioridade de Investimento 1.B, os critérios gerais a ter em conta referem-se a:

- Adequação do projeto à estratégia de Cooperação do Programa em matéria de I&D:

- ✓ Contributo para o objetivo de crescimento inteligente da Estratégia Europa 2020.
- ✓ Coerência do projeto com as Estratégias de Especialização Inteligente das regiões envolvidas.
- ✓ Grau de relevância e de inovação tecnológica do projeto.
- Intensidade e valor acrescentado da cooperação transfronteira:
 - ✓ Repercussão da participação e envolvimento no projeto de empresas ou agrupamentos de empresas ou outras entidades representativas públicas ou privadas.
 - ✓ Grau de contribuição para uma maior integração nos sistemas regionais de ciência, tecnologia e negócios da fronteira luso-espanhola.
- Contributo do projeto para o desenvolvimento territorial da zona:
 - ✓ Os efeitos esperados do projeto podem medir-se através de um ou vários dos indicadores de realização comuns e específicos do Eixo 1 e sua incidência esperada sobre os objetivos específicos através do indicador de resultado da Prioridade de Investimento 1.B.
 - ✓ Nível de potenciação da transferência dos resultados para outros setores e garantias quanto à exploração dos resultados esperados.
 - ✓ Grau de contribuição para a competitividade do tecido empresarial: desenvolvimento tecnológico relevante e novos mercados potenciais.

Os critérios específicos para esta Prioridade de Investimento priorizarão os projetos que envolvam um maior reforço das parcerias de investigação. Assim, terão preferência as parcerias compostas por diferentes administrações, as indústrias e os principais organismos de investigação dos setores envolvidos que trabalhem de forma coordenada para alcançar melhores resultados.

Por fim, caso se conceda a ajuda dos fundos a uma grande empresa (embora tal não esteja previsto no POCTEP 2014-2020), a Autoridade de Gestão deve assegurar que a contribuição financeira dos fundos não resulte numa perda substancial de postos de trabalho em locais da União.

d.2.3) Utilização prevista de instrumentos financeiros

Não aplicável.

d.2.4) Utilização prevista de grandes projetos

Não aplicável.

d.2.5) Indicadores de Realização

TABELA 6. INDICADORES DE REALIZAÇÃO COMUNS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA PORTUGAL) (PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 1.B)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor Objetivo (2022)	Fonte de informação	Frequência de reporte
C026	Nº de empresas que cooperam com centros de investigação	Nº	155	COOPERA 2020	Anual
C029	Nº de empresas beneficiárias de ajudas para introduzir produtos novos para a empresa	Nº	965	COOPERA 2020	Anual

e) Quadro de Desempenho do Eixo Prioritário 1

TABELA 7. QUADRO DE DESEMPENHO DO EIXO PRIORITÁRIO 1

Eixo	Tipo de indicador (etapa chave de execução, indicador financeiro, indicador de realização ou, se for caso disso, indicador de resultado)	ID	Indicador ou etapa-chave de execução	Unidade de medida	Meta intermédia (2018)	Meta Final (2023)	Fonte de informação	Explicação da relevância do indicador
1	Indicador financeiro	F01	Total despesa elegível inscrita no sistema de contabilidade da autoridade de certificação e certificado pela autoridade	Euros	13.325.628	104.847.685	COOPERA 2020	O indicador mostra a capacidade observada de absorção de fundos
1	Indicador de Produtividade	C025	Nº de investigadores que trabalham em instalações de infraestruturas de investigação melhoradas	Trabalhadores Equivalentes a tempo completo	53 (em projetos contratados nos termos do n.º3 do artigo 5 do Regulamento n.º 2015/2014)	411	COOPERA 2020	O indicador relaciona-se com uma tipologia de ações básicas dentro do Eixo
1	Indicador de Produtividade	C026	Nº de empresas que cooperam com centros de investigação	Empresas	20 (em projetos contratados nos termos do n.º3 do artigo 5 do Regulamento n.º 2015/2014)	155	COOPERA 2020	O indicador relaciona-se com uma tipologia de ações básica dentro do Eixo

f) Categorias de intervenção do Eixo Prioritário 1

TABELA 8. DIMENSÃO 1: ÂMBITO DE INTERVENÇÃO

Eixo Prioritário	Código	Montante (€)
1. Crescimento inteligente através da cooperação transfronteiriça para a promoção da inovação	058. Infraestruturas de investigação e de inovação (público)	1.720.744
	059. Infraestruturas de investigação e de inovação (privado, incluindo parques científicos)	420.064
	060. Atividades de investigação e de inovação em centros públicos de investigação e centros de competência, incluindo a cooperação em rede (networking)	12.496.265
	061. Atividades de investigação e de inovação em centros privados de investigação, incluindo a cooperação em rede (networking)	2.150.929
	062. Transferência de tecnologia e cooperação entre universidades e empresas, sobretudo em benefício das PME	40.429.423
	063. Apoio a grupos de empresas (clusters) e redes de empresas, sobretudo em benefício das PME	5.430.724
	064. Processos de investigação e inovação nas PME (incluindo «vales», processos, conceção, serviços e inovação social)	10.867.140
	065. Infraestruturas de investigação e inovação, processos, transferência de tecnologia e cooperação entre empresas centradas na economia com baixas emissões de carbono e na resistência às alterações climáticas	5.120.474

TABELA 9. DIMENSÃO 2: MODO DE FINANCIAMENTO

Eixo Prioritário	Código	Montante (€)
1. Crescimento inteligente através da cooperação transfronteiriça para a promoção da inovação	01. Subvenção não reembolsável	78.635.764

TABELA 10. DIMENSÃO 3: TERRITÓRIO

Eixo Prioritário	Código	Montante (€)
1. Crescimento inteligente através da cooperação transfronteiriça para a promoção da inovação	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000)	38.125.860
	02. Pequenas zonas urbanas (medianamente povoadas > 5 000)	30.782.771
	03. Zonas rurais (poco pobladas)	9.727.132

TABELA 11. DIMENSÃO 6: MECANISMOS DE APLICAÇÃO TERRITORIAL

Eixo Prioritário	Código	Montante (€)
1. Crescimento inteligente através da cooperação transfronteiriça para a promoção da inovação	07. Não aplicável	78.635.764

g) *Resumo do uso previsto de assistência técnica que inclua, quando necessário, as ações destinadas a reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e os beneficiários e, se necessário, as ações para aumentar a capacidade administrativa dos parceiros relevantes para participar na execução dos programas*

Não aplicável.

2.1.2. Eixo Prioritário 2: Crescimento inclusivo através da cooperação transfronteiriça para a competitividade empresarial

ID do eixo prioritário	2
Designação do eixo prioritário	Crescimento inclusivo através da cooperação transfronteiriça para a competitividade empresarial

- Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros
- Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através de desenvolvimento local participativo

a) *Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário que abrange mais do que um objetivo temático*

Não aplicável

b) *Fundo e base de cálculo da ajuda da União*

Fundo	FEDER
Base de cálculo (despesa total subvencionável ou despesa pública subvencionável)	Despesa total subvencionável

c) *Prioridade de Investimento 3.A: Promoção do espírito empresarial, nomeadamente facilitando o aproveitamento económico de ideias novas e incentivando a criação de novas empresas, incluindo as incubadoras de empresas*

c.1) *Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados*

Identificação	3.A
Objetivo Específico	Criação das condições necessárias e propícias para o surgimento de novas iniciativas empresariais.

<p>Resultados que os Estados-Membros pretendem alcançar com a ajuda da União</p>	<p>O Espaço de Cooperação apresenta um reduzido nível de empreendedorismo que se traduz numa baixa taxa ainda incipiente de empresas criadas. Além disso, num contexto de crise económica como o atual assiste-se a uma redução da atividade produtiva das empresas e, em muitas delas, ao encerramento de atividade (o número de empresas diminuiu no conjunto do Espaço NUTS II entre os anos 2008 e 2010 em mais de 5%) provocando como consequência um elevado desemprego que alcança já 24,3% do conjunto da população entre 24 e 64 anos.</p> <p>Portanto, a aposta deve centrar-se tanto na criação de novas empresas, como na promoção da introdução de novos produtos e processos nas existentes, apoiando as condições necessárias para aumentar o espírito empreendedor e favorecer a emergência de novas ideias empresariais sobretudo aquelas que apresentam potencial para gerar maior emprego e valor acrescentado.</p> <p>Para isso, além de fortalecer os serviços de orientação e acompanhamento no desenvolvimento de iniciativas de empreendedorismo, é necessário melhorar as oportunidades de acesso a financiamento, para as empresas, colocando à sua disposição os recursos necessários para a criação de novas empresas, e o crescimento e desenvolvimento das já existentes.</p> <p>A abordagem será, tanto na criação de novas empresas, como no fomento da introdução de novos produtos e processos nas já existentes, como medida para melhorar a sua competitividade.</p>
----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TABELA 12. INDICADORES DE RESULTADO ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (OBJETIVO ESPECÍFICO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 3.A)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de Base	Ano base	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
R03	Variação do número de empresas no espaço de cooperação	Percentage m	-2,90%	2009	1,81%	Institutos Nacionais de Estatística	Anual

c.2) Ações a financiar no quadro da prioridade de investimento

c.2.1) *Descrição da tipologia de ações a financiar, com exemplos, e contributo esperado para os objetivos específicos, incluindo, quando se justifique a identificação dos principais grupos-alvo, dos territórios específicos destinatários e dos tipos de beneficiários*

A tipologia de ações a financiar inclui, entre outras possíveis:

- Iniciativas e ações no âmbito de sistemas de incentivos que se destinem a apoiar o desenvolvimento, empreendedorismo, espírito empresarial e de criatividade e a geração de novas ideias em todas as fases e etapas da cadeia de valor, materializadas através da criação de novos produtos ou processos nas PME com actividade em bens ou serviços transacionáveis.

- Iniciativas e ações de apoio à promoção do uso das TIC nas PME para o desenvolvimento de novos processos organizativos ou novos produtos.
- Ações que promovam a cultura empreendedora, sobretudo entre aqueles setores da população mais afetados pelo desemprego (como a população jovem) e projetos piloto para tutoria de empreendedores.
- Actuações de assessoramento e apoio a geração de iniciativas empreendedoras ponham em valor os recursos do espaço de cooperação, fomentando a prestação de serviços de orientação e acompanhamento no desenvolvimento de projetos de cooperação, assim com a melhoria da promoção comercial transfronteiriça e internacional.
- Iniciativas e ações de apoio à criação, modernização e desenvolvimento de *clusters* transfronteiriços e nichos de carácter estratégico, assim como para a reindustrialização de setores produtivos tradicionais, melhorando a sua capacidade tecnológica.
- Ações que promovam a integração da criatividade e a geração de novas ideias em todas as fases e etapas da cadeia de valor, materializadas através da criação de novos produtos e processos.
- Ações que permitam aumentar a oferta de espaços para a implantação de novas iniciativas empresariais de base tecnológica e os recursos endógenos específicos nos primeiros anos de vida e que se constituam como centros indutores de novas ideias de negócio.
- Ações que promovam estágios profissionais nas empresas e relações de trabalho para pessoas com habilitação média ou superior.
- Iniciativas e ações que permitam o aumento da participação das empresas nos sistemas de formação profissional.
- Ações centradas no apoio a jovens que concluem o ensino superior, para que possam realizar os seus projetos através da criação de protótipos e de processos orientados para um segmento de mercado em particular ou uma indústria específica.
- Ações de arranque de procedimentos de captação, desenvolvimento e seguimento das iniciativas de empreendedorismo desde o âmbito universitário.
- Projetos de promoção da economia social.

O contributo para o Objetivo Específico desta Prioridade de Investimento reside na sua intervenção nos principais fatores com repercussão no espírito empresarial. Os projetos promovidos incidem na formação e assessoria, que é fundamental para alcançar uma atitude favorável e aumentar a sensibilização para as saídas profissionais como empresário e as competências necessárias para tal.

Por sua vez, também favorece a implementação de ações destinadas a facilitar às novas empresas os recursos operacionais (espaços físicos, *coaching*, *networking*, entre outros serviços básicos para o seu funcionamento) e financeiros que aumentarão as suas possibilidades de crescimento e êxito. Tudo isso abre novas vias para aumentar a acessibilidade da iniciativa empresarial a toda a sociedade e proporciona melhores condições para as novas empresas para favorecer a sua sobrevivência.

Os beneficiários das Ações Previstas são as Empresas, podendo ser apoiadas iniciativas, entre outras, de Universidades e Centros de Educação Superior e Secundária, Administração Pública, Entidades Locais, Agências e Fundações, Câmaras de Comércio, Associações Empresariais e Industriais, assim como outras entidades dedicadas à promoção do espírito empresarial, desde que se tratem de acções colectivas ou seja desde que sejam promovidas em consórcio com as empresas.

Em qualquer caso, as PME serão beneficiárias uma vez que serão as destinatárias finais das linhas de ajuda ou dos serviços de apoio, sempre que cumpram os limites em matéria de ajudas de Estado.

Os grupos alvo compreendem, tanto os próprios beneficiários, como as pessoas e ideias empresariais que são apoiados direta ou indiretamente pelo POCTEP.

c.2.2) Princípios orientadores para a seleção de operações

Os princípios orientadores para a seleção de operações obedecem ao referido anteriormente, quanto à Prioridade de Investimento 3.A, os critérios gerais a ter em conta referem-se a:

- Adequação do projeto à estratégia de cooperação do POCTEP em matéria de competitividade empresarial:
 - ✓ Contribuição para o objetivo de crescimento inteligente e inclusivo da Estratégia Europa 2020.
 - ✓ Priorização à produção de bens e serviços que permita aumentar a competitividade do tecido empresarial da fronteira.
 - ✓ Orientação para grupos de pessoas desempregadas, em que o empreendedorismo representa uma saída profissional viável.
- Intensidade e valor acrescentado da cooperação transfronteiriça:
 - ✓ Fortalecimento das estruturas regionais e/ou locais de desenvolvimento económico transfronteiriço.

- ✓ Fortalecimento da cooperação entre empresas de ambos países como estratégia de competitividade.
- Contributo do projeto para o desenvolvimento territorial da zona:
 - ✓ Os efeitos previstos do projeto podem medir-se através de um ou vários dos indicadores de realização comuns e específicos do Eixo 2 e sua incidência esperada sobre os objetivos específicos através do indicador de resultado da Prioridade de Investimento 3.A.
 - ✓ Impacto socioeconómico previsto, quanto às possibilidades de dinamização regional, criação de emprego, capacidade para resolver problemas comuns e impacto territorial dinamizador.

Em relação aos critérios específicos para esta Prioridade de Investimento, serão ponderados com maior intensidade os projetos que envolvam um fortalecimento da organização das PME, de forma a elevar a competitividade das empresas do espaço de cooperação.

Por fim, caso se conceda a ajuda dos fundos a uma grande empresa (embora tal não esteja previsto no POCTEP 2014-2020), a Autoridade de Gestão deve assegurar que a contribuição financeira dos fundos não resulte numa perda substancial de postos de trabalho em locais da União.

c.2.3) Utilização prevista de instrumentos financeiros

Não aplicável.

c.2.4) Utilização prevista de grandes projetos

Não aplicável.

c.2.5) Indicadores de Realização

TABELA 13. INDICADORES DE REALIZAÇÃO COMUNS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 3.A)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
C001	Nº de empresas que recebem apoio	Empresas	974	COOPERA 2020	Anual
E002	Serviços de desenvolvimento de negócios criados ou apoiados	Número de Serviços	9	COOPERA 2020	Anual

d) Prioridade de Investimento 3.B: Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização

d.1) Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

Identificação	3.B
Objetivo Específico	Promover a competitividade nos setores em que o Espaço de Cooperação apresente vantagens competitivas.
Resultados que os Estados-Membros pretendem alcançar com a ajuda da União	<p>Esta prioridade pretende melhorar a competitividade das empresas do Espaço de Cooperação como medida para assegurar a sobrevivência do tecido produtivo local, assim como para a criação de emprego e aumento da riqueza no território transfronteiriço através do desenvolvimento de novos modelos empresariais, a introdução da inovação e a diferenciação.</p> <p>A competitividade empresarial está fortemente ligada à sua capacidade de colocar no mercado novos produtos, serviços, processos e soluções a um preço atrativo e/ou através de elevados padrões de qualidade. Portanto, é necessário promover no tecido produtivo local a cultura de inovação de modo a aumentar a produtividade através de novas inovações associadas tanto a produtos como a processos e também a questões organizacionais e comerciais.</p> <p>Por outro lado, também é necessário melhorar o acesso das empresas locais aos mercados, especialmente exteriores, numa situação de contração da procura interna. Para tal, é necessário apoiar a internacionalização das empresas para que acedam a novas quotas de mercado assim como promover mudanças nos padrões de procura local para que primem pela aquisição dos produtos locais de qualidade. Neste sentido, a aposta por afiançar as alianças e o Associacionismo empresarial que melhore a conexão entre áreas estratégicas do Espaço de Cooperação resulta fundamental, especialmente mediante o fomento no uso das TIC.</p> <p>Também é importante ajudar as empresas a desenvolver estratégias empresariais que as ajudem na melhoria da sua competitividade e no aumento da sua produtividade.</p> <p>Neste ponto, é de crucial importância apoiar aquelas empresas de carácter mais tradicional para a melhoria da sua competitividade através da inovação e do desenvolvimento de estratégias empresariais assim como a novas iniciativas de carácter mais tecnológico e estratégico e de maior valor acrescentado.</p> <p>Tudo isso resultará numa maior consolidação da atividade económica tradicional apostando na modernização da mesma assim como no fomento de novas atividades que permitam reforçar o posicionamento competitivo do Espaço de Cooperação.</p>

TABELA 14. INDICADORES DE RESULTADO ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (OBJETIVO ESPECÍFICO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 3.B)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de Base	Ano base	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
R004	Volume de exportações	Milhões de euros	65.944	2013	65.954,50	Fontes de dados de Comercio Exterior	Anual

d.2) Ações a financiar no quadro da prioridade de investimento

d.2.1) Descrição da tipologia de ações a financiar, com exemplos, e contributo esperado para os objetivos específicos, incluindo, quando se justifique a identificação dos principais grupos-alvo, dos territórios específicos destinatários e dos tipos de beneficiários

A tipologia de ações a financiar inclui, entre outras possíveis:

- Iniciativas e ações de apoio à criação de sistemas de incentivos a protótipos de novos produtos e ao desenvolvimento de novos serviços para as PME com vocação exportadora.
- Ações que promovam as relações de intercâmbio de oportunidades de negócio entre as empresas do espaço de cooperação, assim como ações conjuntas que permitam analisar lacunas na cadeia de valor e que representem oportunidades de investimento direto e inovação.
- Ações que promovam a cooperação entre o conjunto das empresas através do desenvolvimento e consolidação dos *clusters* empresariais, e que promovam a criação de instrumentos para estimular a integração dos atores regionais em consórcios de cooperação, redes internacionais e associações europeias.
- Ações conjuntas de promoção e marketing empresarial, captação de investimentos, missões empresariais internacionais, entre outras, que promovam a internacionalização das empresas e a sua penetração no mercado exterior, sobretudo naqueles setores de maior identidade nas áreas transfronteiriças e com um potencial de desenvolvimento importante nesses mercados.
- Ações para o fortalecimento dos sistemas de informação transfronteirizos no mercado das Pymes, mediante o uso das plataformas vituais que potenciem o desenvolvimento dos serviços empresariais sobre as actuações conjuntas de cooperação e internacionalização (ambiente de negocios, aspetos legais, logísticos, etc.)

- Ações de apoio ao desenvolvimento dos setores de bens comercializáveis com posições superiores na cadeia de valor.
- Ações conjuntas centradas em serviços de apoio para promover a competitividade nas empresas: desenvolvimento de planos estratégicos, análise de tendências de mercado, prospetiva tecnológica, etc.
- Estudos e iniciativas para detetar profissões com possibilidades de mobilidade transfronteiriça e internacionalização.
- Apoio a projetos de introdução de tecnologias inovadoras e de fortalecimento das capacidades organizativas e à gestão e acesso aos mercados (inclusive através da presença na economia digital - marketing on-line).
- Ações que permitam a promoção e implementação de plataformas de comercialização conjunta.

Note-se que POCTEP não contempla subvenções à exportação, que são proibidas pelas regras da OMC e excluídas do âmbito de aplicação do Regulamento de minimis.

O contributo para o Objetivo Específico desta Prioridade de Investimento explica-se porque as ações incluídas têm como principal destinatário as PME. Assim, a maior parte está especificamente desenhada para ajudar a satisfazer as suas necessidades de crescimento, modernização e internacionalização da sua atividade. Tais projetos implicam uma importante expansão da capacidade de produção, um aumento significativo da produtividade e, portanto, uma melhoria da competitividade das empresas beneficiárias.

Os beneficiários das ações previstas são, entre outros, câmaras de comércio, associações empresariais e industriais, *Clusters* empresariais, empresas e agrupamentos de empresas. Também, podem ser beneficiárias a administração pública a todos os níveis, agências de desenvolvimento e fundações.

Em qualquer caso, as PME serão beneficiárias uma vez que serão as destinatárias finais das linhas de ajuda ou dos serviços de apoio, sempre que cumpram os limites em matéria de ajudas de Estado.

Os grupos alvo aos quais se dirigem estas ações compreendem, além dos beneficiários, o conjunto do tecido produtivo, já que a melhoria da competitividade em qualquer um dos elos da cadeia de valor terá efeitos de arrastamento sobre o conjunto do setor.

d.2.2) Princípios orientadores para a seleção de operações

Os princípios orientadores para a seleção de operações obedecem ao referido anteriormente, quanto à Prioridade de Investimento 3.B, os critérios gerais a ter em conta referem-se a:

- Adequação do projeto para a estratégia de cooperação do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) em matéria de competitividade empresarial:
 - ✓ Contributo para o objetivo de crescimento inteligente e inclusivo da Estratégia Europa 2020.
 - ✓ Prioridade aos setores estratégicos da fronteira com maior potencial exportador e geradores de postos de trabalho.
 - ✓ Vantagens competitivas: o produto ou produtos desenvolvidos pela empresa terão uma posição vantajosa face à concorrência.
- Intensidade e valor acrescentado da cooperação transfronteiriça:
 - ✓ Reforço das estruturas regionais e/ou locais de desenvolvimento económico transfronteiriço.
 - ✓ Reforço do associativismo empresarial como meio de projeção exterior eficaz.
- Contributo do projeto para o desenvolvimento territorial da zona:
 - ✓ Os efeitos previstos do projeto podem medir-se através de um dos vários indicadores de realização comuns e específicos do Eixo 2 e sua incidência esperada sobre os objetivos específicos através do indicador de resultado da Prioridade de Investimento 3.B.
 - ✓ Impacto socioeconómico previsto, em termos das possibilidades de dinamização regional, criação de emprego, novos mercados potenciais e impacto territorial dinamizador.

Em relação aos critérios específicos para esta Prioridade de Investimento, prevalecem os projetos que oferecem maior garantia de desenvolvimento sustentável da projeção exterior das empresas, a médio prazo, tais como, entre outros, os que assentam em formas estáveis de associações empresariais, ou ferramentas Inovadoras criadas especificamente para o desenvolvimento internacional das empresas.

Também foi avaliada positivamente a experiência prévia em iniciativas públicas nacionais, autonómicas e locais, assim como a sua capacidade de melhorar a competitividade das empresas, e produzir um impacto significativo em setores com potencial de exportador.

Por fim, caso se conceda a ajuda dos fundos a uma grande empresa (embora tal não esteja previsto no POCTEP 2014-2020), a Autoridade de Gestão deve assegurar que a contribuição financeira dos fundos não resulte numa perda substancial de postos de trabalho em locais da União.

d.2.3) Utilização prevista de instrumentos financeiros

Não aplicável.

d.2.4) Utilização prevista de grandes projetos

Não aplicável.

d.2.5) Indicadores de Realização

TABELA 15. INDICADORES DE REALIZAÇÃO COMUNS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 3.B)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
C001	Nº de empresas apoiadas	Empresas	1.705	COOPERA 2020	Anual

e) Quadro de Desempenho do Eixo Prioritário 2

TABELA 16. QUADRO DE DESEMPENHO DO EIXO PRIORITÁRIO 2

Eixo	Tipo de indicador (etapa chave de execução, indicador financeiro, indicador de realização ou, se for caso disso, indicador de resultado)	ID	Indicador ou etapa-chave de realização	Unidade de medida	Meta intermédia (2018)	Objetivo Final (2023)	Fonte de informação	Explicação da relevância do indicador
2	Indicador financeiro	F01	Total despesa elegível inscrita no sistema de contabilidade da autoridade de certificação e certificado pela autoridade	Euros	9.616.829	76.872.720	COOPERA 2020	O indicador mostra a capacidade observada de absorção de fundos
2	Indicador de Produtividade	C001	Nº de empresas apoiadas	Empresas	221 (em projetos contratados nos termos do n.º3 do artigo 5 do Regulamento n.º 2015/2014)	1.705	COOPERA 2020	O indicador relaciona-se com uma tipologia de ações básicas dentro do Eixo.
2	Indicador de Produtividade	E002	Serviços de desenvolvimento de negócios criados ou apoiados	Número de Serviços	1 (em projetos contratados nos termos do n.º3 do artigo 5 do Regulamento n.º 2015/2014)	9	COOPERA 2020	O indicador relaciona-se com uma tipologia de ações básicas dentro do Eixo.

f) Categorias de intervenção do Eixo Prioritário 2

TABELA 17. DIMENSÃO 1: DOMÍNIO DE INTERVENÇÃO

Eixo Prioritário	Código	Montante (€)
2. Crescimento inclusivo através da cooperação transfronteiriça para a competitividade empresarial	064. Processos de investigação e inovação nas PME (incluindo «vales», processos, conceção, serviços e inovação social)	10.089.544
	066. Serviços avançados de apoio a PME e grupos de PME (incluindo serviços de gestão, marketing e design)	10.089.544
	067. Desenvolvimento das atividades das PME, apoio ao empreendedorismo e incubação, incluindo apoio a empresas derivadas (spin-outs) e a novas empresas (spin-offs)	11.530.908
	068. Eficiência energética e projetos de demonstração nas PME e medidas de apoio	3.115.679
	104. Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	11.530.908
	106. Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	11.297.956

TABELA 18. DIMENSÃO 2: MODO DE FINANCIAMENTO

Eixo Prioritário	Código	Montante (€)
2. Crescimento inclusivo através da cooperação transfronteiriça para a competitividade empresarial	01. Subvenção não reembolsável	57.654.540

TABELA 19. DIMENSÃO 3: TIPO DE TERRITÓRIO

Eixo Prioritário	Código	Montante (€)
2. Crescimento inclusivo através da cooperação transfronteiriça para a competitividade empresarial	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000)	27.953.298
	02. Pequenas zonas urbanas (medianamente povoadas > 5 000)	22.569.458
	03. Zonas rurales (poco pobladas)	7.131.784

TABELA 20. DIMENSÃO 6: MECANISMOS DE APLICAÇÃO TERRITORIAL

Eixo Prioritário	Código	Importe (€)
2. Crescimento inclusivo através da cooperação transfronteiriça para a competitividade empresarial	07. Não aplicável	57.654.540

- g) *Resumo do uso previsto de assistência técnica que inclua, quando necessário, as ações destinadas a reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e os beneficiários e, se necessário, as ações para aumentar a capacidade administrativa dos parceiros relevantes para participar na execução dos programas***

Não aplicável.

2.1.3. Eixo Prioritário 3: Crescimento sustentável através da cooperação transfronteiriça para a prevenção de riscos e melhor gestão dos recursos naturais

ID do eixo prioritário	3
Designação do eixo prioritário	Crescimento sustentável através da cooperação transfronteiriça para a prevenção de riscos e melhor gestão dos recursos naturais

- Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros
- Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado com desenvolvimento local participativo

a) Fundo e base de cálculo da ajuda da União

Fundo	FEDER
Base de cálculo (Despesa total subvencionável ou despesa pública subvencionável)	Despesa total subvencionável

b) Justificação para o estabelecimento do Eixo 3 que cobre os Objetivos Temáticos 5 e 6

A adoção de uma abordagem de intervenção integrada em matéria ambiental num Eixo específico facilita a obtenção de efeitos sinérgicos e de relações de complementaridade que favorecem a realização dos objetivos pretendidos neste Eixo.

Assim, a utilização mais eficiente dos recursos naturais é conseguida de forma mais eficaz através da coordenação de diferentes políticas que afetam o uso e conservação dos recursos naturais, a fim de favorecer a redução do consumo e uma gestão e planeamento eficientes. Além disso, a aplicação destes critérios gerais de redução, gestão e planeamento de recursos deve ser complementada por ações preventivas, que permitam atender os interesses da conservação do património natural da fronteira.

Tais interesses devem centrar-se naqueles fatores essenciais para o desenvolvimento das atividades humanas nas suas dimensões social e económica. Portanto, a estratégia do POCTEP centra-se num número limitado de objetivos específicos relacionados com a prevenção, conservação e gestão eficiente dos recursos naturais.

b.1) Fundamentação estratégica

O espaço de cooperação está exposto a uma vasta gama de perigos naturais. Existe, também, uma importante rede de património arqueológico, arquitetónico, cultural, natural e paisagístico que pode atuar como um fator de desenvolvimento local. É necessário controlar o risco de ocorrência de certos fenómenos e limitar a magnitude dos seus efeitos.

Assim, desenvolver sistemas de gestão de desastres, em especial nas zonas mais críticas ou sensíveis, ajudará a proteger melhor os recursos de maior valor patrimonial e ecológico, mas também numa perspetiva económica, dado o seu potencial aproveitamento de forma sustentável, particularmente através da atividade turística.

b.2) Fundamentação operacional

A articulação de apenas um eixo que compreende os OT 5 e 6 agiliza as tarefas de gestão, mas também favorece a formulação e controle de uma estratégia integrada e de maior alcance, com base em projetos que se podem complementar mutuamente. Tal adquire uma maior importância, dadas as restrições orçamentais atuais e a necessidade de apresentar resultados.

c) *Prioridade de Investimento 5.B: Promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resiliência às catástrofes e desenvolver de sistemas de gestão de catástrofes*

c.1) Objetivos específicos correspondentes às prioridades de investimento e aos resultados esperados

Identificação	5.B
Objetivo Específico	Promover o aumento da resiliência territorial para os riscos naturais do Espaço de Cooperação.
Resultados pretendidos com a ajuda da União	<p>Esta prioridade pretende promover um conjunto de operações por todo o território transfronteiriço destinadas a prevenir riscos naturais, especialmente aqueles mais latentes e que podem afetar em maior grau o espaço de cooperação.</p> <p>A existência de importantes bacias hidrográficas do Atlântico (Minho, Lima, Douro, Tejo e Guadiana), com um número significativo de cursos de água presentes em meios urbanos, e a existência de uma extensa massa florestal, dão origem a que o espaço de cooperação se encontre exposto a uma ampla variedade de riscos naturais, por vezes agravados pela ação antrópica (por exemplo, incêndios florestais, inundações e contaminação de aquíferos).</p> <p>O território raiano é afetado por outros riscos naturais. A taxa de erosão na fronteira luso-espanhola situa-se entre 1 e 5 t/ha/ano, ainda que se possa encontrar pontualmente na fronteira taxas de erosão até cem vezes superiores (sendo a Andaluzia e o Vale do Tejo as</p>

áreas mais problemáticas). Por sua vez, o perigo de deslizamentos de terra é elevado em Badajoz, Huelva e Sevilha, assim como em algumas zonas do Centro e Norte de Portugal. Estas debilidades territoriais requerem o desenvolvimento de sistemas de gestão de desastres que aumentem a velocidade e a eficácia da resposta de emergência.

TABELA 21. INDICADORES DE RESULTADO ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (OBJETIVO ESPECÍFICO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 5.B)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de Base	Ano base	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
R005	Número de incêndios florestais ativos com duração superior a 24 horas	N.º	209	2012	117	PNDFCI ANPC (Portugal) e MAGRAMA (Espanha)	Em 2015, 2018 e 2023

c.2) Ações a financiar no quadro da prioridade de investimento

c.2.1) Descrição da tipologia de ações a financiar, com exemplos, e contributo esperado para os objetivos específicos, incluindo, quando se justifique a identificação dos principais grupos-alvo, dos territórios específicos destinatários e dos tipos de beneficiários

A tipologia de ações a financiar inclui, entre outras possíveis:

- Iniciativas e ações que permitam aumentar a dotação de infraestruturas e equipamentos partilhados e serviços para a prevenção e luta contra incêndios e outras catástrofes naturais.
- Ações que promovam a gestão conjunta dos recursos humanos e materiais em situações de desastres naturais e iniciativas e ações que permitam a formulação e implementação de planos conjuntos e ações para prevenir os riscos de origem natural.
- Ações que contribuam para a definição e delimitação de zonas perigosas sujeitas a inundações e afetadas pela erosão, e para a melhoria do conhecimento em matéria de riscos: estudos de identificação, mapas de riscos (naturais e tecnológicos).
- Ações de sensibilização à população sobre os riscos naturais.
- Ações que contribuam para a vigilância sísmica e para a avaliação do estado de segurança de estruturas e infraestruturas; ações de controlo, vigilância e gestão conjunta de contaminação atmosférica; e ações piloto para promover a vigilância costeira.

- Iniciativas e ações que permitam a melhoria da segurança e a prevenção de riscos hídricos.
- Projetos centrados na formação do pessoal dos serviços essenciais e complementares nos riscos identificados que garantam uma melhor capacidade de resposta.
- Projetos centrados no fornecimento de informação e formação sobre autoproteção, tanto da população civil, como dos titulares de infraestruturas críticas para melhorar a capacidade de resposta.
- Iniciativas e ações que permitam a criação de uma rede colaborativa de entidades de voluntariado através da sensibilização sobre a sua importância, trocando experiências e facilitando mecanismos de colaboração entre os seus membros.
- Iniciativas e ações centradas na recuperação e regeneração de áreas afetadas por desastres naturais.
- Iniciativas e ações que contribuam para o desenvolvimento de ferramentas de monitorização para melhorar a gestão dos recursos naturais e ações para fortalecer a observação e a capacidade de previsão da dinâmica hídrica, oceânica e costeira.
- Ações centradas na avaliação dos efeitos sobre a saúde e os riscos ambientais associados a solos contaminados.
- Projetos para desenvolver estratégias multi-risco que abranjam riscos naturais e humanos de carácter transfronteiriço.
- Estudos para integrar os riscos de alterações climáticas nas instalações estratégicas (nucleares, energéticas, entre outras).
- Desenvolvimento de processos de avaliação de lições aprendidas com a ocorrência de eventos extremos a fim de reduzir o risco de futuros desastres.
- Iniciativas sobre os custos para partilhar ferramentas e metodologias de avaliação de impactos, vulnerabilidade e adaptação cobrindo todo o litoral peninsular, a fim de apoiar o planeamento e possíveis ações conjuntas para prevenir riscos, tais como inundações ou subida do nível do mar.

O contributo desta Prioridade de Investimento para o Objetivo Específico explica-se porque as ações nele incluídas procuram dar resposta às fragilidades territoriais que afetam o espaço de cooperação e que resultam da sua elevada exposição a diversos riscos naturais, como incêndios florestais, inundações, erosão, etc., que, em certas ocasiões, são agravadas pela ação antrópica.

Assim, serão promovidos projetos direcionados para o desenvolvimento de sistemas de avaliação e gestão de catástrofes naturais que permitirão reduzir as possíveis consequências e ampliar a resiliência territorial.

Os beneficiários das ações previstas serão, entre outros, universidades e centros de investigação, administração pública, entidades locais, agências de desenvolvimento, empresas, serviços de proteção civil, regiões hidrográficas e outras entidades com competências na matéria.

Os grupos-alvo compreendem, tanto os próprios beneficiários, como o conjunto da sociedade que será beneficiada pela gestão e prevenção de riscos.

c.2.2) Princípios orientadores para a seleção de operações

Os princípios orientadores para a seleção de operações obedecem ao referido anteriormente, quanto à Prioridade de Investimento 5.B, os critérios gerais a considerar referem-se a:

- Adequação do projeto à estratégia de cooperação do POCTEP em matéria de prevenção de riscos e melhoria da gestão dos recursos naturais:
 - ✓ Contribuição para o objetivo de crescimento sustentável da Estratégia Europa 2020.
 - ✓ Priorização aos riscos naturais com maior exposição.
 - ✓ Participação das administrações locais e regionais, como agentes chave na gestão de catástrofes naturais.
- Intensidade e valor acrescentado da cooperação transfronteiriça:
 - ✓ Reforço das estruturas regionais e/ou locais de proteção civil.
 - ✓ Reforço de mecanismos de proteção partilhados e de resposta territorialmente integrada.
- Contributo do projeto para o desenvolvimento territorial da zona:
 - ✓ Os efeitos previstos do projeto podem medir-se através de um ou vários indicadores de realização comuns e específicos do Eixo 3 e a incidência esperada sobre os objetivos específicos através do indicador de resultado da Prioridade de Investimento 5.B.
 - ✓ Impacto ambiental previsto, quanto à possibilidade de melhorar a capacidade de gestão de catástrofes relativas a incêndios florestais, inundações, secas entre outros possíveis riscos naturais.

Os critérios específicos para esta Prioridade de Investimento dão prioridade a projetos que envolvam ações em áreas naturais protegidas, e aqueles com maior capacidade de transferência no quadro da prevenção de riscos naturais.

Por fim, caso se conceda a ajuda dos fundos a uma grande empresa (embora tal não esteja previsto no POCTEP 2014-2020), a Autoridade de Gestão deve assegurar que a contribuição financeira dos fundos não resulte numa perda substancial de postos de trabalho em locais da União.

c.2.3) Utilização prevista de instrumentos financeiros

Não aplicável.

c.2.4) Utilização prevista de grandes projetos

Não aplicável.

c.2.5) Indicadores de Realização

TABELA 22. INDICADORES DE REALIZAÇÃO COMUNS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 5.B)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
C020	População que beneficia de medidas de prevenção contra as inundações	Pessoas	354.750	COOPERA 2020	Anual
C021	População que beneficia de medidas de prevenção contra os incêndios florestais	Pessoas	1.140.923	COOPERA 2020	Anual

d) Prioridade de Investimento 6.C: Proteção, promoção e desenvolvimento do património cultural e natural

d.1) Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados

Identificação	6.C.
Objetivo Específico	Proteger e valorizar o património cultural e natural como suporte da base económica da região transfronteiriça.
Resultados que os Estados-Membros pretendem alcançar com a ajuda da União	<p>O contexto geográfico do espaço transfronteiriço conta com uma vasta gama de recursos históricos, culturais e naturais, suscetíveis de serem melhor aproveitados e de contribuírem, em grande medida, para o alargamento da base económica.</p> <p>Além disso, há uma extensa rede de património arqueológico, arquitetónico, cultural, paisagístico e ambiental de grande importância e potencial como fatores de desenvolvimento.</p>

O espaço de cooperação caracteriza-se pela elevada qualidade e diversidade do seu património cultural, com 8 sítios considerados como Património da Humanidade pela UNESCO, que oferecem amplas possibilidades para melhorar a competitividade territorial, a valorização dos espaços urbanos e o fortalecimento da atividade turística.

Nos últimos anos, foram promovidas diferentes intervenções de remodelação do espaço público e de valorização patrimonial. Não obstante, ainda persistem numerosas áreas e espaços com um rico património histórico, cultural, arquitetónico e paisagístico de grande singularidade e atrativo, que carece de apoio necessário para a recuperação de todo o seu valor e funcionalidade como espaços promotores de novos empregos e usos culturais.

A valoração económica dos serviços associados aos ecossistemas contribui para formar determinados segmentos turísticos emergentes (como o turismo de natureza), que adquire especial relevância.

TABELA 23. INDICADORES DE RESULTADO ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (OBJETIVO ESPECÍFICO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.C)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de Base	Ano base	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
R006	Nº de visitantes em unidades hoteleiras no espaço de cooperação	Visitantes	30.714.528	2012	32.500.000	Institutos Nacionais de Estatísticas	Anual

d.2) Ações a financiar no quadro da prioridade de investimento

d.2.1) Descrição da tipologia de ações a financiar, com exemplos, e contributo esperado para os objetivos específicos, incluindo, quando se justifique a identificação dos principais grupos-alvo, dos territórios específicos destinatários e dos tipos de beneficiários

A tipologia de ações a financiar inclui, entre outras possíveis:

- Iniciativas e ações que contribuam para a criação de redes de espaços naturais e culturais, assim como a estruturação de redes, físicas e imateriais, vertebradoras dos valores comuns de tipo natural, histórico e cultural.
- Ações de promoção, proteção e valoração das diversas vertentes do património histórico e cultural, assim como as relacionadas com a valorização, conservação e reabilitação do património edificado classificado e as destinadas à recuperação da funcionalidade de elementos patrimoniais para novos usos culturais.
- Iniciativas e ações para a gestão coordenada dos recursos e itinerários turísticos baseados nos recursos ambientais e culturais comuns e a promoção conjunta do espaço de cooperação.

- Ações ligadas à valorização do turismo ambiental e a criação de redes internacionais especializadas no setor.
- Iniciativas e ações de animação e programação cultural conjunta com o potencial de atrair fluxos turísticos.
- Estudo e documentação do património cultural do contexto geográfico do espaço de cooperação.
- Ações destinadas à promoção e sensibilização do património cultural, e ao uso de novas tecnologias (TIC) aplicadas ao turismo.
- Iniciativas e ações que contribuam para a criação de marcas turísticas ou agroalimentares convertendo em oportunidades as componentes identitárias da fronteira para desenvolver essa vantagem competitiva.
- Ações de promoção de produtos tradicionais e usos culturais em áreas ambientalmente protegidas.
- Ações de apoio ao intercâmbio e à articulação duma oferta conjunta de productos e serviços culturais e turísticos baseada nas particularidades locais dos distintos territorios..
- Ações para fomentar a troca de boas práticas no desenvolvimento de estratégias de turismo respetuosas com o patrimonio histórico e natural (por exemplo, gestão de residuos, redução do impacto nas áreas protegidas, etc...).

O contributo desta Prioridade de Investimento para o Objetivo Específico é produzido pelo desenvolvimento de projetos para a valorização dos espaços e áreas naturais, assim como do património histórico e cultural, que constituem recursos económicos de grande importância.

Em concreto, apoiar-se-ão em ações que, por um lado, permitam melhorar a eficácia dos mecanismos de conservação, valorização, uso e gestão das áreas protegidas e, por outro, aumentem a valorização económica dos serviços associados aos espaços naturais.

Os beneficiários das Ações Previstas são, entre outros, Administração Pública, Entidades Locais, Agências e Fundações de Desenvolvimento, Empresas do Setor Turístico ou que ofereçam serviços às empresas do setor, parques naturais; associações relativas à defesa e promoção do património cultural e natural.

Os grupos-alvo compreendem, tanto os próprios beneficiários, como o conjunto da sociedade, que poderá beneficiar das melhorias na gestão do património tanto natural como cultural.

d.2.2) Princípios orientadores para a seleção de operações

Os princípios orientadores para a seleção de operações obedecem ao referido anteriormente, quanto à Prioridade de Investimento 6.C, os critérios gerais a ter em conta referem-se a:

- Adequação do projeto à estratégia de cooperação do POCTEP em matéria de prevenção de riscos e melhoria da gestão dos recursos naturais:
 - ✓ Contributo para o objetivo de crescimento sustentável da Estratégia Europa 2020.
 - ✓ Prioridade aos espaços naturais e áreas de maior valor ambiental (zonas classificadas e/ou protegidas) e aos recursos culturais de maior potencial.
 - ✓ Participação das administrações regionais e/ou locais, como agentes chave para a proteção e valorização dos recursos naturais.
- Intensidade e valor acrescentado da cooperação transfronteiriça:
 - ✓ Fortalecimento das estruturas regionais e/ou locais de gestão dos recursos naturais.
 - ✓ Fortalecimento dos mecanismos de gestão territorialmente integrada dos espaços naturais transfronteiriços.
- Contributo do projeto para o desenvolvimento territorial da zona:
 - ✓ Os efeitos esperados do projeto podem medir-se através de um ou vários dos indicadores de realização comuns e específicos do Eixo 3 e sua incidência esperada sobre os objetivos específicos através do indicador de resultados da Prioridade de Investimento 6.C.
 - ✓ Impacto positivo na valorização do património cultural.
 - ✓ Impacto ambiental previsto, quanto a possibilidades de melhorar a capacidade de gestão dos principais espaços naturais da área de cooperação.

Em relação aos critérios específicos para esta Prioridade de Investimento, serão priorizados aos projetos que aumentem e melhorem a oferta cultural transfronteiriça e os que envolvendo uma maior dinamização dos recursos históricos e naturais para a atração de um turismo de qualidade no espaço de cooperação que favoreça as economias da zona.

Além disso, será dada uma atenção significativa à paisagem, natural e construída, como um dos valores e bens territoriais, e à sua conservação adequada, como expressão e resultado da ocupação e utilização de todo o território.

Seria desejável promover a atenção para a paisagem como uma expressão e resultado da ocupação e utilização de todo o território, e não apenas em áreas especiais (áreas protegidas, centros históricos, etc.).

Por fim, caso se conceda a ajuda dos fundos a uma grande empresa (embora tal não esteja previsto no POCTEP 2014-2020), a Autoridade de Gestão deve assegurar que a contribuição financeira dos fundos não resulte numa perda substancial de postos de trabalho em locais da União.

d.2.3) Utilização prevista de instrumentos financeiros

Não aplicável.

d.2.4) Utilização prevista de grandes projetos

Não aplicável.

d.2.5) Indicadores de Realização

TABELA 24. INDICADORES DE REALIZAÇÃO COMUNS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.C)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
C009	Aumento do número de visitas previstas a lugares pertencentes ao património cultural e natural e atrações subvencionadas	Visitas / ano	156.937	COOPERA 2020	Anual

e) Prioridade de Investimento 6.D: Proteção e reabilitação da biodiversidade, proteção dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes.

e.1) Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento aos resultados esperados.

Identificação	6.D.
Objetivo Específico	Melhorar a proteção e gestão sustentável dos espaços naturais.
Resultados que os Estados-Membros pretendem alcançar com a ajuda da União	<p>A área de cooperação distingue-se pela sua singularidade e diversidade ecológica, albergando extensos ecossistemas e áreas naturais protegidas, com grande interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade (não em vão, trata-se de um autêntico corredor ambiental, com mais de 1.600.000 hectares sob figuras de proteção). Esta rede de espaços naturais à escala comunitária tem por objetivo contribuir para a garantia da biodiversidade europeia mediante a conservação dos habitats naturais e da fauna e flora silvestres.</p> <p>Mas além disso, tais espaços, não são apenas uma característica de grande potencial ecológico, mas também económico para usos diversos, sobretudo para o turismo.</p>

	<p>Uma das principais riquezas da área de cooperação deriva da presença de áreas protegidas ao longo de toda a fronteira. Nos últimos anos, ocorreu um grande avanço na colaboração entre os gestores destas zonas. Com esta prioridade de investimento pretende-se reforçar a dinâmica de cooperação mantida até à data.</p> <p>A melhoria da eficácia dos sistemas de proteção requer a valorização, o estudo e o desenvolvimento de novos mecanismos para a gestão das áreas protegidas que melhorem a conservação da biodiversidade em ambos os lados da fronteira.</p> <p>Em nenhum caso, o Programa apresentará pedidos de pagamento intermédios para as intervenções cofinanciadas em Prioridades de Investimento que não possuam valores de referência e metas estabelecidas. Posteriormente, será necessário modificar o Programa de modo a incluir os valores atualmente omissos.</p>
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TABELA 25. INDICADORES DE RESULTADO ESPECÍFICOS DO PROGRAMAINTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (OBJETIVO ESPECÍFICO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.D)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de Base	Ano base	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
R007	Melhoria do estado de conservação dos habitats	A determinar		2015		Inquérito a atores relevantes do território	Em 2015, 2018 e 2023

e.2) Ações a financiar no quadro da prioridade de investimento

e.2.1) Descrição da tipologia de ações a financiar, com exemplos, e contributo para os objetivos específicos, incluindo, quando aplicável, a identificação dos principais grupos-alvo, dos territórios específicos destinatários e do tipo de beneficiários

A tipologia de ações a financiar inclui, entre outras possíveis:

- Iniciativas e ações de gestão conjunta para a proteção e conservação dos espaços naturais da fronteira e para a valorização do ambiente e dos recursos naturais.
- Iniciativas e ações para o planeamento coordenado dos espaços naturais do espaço de cooperação, rios, barragens e albufeiras.
- Ações de sensibilização e educação ambiental que contribuam para a valorização dos recursos naturais em espaços protegidos, incluindo os da Rede Natura.
- Iniciativas e ações de conectividade, equipamento e desenvolvimento de conteúdos ambientais e ações que promovam uma maior eficiência e coordenação das infraestruturas e dos serviços ambientais, e uma maior coordenação.

- Ações que contribuam para a diminuição da desertificação e desenvolvimento de sistemas de análise e manutenção da qualidade dos solos.
- Ações direcionadas para o aumento da investigação científica e dos conhecimentos de proteção, recuperação e valorização, assim como para o uso e gestão sustentável dos recursos naturais (bióticos e abióticos).
- Ações para promover a avaliação dos serviços proporcionados pelos ecossistemas e o seu valor económico.
- Ações para a sinalização e interpretação de áreas naturais e rotas com valor ambiental, e de preparação de material interpretativo dos recursos naturais comuns (espaços naturais, aves, lince, ...), do espaço rural e seu património material e imaterial.
- Ações de intercâmbio de informação ambiental e harmonização dos sistemas de informação, e de apoio às redes e elaboração de programas comuns de voluntariado ambiental.
- Ações de formação para profissionais do setor primário com atividade na Rede Natura 2000.
- Ações de valorização das oportunidades e benefícios da biodiversidade transfronteiriça, como base para promover um desenvolvimento socioeconómico sustentável.

O contributo para o Objetivo Específico desta Prioridade de Investimento reside na consideração dos diversos mecanismos de atuação para dar sustentabilidade à gestão ambiental do património natural existente no espaço de cooperação.

Neste sentido, todas as ações que impulsiona dirigem-se à preservação do meio natural, através do estabelecimento e aplicação de instrumentos de gestão conjunta e à formação de uma cultura e educação ambiental que evidencie os serviços associados que proporciona ao ambiente.

Os beneficiários das Ações Previstas são, entre outros, centros de ensino superior e profissional, Centros de Investigação, Centros Tecnológicos, Administração Pública, Entidades Locais, Agências e Fundações de Desenvolvimento, Empresas, Associações Empresariais e *Clusters* do setor primário, Parques Naturais e Associações para a defesa e gestão do Património Natural.

Os grupos-alvo compreendem, os próprios beneficiários, e o conjunto da sociedade que poderá beneficiar das melhorias na gestão do património natural.

e.2.2) Princípios orientadores para a seleção de operações

Os princípios orientadores para a seleção de operações obedecem ao referido anteriormente, quanto à Prioridade de Investimento 6.D, os critérios gerais a ter em conta referem-se a:

- Adequação do projeto à estratégia de cooperação do Programa em matéria de prevenção de riscos e melhoria da gestão dos recursos naturais:
 - ✓ Contributo para o objetivo de crescimento sustentável da Estratégia Europa 2020.
 - ✓ Prioridade aos espaços naturais e áreas de maior valor ambiental (zonas classificadas e/ou protegidas).
 - ✓ Participação das administrações regionais e/ou locais, como agentes chave para a proteção e valorização dos recursos naturais.
- Intensidade e valor acrescentado da cooperação transfronteiriça:
 - ✓ Fortalecimento das estruturas regionais e/ou locais de gestão dos recursos naturais.
 - ✓ Fortalecimento dos mecanismos de gestão territorialmente integrada dos espaços naturais transfronteiriços;
- Contributo do projeto para o desenvolvimento territorial da zona:
 - ✓ Os efeitos previstos do projeto podem ser medidos através de um ou vários dos indicadores de realização comuns e específicos do Eixo 3 e sua incidência esperada sobre os objetivos específicos através do indicador de resultado da Prioridade de Investimento 6.D.
 - ✓ Impacto ambiental previsto, quanto às possibilidades de melhorar a capacidade de gestão dos principais espaços naturais da área de cooperação.

Em relação aos critérios específicos para esta Prioridade de Investimento, irão ser valorizadas as ações que integrem Espaços Rede Natura 2000, zonas protegidas ou de alto valor ecológico.

Finalmente, ter em conta que, quando for concedido o apoio dos Fundos a uma grande empresa (embora tal não esteja previsto no POCTEP 2014-2020), a Autoridade de Gestão deve assegurar que a contribuição financeira dos Fundos não irá resultar em uma perda substancial de postos de trabalho nos locais de na União Europeia.

e.2.3) Utilização prevista de instrumentos financeiros

Não se aplica.

e.2.4) Utilização prevista de grandes projetos

Não se aplica.

e.2.5) Indicadores de Produtividade

TABELA 26. INDICADORES DE PRODUTIVIDADE COMUNS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.D)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor base (2022)	Fonte de informação	Frequência de atualização
C023	Superfície de habitats que beneficiam de ajudas para alcançar um melhor estado de conservação	Hectares	206.045	COOPERA 2020	Anual

f) Prioridade de Investimento 6.E: Medidas para melhorar o ambiente urbano, a reabilitação de instalações industriais e a redução da poluição do ar

f.1) Objetivos específicos relacionados com a prioridade de investimento e resultados esperados

Identificação	6.E.
Objetivo Específico	Fortalecer o desenvolvimento local sustentável em toda a fronteira entre Espanha e Portugal.
Resultados pretendidos com a ajuda da União	<p>Esta prioridade visa promover várias operações que fomentem a poupança de energia, mobilidade sustentável e implantação das energias renováveis a nível local, tendo em conta o grau de complexidade funcional e a diversidade de atividades localizadas no território.</p> <p>O padrão demográfico e territorial da fronteira é caracterizado por fortes diferenças intra-regionais. Um exemplo é o contraste entre o interior e o litoral nas sub-regiões com área costeira. O interior tem sido objeto de um longo processo de despovoamento e envelhecimento da população, o que explica os baixos níveis de densidade populacional.</p> <p>Isso resulta na geração de uma gama de necessidades sociais, particularmente relevantes na cobertura das necessidades de uma população cada vez mais envelhecida, tanto na prestação de serviços sociais, tais como os cuidados dele.</p> <p>Além disso, a rede urbana pode ser considerada pouco desenvolvida e estruturada, com base em determinados núcleos de pequenas dimensões. Tudo isto justifica a intervenção para uma melhor articulação das realidades urbanas e rurais da região de fronteira.</p> <p>Por outro lado, as mudanças tecnológicas contínuas, mas também a atual crise económica, que causou uma perda significativa do setor empresarial, resultaram em que muitas áreas industriais se tenham tornado obsoletas. Isto teve um claro impacto não só sobre a redução da atividade económica e os níveis de emprego, mas também na perda de qualidade de malha urbana.</p> <p>As políticas de planeamento urbano devem considerar, portanto, a proteção do património industrial e a valorização dos restos dessa desindustrialização e a sua possível reutilização, a fim de promover o desenvolvimento sustentável dessas áreas urbanas como um todo.</p>

TABELA 27. INDICADORES DE RESULTADOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERRAG V-A ESPANHA-PORTUGAL (OBJETIVO ESPECÍFICO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.E)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de base	Ano base	Valor Objetivo (2022)	Fonte de informação	Frequência atualização
R008	Nº médio de dias/ano em que a concentração atmosférica de ozono (O ₃) excede os 120 microgramas por metro cúbico (µg/m ³) nas principais cidades da fronteira	Número	12	2012	7	Eurostat	Em 2015, 2018 e 2023

f.2) Medidas a ser financiadas no âmbito da prioridade de investimento

f.2.1) Descrição da tipologia de ações a financiar, com exemplos, e contributo previsto para os objetivos específicos, incluindo, quando aplicável, a identificação dos principais grupos-alvo, dos territórios específicos destinatários e do tipo de beneficiários

O tipo de ações a financiar inclui, entre outras possíveis:

- Intervenções-piloto em locais de especial atrativo turístico, industrial ou social.
- Iniciativas para a melhoria de uma abordagem integrada e o desempenho operacional dos transportes públicos sustentáveis, entre outras medidas que fomentem os transportes inteligentes e a mobilidade sustentável.
- Medidas e ações de gestão conjunta para a valorização do meio ambiente urbano, que contribuam para a criação de itinerários verdes urbanos com infraestruturas de lazer.
- Iniciativas para o desenvolvimento de modelos urbanos sustentáveis que promovam a eficiência no uso de recursos e serviços, desenvolvendo a auto-suficiência energética e economia de baixo carbono através de modelo de cidade inteligente.

O contributo para o Objetivo Específico desta Prioridade de Investimento relaciona-se com a promoção de políticas para a reavaliação de zonas industriais abandonadas, renovação de áreas de interesse turístico e melhoria do meio ambiente urbano, a fim de promover o desenvolvimento sustentável das áreas urbanas no seu conjunto.

Os beneficiários das Ações Previstas serão, entre outros, a administração pública, entidades locais, agências de desenvolvimento urbano, empresas do sistema de transportes, associações e organizações da sociedade civil.

Os grupos-alvo compreendem tanto os próprios beneficiários como o conjunto da sociedade.

f.2.2) Princípios orientadores para a seleção de operações

Os princípios orientadores para a seleção das operações prendem-se com o mencionado anteriormente. No que diz respeito à Prioridade de Investimento 6.E, os critérios gerais a ter em conta referem-se a:

- Adequação do projeto à estratégia de cooperação do POCTEP em matéria de prevenção de riscos e melhoria da gestão dos recursos naturais:
 - ✓ Contributo para o objetivo de crescimento sustentável da Estratégia Europa 2020.
 - ✓ Participação das administrações regionais e/ou locais como agentes-chave para a proteção e valorização dos recursos naturais.
- Intensidade e valor acrescentado da cooperação transfronteiriça:
 - ✓ Fortalecimento das estruturas regionais e/ou locais de gestão das zonas urbanas.
 - ✓ Fortalecimento dos mecanismos de gestão sustentável das zonas urbanas.
- Contributo do projeto para um desenvolvimento territorial da zona:
 - ✓ Os efeitos previstos do projeto podem ser medidos através de um ou vários indicadores de realização comuns e específicos do Eixo 3 e a sua incidência esperada sobre os objetivos específicos através do indicador de resultado da Prioridade de Investimento 6.E.
 - ✓ Os impactes ambientais e socioeconómicos previstos no que diz respeito às possibilidades de melhorar o meio urbano e criar novos atrativos turísticos.

Em relação aos critérios específicos para esta Prioridade de Investimento, dedicar-se-á maior atenção a ações que proponham soluções para aumentar substancialmente a capacidade de atração das áreas urbanas da fronteira, dando resposta a problemas comuns relacionados com a melhoria do ambiente urbano, como a mobilidade, a poluição e consumo de energia.

Finalmente, ter em conta que, quando for concedido apoio dos Fundos a uma grande empresa ainda que não esteja previsto no POCTEP 2014-2020), a Autoridade de Gestão deve assegurar que a contribuição financeira dos Fundos não irá resultar em uma perda substancial de postos de trabalho nos locais de na União Europeia.

f.2.3) Utilização prevista de instrumentos financeiros

Não se aplica.

f.2.4) Utilização prevista de grandes projetos

Não se aplica.

f.2.5) Indicadores de Produtividade

TABELA 28. INDICADORES DE PRODUTIVIDADE COMUNS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.E)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
C038	Espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	Metros quadrados	137.266	COOPERA 2020	Anual

g) *Prioridade de Investimento 6.F: Promover a inovação tecnológica para melhorar a proteção do ambiente e eficiência dos recursos no setor dos resíduos, da água, proteção do solo ou para reduzir a poluição do ar*

g.1) **Objetivos Específicos correspondentes à Prioridade de Investimento e aos resultados esperados**

Identificação	6.F.
Objetivo Específico	Aumentar os níveis de eficiência na utilização dos recursos naturais de modo a contribuir para o desenvolvimento da economia verde no espaço de cooperação.
Resultados pretendidos com a ajuda da União	<p>Tendo em conta a enorme riqueza de capital natural da zona de cooperação, o uso eficiente dos recursos naturais adquire grande importância para a proteção do meio ambiente e para a economia em geral, estabelecendo os limites para a sustentabilidade do território.</p> <p>O uso eficiente dos recursos naturais é fundamental para a criação de cenários económicos de sustentabilidade, dada a dependência da economia em relação aos ativos naturais. Assim, a importância de melhorar a eficiência na utilização dos recursos e reduzir a intensidade de emissões são aspetos fulcrais para que se alcancem modelos duradouros de desenvolvimento, compatíveis com o meio ambiente.</p> <p>Desta forma, o uso racional dos recursos hídricos na fronteira entre Espanha e Portugal é fundamental, tanto do ponto de vista ambiental, pela sua importância na conservação das zonas húmidas e outros ecossistemas de água doce, como do ponto de vista produtivo, dado o significativo desenvolvimento da agricultura e da irrigação na fronteira dos dois países.</p> <p>Melhorar o conhecimento sobre a área costeira, tanto em termos de observação, como de previsão é fundamental para o “Crescimento Azul” (<i>Blue Growth</i>) e uma economia do mar. O potencial das costas em termos de turismo e de atividades de pesca,</p>

	<p>transporte ou energéticas necessita de um conhecimento cada vez mais detalhado e preciso da sua dinâmica.</p> <p>Por sua vez, a melhoria da qualidade ambiental e de sustentabilidade da zona fronteiriça também depende de uma gestão adequada dos resíduos, incorporando modelos inovadores de triagem e reciclagem, bem como reduzir a sua produção.</p> <p>Do mesmo modo é também necessária uma adequada ordenação e uso do solo. No espaço transfronteiriço de Portugal e Espanha predominam as terras aráveis e cultivos permanentes, pastagens, floresta e vegetação seminatural. Evitar a degradação dos solos torna-se, pois, fundamental para manter o seu potencial produtivo e conservar os ecossistemas terrestres neste espaço.</p> <p>Por último, a qualidade do ar e o controlo dos principais meios de contaminação atmosférica são outros elementos a ter em consideração. Os setores energético e do transporte são os que assumem a maior relevância em relação às emissões totais de gases de efeito de estufa. Por essa razão, promover as fontes de energias renováveis terrestres e/ou marítimas e a eficiência energética adquirem uma importância significativa.</p> <p>Em nenhum caso, o Programa apresentará pedidos de pagamento intermédios para as intervenções cofinanciadas em Prioridades de Investimento que não possuam valores de referência e metas estabelecidas. Posteriormente, será necessário modificar o Programa de modo a incluir os valores atualmente omissos.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TABELA 29. INDICADORES DE RESULTADOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (OBJETIVO ESPECÍFICO DA PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.F)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de Base	Ano base	Valor Objetivo (2022)	Fonte de informação	Frequência de reporte
R009	Melhoria da gestão dos recursos naturais	Escala de 1 [mínimo] a 4 [máximo]				Inquéritos a atores relevantes no território	Em 2015, 2018 e 2023

g.2) Medidas a financiar no âmbito da prioridade de investimento

g.2.1) Descrição da tipologia de ações a financiar, com exemplos, e contributo previsto para os objetivos específicos, incluindo, quando aplicável, a identificação dos principais grupos-alvo, dos territórios específicos destinatários e do tipo de beneficiários

O tipo de ações a financiar inclui, entre outras possíveis:

- Ações para reduzir a poluição dos aterros sanitários e melhorar o impacto na paisagem, promovendo a troca de experiências e cooperação entre o pessoal técnico das instituições de ambos os países.

- Iniciativas e ações piloto de sistemas conjuntos de recolha e gestão de resíduos sólidos urbanos, agrícolas e industriais, entre outras ações para aumentar o desenvolvimento tecnológico no tratamento de resíduos e a sua valorização energética.
- Medidas de planeamento e gestão coordenada de tratamento de água, em área de fronteira, das bacias hidrográficas partilhadas, assim como outras medidas que contribuam para melhorar a integração, a eficácia e a eficiência dos sistemas de gestão de água.
- Estudos, planos e iniciativas com o objetivo de desenvolver modelos e abordagens inovadoras para um uso sustentável e eficiente do uso da água no setor agrário assim como boas práticas agrícolas e florestais.

O contributo do Objetivo Específico desta Prioridade de Investimento explica-se através das ações nele incluído, uma vez que tem como objetivo principal aumentar os níveis de eficiência na utilização dos recursos naturais de modo a que contribuam para o desenvolvimento de um modelo de economia sustentável no espaço de cooperação.

Assim, serão aprovados os projetos que promovam uma nova gestão da água, da energia e dos resíduos, que melhorem a eficiência na utilização dos recursos naturais e que reduzam os problemas ambientais associados a estes.

Os beneficiários das Ações Previstas serão, entre outros, universidades e centros de investigação, administrações públicas, entidades locais, empresas públicas e privadas, associações empresariais do setor primário, irrigantes associações e outras corporações usuários e outras associações da Sociedade Civil.

Os grupos-alvo compreendem tanto os próprios beneficiários como a sociedade em geral.

g.2.2) Princípios orientadores para a seleção das operações

Os princípios orientadores para a seleção das operações relacionam-se com o anteriormente mencionado. Quanto à Prioridade Investimento 6.F, os critérios gerais a ter em conta referem-se a:

- Adequação do projeto à estratégia de cooperação do POCTEP em matéria de prevenção de riscos e melhoria da gestão dos recursos naturais:
 - ✓ Contributo para o objetivo de crescimento sustentável da Estratégia Europa 2020.
 - ✓ Prioridade aos projetos que contribuam eficazmente para o aumento dos níveis de eficiência na utilização dos recursos naturais.
 - ✓ Participação das administrações regionais e/ou locais, como agentes-chave na gestão da água, energia e resíduos.
- Intensidade e valor acrescentando da cooperação transfronteiriça:

- ✓ Fortalecimento das estruturas regionais e/ou locais de gestão dos recursos naturais.
- ✓ Fortalecimento dos mecanismos de gestão sustentável dos recursos naturais.
- Contributo do projeto para o desenvolvimento territorial da zona:
 - ✓ Os efeitos previstos do projeto podem ser medidos através de um ou vários indicadores de realização comuns e específicos do Eixo 3 e a sua incidência esperada sobre os Objetivos Específicos através do indicador de resultados da Prioridade de Investimento 6.F.
 - ✓ Impactes ambientais previstos em relação à eficiência na utilização dos recursos.

Em relação aos critérios específicos para esta Prioridade de Investimento, priorizam-se as ações com um maior contributo para melhorar a qualidade ambiental e a sustentabilidade do espaço transfronteiriço, especialmente aquelas que são baseadas no uso de tecnologias inovadoras no domínio da sustentabilidade ambiental.

Finalmente, ter em conta que, quando for concedido apoio dos Fundos a uma grande empresa (ainda que não esteja previsto no POCTEP 2014-2020), a Autoridade de Gestão deve assegurar que a contribuição financeira dos fundos não irá resultar em uma perda substancial de postos de trabalho nos locais de na União Europeia.

g.2.3) Utilização prevista de instrumentos financeiros

Não se aplica.

g.2.4) Utilização prevista de grandes projetos

Não se aplica.

g.2.5) Indicadores de Produtividade

TABELA 30. INDICADORES DE PRODUTIVIDADE COMUNS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.F)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de reporte
C017	Capacidade adicional de reciclagem de resíduos	Toneladas	144	COOPERA 2020	Anual
C018	População beneficiada por medidas destinadas a melhorar a gestão da água	Pessoas	14.294	COOPERA 2020	Anual
E008	Nº de instrumentos de gestão transfronteiriça de recursos naturais	Instrumentos	7	COOPERA 2020	Anual

h) Quadro de Desempenho em relação ao Eixo Prioritário 3

TABELA 31. QUADRO DE DESEMPENHO DO EIXO PRIORITÁRIO 3

Eixo	Tipo de indicador (etapa-chave de realização, indicador financeiro, indicador de produtividade ou indicador de resultado)	ID	Indicador ou etapa-chave da realização	Unidade de medida	Meta intermédia (2018)	Meta Final (2023)	Fonte de informação	Explicação da relevância do indicador
3	Indicador financeiro	F01	Total despesa elegível inscrita no sistema de contabilidade da autoridade de certificação e certificado pela autoridade	Euros	19.022.943	149.269.469	COOPERA 2020	O indicador mostra a capacidade observada de absorção de fundos
3	Indicador de Produtividade	C009	Aumento do número de visitas previstas a lugares pertencentes a património cultural e natural e atrações subvencionadas	Visitas / ano	20.388 (em projetos contratados de acordo com a secção 3 do artigo 5 do Regulamento N° 215/2014)	156.937	COOPERA 2020	O indicador relaciona-se com uma tipologia de ações básicas dentro do Eixo.
3	Indicador de Produtividade	C023	Superfície de habitats subvencionados para alcançar um melhor estado de conservação	Hectares	26.768 (em projetos contratados de acordo com a secção 3 do artigo 5 do Regulamento N° 215/2014)	206.045	COOPERA 2020	O indicador relaciona-se com uma tipologia de ações básicas dentro do Eixo.

i) Categorias de intervenção do Eixo Prioritário 3

TABELA 32. DIMENSÃO 1: ÂMBITO DE INTERVENÇÃO

Eixo prioritário	Código	Importância (€)
3. Crescimento sustentável através de uma cooperação transfronteiriça pela prevenção de riscos e melhoria	018. Tratamento de resíduos domésticos (incluindo as medidas de tratamento biomecânico e térmico, de incineração e aterro)	3.845.839
	021. Gestão e conservação de água potável (incluindo a gestão das bacias hidrográficas, abastecimento de água, medidas específicas de adaptação às alterações climáticas, medição do consumo por zona e consumidor, sistemas de tarifação e redução de perdas)	6.153.343

Eixo prioritário	Código	Importância (€)
da gestão dos recursos naturais	044. Sistemas de transporte inteligente (incluindo a introdução da gestão da procura, os sistemas de portagem, o controlo de monitorização das TI e os sistemas de informação)	5.999.689
	084. Prevenção e controlo integrados da contaminação	4.615.007
	085. Proteção e fortalecimento da biodiversidade, proteção da natureza e infraestrutura ecológica	16.377.203
	086. Proteção, restauração e uso sustentável dos espaços Natura 2000	11.249.416
	087. Medidas de adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos relacionados com o clima, como a erosão, os incêndios, as inundações, tempestades e secas, incluindo a sensibilização, a proteção civil e os sistemas e infraestruturas de gestão de catástrofe	16.171.326
	088. Prevenção e gestão de riscos naturais não relacionados com o clima (como sismos, por exemplo) e de gestão de riscos relacionados com a atividade humana (como acidentes tecnológicos, por exemplo), incluindo a sensibilização, a proteção civil e os sistemas de infraestruturas de gestão de catástrofes	4.057.108
	090. Vias para bicicletas e caminhos pedonais	2.051.221
	091. Desenvolvimento e promoção do potencial turístico dos espaços naturais	11.666.955
	094. Proteção, desenvolvimento e promoção dos ativos da cultura e património públicos	29.764.995

TABELA 33. DIMENSÃO 2: FORMA DE FINANCIAMENTO

Eixo prioritário	Código	Importância (€)
3. Crescimento sustentável através de uma cooperação transfronteiriça pela prevenção de riscos e de melhoria da gestão dos recursos naturais	01. Subvenção não reembolsável	111.952.102

TABELA 34. DIMENSÃO 3: TERRITÓRIO

Eixo prioritário	Código	Importância (€)
3. Crescimento sustentável através de uma cooperação transfronteiriça pela prevenção de riscos e de melhoria da gestão dos recursos naturais	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000)	54.278.995
	02. Pequenas zonas urbanas (moderadamente povoadas > 5 000)	43.824.792
	03. Zonas rurais (pouco povoadas)	13.848.315

TABELA 35. DIMENSÃO 6: MECANISMOS DE APLICAÇÃO TERRITORIAL

Eixo prioritário	Código	Importância (€)
3. Crescimento sustentável através de uma cooperação transfronteiriça pela prevenção de riscos e de melhoria da gestão dos recursos naturais	07. Não se aplica	111.952.102

- j) Resumo do uso previsto de assistência técnica que inclua, quando necessário, as ações destinadas a reforçar a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e os beneficiários e, se necessário, as ações para aumentar a capacidade administrativa dos parceiros relevantes para participar na execução dos programas*
-

Não se aplica.

2.1.4. Eixo Prioritário 4: Melhoria da capacidade institucional e a eficiência da administração pública através da cooperação transfronteiriça

Identificação	4
Título	Melhoria da capacidade institucional e a eficiência da administração pública através da cooperação transfronteiriça

- Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros
- Todo o eixo prioritário será executado exclusivamente através de instrumentos financeiros instituídos ao nível da União
- Todo o eixo prioritário será executado através de desenvolvimento local participativo

a) *Justificação para o estabelecimento de um eixo prioritário que abrange mais do que um objetivo temático*

Não aplicável

b) *Fundo e base de cálculo da ajuda da União*

Fundo	FEDER
Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Despesa total elegível

c) *Prioridade de Investimento 11.B: Promoção da cooperação jurídica e administrativa e a cooperação entre os cidadãos e as instituições*

c.1) *Objetivos específicos correspondentes à prioridade de investimento e aos resultados esperados*

Identificação	11.B
Objetivo Específico	Consolidar estratégias transfronteiriças de cooperação entre os diversos atores que operam no território.
Resultados que os Estado-Membros	A cooperação transfronteiriça entre entidades regionais e locais dos dois lados da fronteira luso-espanhola é uma das mais consolidadas e com mais tradição na Europa. Desde a década de 90 do século passado, a cooperação transfronteiriça experimentou

<p>pretendem conseguir com a ajuda da União</p>	<p>neste espaço um grande desenvolvimento, chegando a um maior número de territórios e entidades subnacionais.</p> <p>Assistiu-se à criação de diferentes estruturas organizativas comuns, como consórcios, comunidades de trabalho, associações ou Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT), Euroregiões e Eurocidades, destinadas a impulsionar e coordenar iniciativas concertadas de ambos os lados da fronteira.</p> <p>Tudo isto foi possível devido ao crescente envolvimento dos diversos agentes que intervêm no espaço transfronteiriço, o que propicia a constituição de redes e a articulação de plataformas conjuntas.</p> <p>No entanto, a cooperação transfronteiriça ainda não alcançou os seus objetivos principais pois ainda persistem determinadas limitações que impedem todo o seu potencial devido às assimetrias existentes entre as duas partes em termos institucionais, competências, funcionais e orçamentais.</p> <p>É necessário, portanto, consolidar a "desfronteirização" da raia luso-espanhola, impulsionando processos de abordagem, encontro e cooperação entre os diversos intervenientes nesta área, para que se progrida em direção a uma maior integração transfronteiriça.</p> <p>Assim, tendo em conta a consolidação que se deu em matéria de cooperação entre as organizações e as entidades da fronteira de Espanha e Portugal, o passo seguinte será ir de encontro a uma integração mais efetiva, materializada na recente união territorial denominada genericamente como região transfronteiriça ou <i>Euroregião</i>.</p> <p>Esta cooperação institucional deverá traduzir-se numa melhoria da qualidade de vida dos habitantes do espaço de cooperação, através da gestão conjunta e compartilhada dos distintos serviços públicos em termos de saúde, emprego, lazer e desporto, entre outros.</p> <p>Em nenhum caso, o Programa apresentará pedidos de pagamento intermédios para as intervenções cofinanciadas em Prioridades de Investimento que não possuam valores de referência e metas estabelecidas. Posteriormente, será necessário modificar o Programa de modo a incluir os valores atualmente omissos.</p>
-------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TABELA 36. INDICADORES DE RESULTADOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (OBJETIVO ESPECÍFICO DO OBJETIVO TEMÁTICO 11)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de Base	Ano base	Valor Objetivo (2022)	Fonte de informação	Frequência atualização
R010	Melhoria das estruturas institucionais para a cooperação em funcionamento	Escala de 1 [mínimo] a 4 [máximo]		2015		Inquéritos a atores relevantes do território	Em 2015, 2018 e 2023

c.2) Ações a financiar no âmbito da prioridade de investimento

c.2.1) Descrição da tipologia de ações a financiar, com exemplos, e contributo previsto para os objetivos específicos, incluindo, quando aplicável, a identificação dos principais grupos-alvo, dos territórios específicos destinatários e do tipo de beneficiários

O tipo de ações a financiar inclui, entre outras possíveis:

- Medidas para a coordenação dos serviços públicos de emprego das várias regiões da raia.
- Medidas que contribuam para a criação e implementação de modelos de governança no âmbito geográfico do espaço de cooperação.
- Iniciativas e medidas que contribuam para a definição e estabelecimento de mecanismos de concertação entre as administrações afetadas nas diferentes parcelas de interesse comum.
- Medidas para a identificação das entidades e capacidades existentes no território, no que diz respeito a formação, fomento do empreendedorismo e impulso de crescimento integrador.
- Iniciativas para o reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais.
- Iniciativas e medidas que contribuam para a criação de instrumentos inovadores orientados para a articulação e desenvolvimento do espaço transfronteiriço.
- Iniciativas e medidas que contribuam para o desenvolvimento das habilidades e capacidades técnicas das organizações que trabalham na área de fronteira através da avaliação comparativa e o intercâmbio de experiências e boas práticas.
- Medidas que contribuam para o desenvolvimento e coordenação de Planos Estratégicos e territoriais Transfronteiriços.
- Iniciativas e medidas ao nível social e cultural, ao serviço da cidadania ativa (cultura, desporto, educação e turismo).
- Medidas que contribuam para a implementação de programas de meios de comunicação comuns e programas bilingues nas regiões fronteiriças.
- Medidas que contribuam para o fortalecimento da rede de centros de formação no meio rural.
- Iniciativas e medidas que contribuam contribuyan mediante o uso das TIC ao fomento da educação a distância para a gestão de equipamentos transfronteiriços compartilhados.

- Ações de intercâmbio de boas práticas no âmbito da formação contínua e a melhora das capacidades técnicas e profissionais.
- Medidas para eliminar custos de contexto transfronteiriço, em áreas como o transporte, comunicação, emergências, relações laborais, entre outras possíveis.
- Desenvolvimento de ações comuns para o aumento da transparência e da eficiência dos serviços públicos, incentivando o uso das tecnologias da informação e as comunicações.
- Ações para a melhora da cooperação e o intercâmbio de experiências no âmbito do desenvolvimento social.
- Projetos que visam ajustar a cartografia feita em Espanha e Portugal (unificando fronteiras administrativas, afinação, formatos, entre outros), adaptando-os aos requisitos europeus.
- Medidas para melhorar a colaboração na disponibilidade por parte da Administração de ambos países, no que respeita à cartografia e ortocartografia oficial existente.

O contributo desta Prioridade de Investimento ao Objetivo Específico tem a ver com o seu propósito de avançar para o estabelecimento de uma governança ao nível transfronteiriço que resulte numa melhoria da capacidade institucional.

O conjunto das medidas recolhidas pretendem não só reunir e fomentar o trabalho de cooperação para o desenho de estratégias conjuntas, mas também que se transformem em iniciativas concretas em determinados âmbitos que conduzam a uma verdadeira integração dos interesses e atividades das instituições transfronteiriças, em âmbitos de interesse comum (formação, emprego, empreendedorismo, entre outros possíveis).

Os beneficiários das ações previstas serão, entre outros, administrações públicas, entidades locais, agências de desenvolvimento, universidades, centros de educação superior, fundações e outras entidades dedicadas à promoção da cooperação transfronteiriça.

Os grupos-alvo compreendem tanto os próprios beneficiários como a sociedade em geral.

c.3) Princípios orientadores para a seleção das operações

Os princípios orientadores para a seleção das operações referem-se com o anteriormente mencionado. No que diz respeito a esta Prioridade de Investimento, os critérios gerais a ter em conta referem-se a:

- Adequação do projeto à estratégia de cooperação do POCTEP em termos de melhoria da capacidade institucional:
 - ✓ Contribuição para a Estratégia Europa 2020.

- ✓ Orientação para âmbitos de atuação considerados prioritários para o adequado desenvolvimento do Espaço de Cooperação Transfronteiriça (emprego, empreendedorismo, entre outros).
- Intensidade e valor acrescentado da cooperação transfronteiriça:
 - ✓ Consolidação das estruturas regionais e/ou locais de desenvolvimento económico transfronteiriço.
 - ✓ Orientação para âmbitos e temáticas concretas nas quais uma abordagem transfronteiriça é uma mais-valia.
- Contributo do projeto para o desenvolvimento territorial da zona:
 - ✓ Os efeitos previstos do projeto podem ser medidos através de um ou vários indicadores de realização comuns e específicos do Eixo 4.
 - ✓ Os resultados esperados são concretos, específicos e relevantes e implicam um robustecimento evidente da cooperação transfronteiriça.

Em relação aos critérios específicos para esta Prioridade de Investimento, priorizam-se ações que favorecem ou promovem a transferência ou intercâmbio de experiências, conhecimentos, metodologias, ferramentas, entre outros, para aumentar a capacidade de ação das instituições que operam na fronteira nos âmbitos nas áreas abrangidas por esta Prioridade de Investimento.

Além disso, valorizam-se os projetos que proponham, no âmbito das suas ações, abordagens estratégicas de escala territorial mais ampla, com excelente impacto regional ou nacional.

Do mesmo modo, será valorizada a consideração de fatores que garantam a sustentabilidade dos resultados dos projetos, de modo a que as entidades beneficiárias possam dar continuidade aos ganhos obtidos, uma vez concluída a operação.

Finalmente, ter em conta que, quando for concedido apoio dos fundos a uma grande empresa (ainda que não esteja previsto no POCTEP 2014-2020), a Autoridade de Gestão deve assegurar que a contribuição financeira dos fundos não irá resultar em uma perda substancial de postos de trabalho nos locais de na União Europeia.

c.4) Utilização prevista de instrumentos financeiros

Não se aplica.

c.5) Utilização prevista de grandes projetos

Não se aplica.

c.6) Indicadores de Produtividade

TABELA 37. INDICADORES DE PRODUTIVIDADE COMUNS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-POTUGAL (OBJETIVO TEMÁTICO 11)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor Objetivo (2022)	Fonte de informação	Frequência de atualização
E003	População abrangida por iniciativas transfronteiriças nas áreas de emprego, educação, cultura, desporto e saúde	Pessoas	7.459.022	COOPERA 2020	Anual
E004	Ferramentas inovadoras criadas para a articulação e desenvolvimento da área de fronteira	Número de instrumentos	11	COOPERA 2020	Anual

d) Quadro de Desempenho em relação ao Eixo Prioritário 4

TABELA 38. QUADRO DE DESEMPENHO DO EIXO PRIORITÁRIO 4

Eixo	Tipo de indicador (etapa-chave de realização, indicador financeiro, indicador de produtividade ou, em caso disso, indicador de resultado)	ID	Indicador ou etapa-chave da realização	Unidade de medida	Meta intermédia (2018)	Objetivo Final (2023)	Fonte de informação	Explicação da relevância do indicador
4	Indicador financeiro	F01	Total despesa elegível inscrita no sistema de contabilidade da autoridade de certificação e certificado pela autoridade	Euros	5.091.353	41.926.976	COOPERA 2020	O indicador mostra a capacidade observada de absorção de fundos
4	Indicador de Produtividade	E003	População abrangida por iniciativas transfronteiriças nas áreas de emprego, educação, cultura, desporto e saúde	Pessoas	1.638.975 (em projetos contratados conforme a secção 3 do artigo 5 do Regulamento N° 215/2014)	7.459.022	COOPERA 2020	O indicador relaciona-se com uma tipologia de ações básicas dentro do Eixo.
4	Indicador de Produtividade	E004	Ferramentas inovadoras criadas para a articulação e desenvolvimento da área de fronteira	N° de instrumentos	1 (em projetos contratados conforme a secção 3 do artigo 5 do Regulamento N° 215/2014)	11	COOPERA 2020	O indicador relaciona-se com uma tipologia de ações básicas dentro do Eixo.

e) Categorias de intervenção do Eixo Prioritário 4

TABELA 39. DIMENSÃO 1: ÂMBITO DE INTERVENÇÃO

Eixo prioritário	Código	Importância (€)
4. Melhoria da capacidade institucional e administração pública eficiente através do reforço das capacidades institucionais e da eficiência das administrações e serviços públicos afetados pela implementação do FEDER, o apoio a medidas relativas à capacidade institucional e à eficiência da administração pública apoiadas pelo FSE.	112. Proporcionar acesso a serviços acessíveis, sustentáveis e de qualidade, incluindo serviços de saúde e sociais de interesse geral	15.722.615
	119. Investir em capacidade institucional e na eficiência das administrações e serviços públicos a nível nacional, regional e local para introduzir reformas, uma melhor regulamentação e governança	15.722.615

TABELA 40. DIMENSÃO 2: FORMA DE FINANCIAMENTO

Eixo prioritário	Código	Importância (€)
4. Melhoria da capacidade institucional e administração pública eficiente através do reforço das capacidades institucionais e da eficiência das administrações e serviços públicos afetados pela implementação do FEDER, o apoio a medidas relativas à capacidade institucional e à eficiência da administração pública apoiadas pelo FSE.	01. Subvenção não reembolsável	31.445.232

TABELA 41. DIMENSÃO 3: TERRITÓRIO

Eixo prioritário	Código	Importância (€)
4. Melhoria da capacidade institucional e administração pública eficiente através do reforço das capacidades institucionais e da eficiência das administrações e serviços públicos afetados pela implementação do FEDER, o apoio a medidas relativas à capacidade institucional e à eficiência da administração pública apoiadas pelo FSE.	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000)	15.245.945
	02. Pequenas zonas urbanas (moderadamente povoadas > 5 000)	12.309.557
	03. Zonas rurais (pouco povoadas)	3.889.731

TABELA 42. DIMENSÃO 6: MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO TERRITORIAL

Eixo prioritário	Código	Importância (€)
4. Melhoria da capacidade institucional e administração pública eficiente através do reforço das capacidades institucionais e da eficiência das administrações e serviços públicos afetados pela implementação do FEDER, o apoio a medidas relativas à capacidade institucional e à eficiência da administração pública apoiadas pelo FSE.	07. Não se aplica.	31.445.232

f) *Resumo da utilização prevista de assistência técnica, incluindo, quando necessário, ações para fortalecer a capacidade administrativa das autoridades envolvidas na gestão e controlo dos programas e dos beneficiários e, se necessário, ações de reforço da capacidade*

administrativa dos parceiros relevantes para participar na implementação dos programas

Não aplicável.

2.2. SECÇÃO 2.B. DESCRIÇÃO DO EIXO PRIORITÁRIO PARA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.2.1. Eixo Prioritário: Assistência Técnica

Identificação	AT
Título	Assistência Técnica

a) *Fundo e base de cálculo da ajuda da União*

Fundo	FEDER
Base de cálculo (despesa total elegível ou despesa pública elegível)	Total

b) *Objetivos específicos e resultados esperados*

Identificação	Assistência Técnica
Objetivo específico	Apoiar na preparação, monitorização, gestão interna, auditoria e controlo das operações de cooperação
Resultados pretendidos com a ajuda da União	<p>Para que o investimento programado avance de forma satisfatória, não se deve dispor só de recursos económicos mas também de uma adequada capacidade de gestão por parte dos órgãos encarregues dessas tarefas.</p> <p>As autoridades responsáveis pelo Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) contam já com uma vasta experiência no campo da programação, gestão, monitorização, avaliação e controlo de Fundos Estruturais, em que a capacidade de gestão adquire especial relevância e complexidade.</p> <p>Assim, os objetivos pretendidos neste Eixo Prioritário são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contar com estruturas de gestão fortes, dinâmicas, modernas e profissionais para promover o desenvolvimento territorial do espaço de cooperação, ampliando a sua capacidade de implementar políticas. • Assegurar o cumprimento dos requisitos relacionados com os sistemas de gestão e controlo, avaliação, informação e publicidade. • Progredir na melhoria do serviço oferecido aos beneficiários, tendo sempre presente os referentes ligados à eficácia, eficiência e redução da carga administrativa. • Oferecer uma informação de qualidade sobre as possibilidades que o Programa oferece, promover a compreensão dos objetivos e os ganhos por ele alcançados e difundir o papel e o apoio que o POCTEP providencia. • Avançar na comunicação e capitalização dos resultados alcançados no âmbito do Programa.

c) *Indicadores de Resultados*

TABELA 43. INDICADORES DE RESULTADOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA INTERREG ESPANHA-PORTUGAL (OBJETIVO ESPECÍFICO DO EIXO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor de Base	Ano base	Valor Objetivo (2023)	Fonte de informação	Frequência de atualização
R011	Melhora da qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários	A determinar		2015		Inquérito aos beneficiários	

d) *Ações que vão ser objeto de apoio e contributo previsto para os objetivos específicos*

d.1) *Descrição das ações que vão ser objeto de apoio e contributo previsto para os objetivos específicos*

A Assistência Técnica irá financiar o funcionamento do Secretariado Conjunto, os custos técnicos dos Organismos Intermédios e certas atividades realizadas pelas autoridades envolvidas no Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP), de modo a que uma parte significativa dos custos do orçamento de assistência técnica seja utilizada para a disponibilização de pessoal e equipamentos necessários.

Além disso, a prioridade da assistência técnica vai contribuir para a geração de uma série de atividades e ferramentas-chave para a concretização do Objetivo Específico, como por exemplo:

- Instrução e seleção dos projetos através de:
 - ✓ Desenvolvimento de formulários de candidaturas, entre outros documentos de referência e de orientação para os potenciais promotores de projetos.
 - ✓ A prestação de assistência e assessoria aos promotores no processo de desenvolvimento da candidatura.
 - ✓ Avaliação das candidaturas de projetos apresentadas.
- Apoio aos beneficiários dos projetos aprovados mediante:
 - ✓ A criação de instrumentos e documentos de orientação (manuais, guias, etc.).

- ✓ Formação de quadros técnicos de organizações envolvidas no programa nas mesmas áreas temáticas eo funcionamento dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – FEEI no novo período de programação 2014-2020.
- ✓ Assessoria na implementação do projeto.
- ✓ Organização de jornadas, eventos e visitas de acompanhamento aos projetos para constatar do seu progresso e resultados, assim como também dos possíveis problemas de execução.
- Monitorização e controlo, por meio de um sistema informático para uma adequada gestão do POCTEP que assegure:
 - ✓ Controlo adequado das operações do Programa em todos os níveis (parceiros, controladores, os órgãos estatais incumbidos de sócio controlador de primeiro nível de aprovação), por exemplo, através de seminários, documentos de aconselhamento e orientação.
 - ✓ A coordenação e organização das atividades de auditoria.
 - ✓ Apresentação de relatórios periódicos à Comissão Europeia sobre os avanços do Programa.
- Comunicação, difusão e capitalização, através:
 - ✓ Desenvolvimento e manutenção contínuos do *website* do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP).
 - ✓ Criação e impressão de informação e publicações relacionadas com o Programa.
 - ✓ Organização de eventos com o objetivo de gerar interesse na participação no Programa, difundir os resultados por ele alcançados e facilitar a interação e o intercâmbio de experiências entre projetos.
 - ✓ Divulgação de boas práticas.
- Monitorização e avaliação do POCTEP:
 - ✓ Organização e preparação das reuniões dos órgãos participantes, especialmente as do Comité de Acompanhamento, entre outras que sejam necessárias.
 - ✓ Avaliações, análises e estudos relacionados com a execução do programa que contribuam para elevar o seu desempenho.

Contratação de pessoal adicional no secretariado conjunto pode ser necessário, bem como projecto aplicações informáticas adicionais.

d.2) Indicadores de produtividade que se espera que contribuam para os resultados

TABELA 44. INDICADORES DE PRODUTIVIDADE (EIXO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA)

ID	Indicador	Unidade de medida	Valor Objetivo (2022)	Fonte de informação
E006	Ações de avaliação e de estudo desenvolvidas	Número	4	COOPERA 2020
E007	Número de funcionários cujo salário é financiada pela Assistência Técnica	Equivalente tempo completo	19	Estruturas de gestão do Programa

e) Categorias de Intervenção

TABELA 45. DIMENSÃO 1: ÂMBITO DE INTERVENÇÃO

Eixo prioritário	Código	Importância (€)
Assistência Técnica	121. Preparação, execução, monitorização e inspeção	13.977.519
	122. Avaliação e estudos	1.937.441
	123. Informação e comunicação	1.937.441

TABELA 46. DIMENSÃO 2: FORMA DE FINANCIAMENTO

Eixo prioritário	Código	Importância (€)
Assistência Técnica	01. Subvenção não reembolsável	17.852.401

TABELA 47. DIMENSÃO 3: TERRITÓRIO

Eixo prioritário	Código	Importância (€)
Assistência Técnica	01. Grandes zonas urbanas (densamente povoadas > 50 000)	8.655.580
	02. Pequenas zonas urbanas (moderadamente povoadas > 5 000)	6.988.504
	03. Zonas rurais (pouco povoadas)	2.208.316

3. SECÇÃO 3. PLANO DE FINANCIAMENTO

3.1. CRÉDITO FINANCEIRO DO FEDER

TABELA 48. CRÉDITO FINANCEIRO DO FEDER (EUROS)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
FEDER	14.333.512	20.928.872	38.450.157	54.305.868	55.391.984	56.499.825	57.629.821	297.540.039
Total	14.333.512	20.928.872	38.450.157	54.305.868	55.391.984	56.499.825	57.629.821	297.540.039

3.2. CRÉDITO FINANCEIRO TOTAL DO FEDER E COFINANCIAMENTO NACIONAL

TABELA 49. PLANO DE FINANCIAMENTO

Eixo prioritário	Fundo	Custo Total Elegível	Ajuda UE [a]	Contrapartida Nacional [b] = [c] + [d]	Distribuição da Contrapartida Nac.		Total Financiamento [e] = [a] + [b]	Taxa de cofinanciamento [f] = [a] / [e]	Outra informação	
					Pública [c]	Privada [d]			Contrib. Países Terceiros	Contrib. BEI
Eixo 1	FEDER	Total	78.635.764	26.211.921	21.766.379	4.445.542	104.847.685	0,750000	0	0
Eixo 2	FEDER	Total	57.654.540	19.218.180	12.699.374	6.518.806	76.872.720	0,750000	0	0
Eixo 3	FEDER	Total	111.952.102	37.317.367	30.988.342	6.329.025	149.269.469	0,750000	0	0
Eixo 4	FEDER	Total	31.445.232	10.481.744	8.704.040	1.777.704	41.926.976	0,750000	0	0
AT	FEDER	Total	17.852.401	3.150.424	3.150.424	0	21.002.825	0,850000	0	0
Total			297.540.039	96.379.636	77.308.559	19.071.077	393.919.675	0,755332	0,00	0,00

3.3. DESAGREGAÇÃO POR EIXO PRIORITÁRIO E OBJETIVO TEMÁTICO

TABELA 50. DESAGREGAÇÃO POR EIXO PRIORITÁRIO E OBJETIVO TEMÁTICO

Eixo prioritário	Objetivo Temático	Ajuda UE	Contrapartida Nacional	Total Financiamento
Eixo 1	1	78.635.764	26.211.921	104.847.685
Eixo 2	3	57.654.540	19.218.180	76.872.720
Eixo 3	5	20.228.434	6.742.811	26.971.245
	6	91.723.668	30.574.556	122.298.224
Eixo 4	11	31.445.232	10.481.744	41.926.976
Total		279.687.638	93.229.213	372.916.851

TABELA 51. IMPORTÂNCIA INDICATIVA DO APOIO A DESTINAR
AOS OBJETIVOS DA ALTERAÇÃO CLIMÁTICA

Eixo prioritário	Montante indicativo do apoio que se destina ao cumprimento dos objetivos em matéria de alterações climáticas (EUR)	Distribuição sobre o total do Programa (%)
Eixo 1	5.120.474,2	1,72%
Eixo 2	3.115.679,1	1,05%
Eixo 3	35.980.410,0	12,09%
Total	44.216.563,3	14,86%

4. SECÇÃO 4. ABORDAGEM DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL INTEGRADA

A Estratégia do Programa de Cooperação Transfronteiriça INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) para o período 2014-2020 foi desenvolvida em consonância com os respetivos Contratos de Parceria, e das regiões de fronteira. Isto permitiu uma abordagem integrada entre as prioridades da política nacional e as de cooperação transfronteiriça, colocando-as, por sua vez, no contexto do desenvolvimento da comunidade no âmbito da Estratégia Europa 2020.

Foram tidas em consideração as principais deficiências identificadas através de uma análise de necessidades que considerou as particularidades territoriais de cada uma das áreas de cooperação que compõem o território elegível pelo Programa. Além disso, importa salientar a possibilidade de intervenção no território de cooperação com uma Área de cooperação multi-regional, assim como nas Áreas de cooperação que se localizem fora do território do programa que faz parte da União, quando o interesse comum das atuações o justifique assim.

Este planeamento territorial estratégico foi alargado também ao desenvolvimento de novas formas de governança territorial (multinível e intersectorial), de cooperação entre os vários setores, níveis políticos e administrativos e grupos de interesse, com o adequado nível de coordenação.

Neste processo, procurou-se que as principais prioridades e ações a serem tomadas se adequem, dentro dos objetivos específicos estabelecidos ao nível de cada Prioridade de Investimento, também às dimensões territoriais diferentes existentes no espaço (distinguindo-se áreas rurais ou urbanas). Isso garante a oportunidade de realizar o tipo de ações recomendadas mais adequado, de acordo com as circunstâncias de cada território, em vez de uma implementação padrão de medidas ou opções gerais.

Neste sentido, o POCTEP oferece a existência de Comités Territoriais, cuja participação no processo de seleção de operações garante que sejam consideradas as diferentes características de cada área, permitindo, além disso, a participação dos parceiros presentes em cada território.

A dinamização das estruturas de cooperação, e os projetos ou ações comuns com impacto mais estruturante que foram criados ou beneficiaram de apoios pela anterior geração de programas de CTE (releve-se o exemplo do Laboratório Ibérico Internacional de Nanotecnologia) continuarão a ser considerados prioritários, tendo em vista garantir a sua consolidação e potenciação de efeitos de médio e longo prazo.

Além disso, beneficiando dos progressos registados no último período de programação, com a criação dos primeiros Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial de natureza transfronteiriça e consolidação de outros quadros de cooperação, pretende-se agora promover e sedimentar as suas iniciativas, devendo estas preferencialmente ser

estruturadas em torno de um plano de ação em que é definido o conjunto de intervenções a desenvolver no seu território, mas sem delegação de funções de gestão, evitando-se desta forma a atomização das estruturas de gestão.

Consequentemente, o Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020 assume a abordagem territorial através das suas próprias estruturas, sem que esteja prevista a utilização de instrumentos específicos contemplados no Regulamento, como são o caso das estratégias de desenvolvimento local participativo ou os investimentos territoriais integrados, de modo a promover o enfoque temático e evitar a fragmentação de recursos.

4.1. DESENVOLVIMENTO LOCAL PROMOVIDOS PELAS COMUNIDADES LOCAIS

Não aplicável.

4.2. AÇÕES INTEGRADAS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

Não aplicável.

4.3. INVESTIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO (ITI)

Não aplicável.

4.4. CONTRIBUTO DAS INTERVENÇÕES PREVISTAS EM ESTRATÉGIAS MACRORREGIONAIS E DAS BACIAS MARÍTIMAS, SUJEITAS ÀS NECESSIDADES DA ZONA DO PROGRAMA IDENTIFICADAS PELOS CORRESPONDENTES ESTADOS-MEMBROS E TENDO EM CONTA, SE FOR O CASO, OS PROJECTOS ESTRATEGICAMENTE RELEVANTES ESTABELECIDOS EM TAIS ESTRATÉGIAS

O espaço de cooperação elegível pelo Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020 é uma parte importante da bacia do Arco Atlântico. O seu potencial de desenvolvimento foi reconhecido pela Comissão Europeia na sua [Comunicação sobre uma Estratégia Marítima para o Espaço Atlântico](#).

O *Plano de Ação* definido para o desenvolvimento desta estratégia estabelece as prioridades de investigação e investimento com o intuito de impulsionar a “economia azul” (setores marítimo e marinho), ao largo de toda a fachada atlântica, incluindo a cooperação com outros Estados costeiros não pertencentes à União Europeia com os que se possa

partilhar interesses comuns, o que vai contribuir para a consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável. Para tal, definem-se quatro prioridades básicas de intervenção:

- Fomentar o empreendedorismo e a inovação.
- Proteger, assegurar e desenvolver o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico.
- Melhorar a acessibilidade e a conectividade.
- Criar um modelo sustentável e socialmente inclusivo de desenvolvimento regional.

Neste contexto, a monitorização do oceano e a capacidade de prever o seu comportamento são aspetos cruciais para a implementação do Plano, para a promoção de atividades económicas e inovadoras e para a proteção do bom estado do ambiente. Neste Plano promovem-se explicitamente o desenvolvimento das energias renováveis marítimas, dado o potencial energético disponível na costa Atlântica, e o desafio tecnológico que supõe o desenvolvimento de novas infraestruturas nesta costa.

Embora não tenha sido considerado adequado realizar um tratamento específico para incluir uma prioridade baseada em projetos e atividades de cooperação destinados exclusivamente a reforçar a Estratégia do Arco Atlântico, a abordagem concebida no Programa 2014-2020 reforça claramente as prioridades relacionadas com a inovação e o espírito empresarial, o desenvolvimento de soluções sustentáveis e inclusivas para essas regiões.

Especificamente, os futuros concursos de projetos resultarão em investimentos para a partilha de conhecimento entre as instituições de ensino superior, empresas e centros de pesquisa, no aumento da segurança, na melhoria da observação e previsão costeiras, na aposta em energias marinhas renováveis e na proteção das populações costeiras e dos ecossistemas, na adaptação à alteração climática, ou na preservação e promoção do património cultural. Todos estes aspetos são elementos essenciais do *Plano de Ação para uma Estratégia Marítima na Região do Atlântico*.

5. SECÇÃO 5. DISPOSIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)

5.1. AUTORIDADES E ORGANISMOS PERTINENTES

TABELA 52. AUTORIDADES DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)

Autoridade/organismo	Nome da autoridade / organismo e departamento ou unidade	Chefe da autoridade / organismo (posto ou função)
Autoridade de Gestão	Departamento Geral de Cooperação Territorial Europeia e Desenvolvimento Urbano	Subdiretor Geral de Cooperação Territorial Europeia e Desenvolvimento Urbano
Autoridade de Certificação	Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Portugal)	Presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão
Autoridade de Auditoria	Intervención General de la Administración del Estado (Espanha)	Interventor General de la Administración del Estado

O organismo a quem a Comissão fará o pagamento é:

- Autoridade de Gestão
- Autoridade de Certificação

TABELA 53. ORGANISMO OU ORGANISMOS QUE DESEMPENHAM TAREFAS DE CONTROLO E AUDITORIA

Autoridade / Organismo	Denominação do Organismo	Pessoa Responsável
Organismo/s designados/s para levar a cabo tarefas de controlo	Dirección General de Fondos Comunitarios. Ministerio de Hacienda y Administraciones Públicas. España	Director General de Fondos Comunitarios. Ministerio de Hacienda y Administraciones Públicas
	Dirección Xeral de Relacións Exteriores e coa Unión Europea. Xunta de Galicia.	Director Xeral de Relacións Exteriores e coa Unión Europea de la Xunta de Galicia
	Dirección General de Presupuestos y Estadística. Junta de Castela e León	Director General de Presupuestos y Estadística. Junta de Castilla y León
	Secretaría General de Hacienda. Junta de Extremadura	Secretario General de Hacienda. Junta de Extremadura
	Dirección General de Fondos Europeos y Planificación. Junta de Andalucía.	Director General de Fondos Europeos y Planificación. Junta de Andalucía.
	Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Portugal)	Presidente da Agência para o Desenvolvimento e Coesão
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte)	Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte)
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro)	Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro)
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo)	Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo)
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve)	Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR Algarve)	
Organismo/s designados/s	<i>Intervención General de la Administración del Estado (IGAE)</i>	<i>Interventor General de la Administración del Estado</i>

Autoridade / Organismo	Denominação do Organismo	Pessoa Responsável
para levar a cabo tarefas de auditoria	Inspeção Geral de Finanças (IGF)	Inspector General de finanças de Portugal

5.2. PROCEDIMENTO PARA CRIAR O SECRETARIADO CONJUNTO

De acordo com o Regulamento (UE) n.º 1299/2013, o Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) deve identificar as disposições de execução que estabelece os procedimentos para a criação do Secretariado Conjunto (artigo 8.4, alínea a), ponto iv).

Tal como foi reconhecido pelos atores/participantes do Programa durante a programação de 2007-2013, e pelas autoridades nacionais envolvidas na sua gestão, a experiência em curso sobre a criação, os mecanismos e os procedimentos desenvolvidos pelo Secretariado Conjunto tem sido fundamental para o desempenho positivo do Programa. Assim, num processo de continuidade, desenvolvimento e capitalização das lições da experiência do passado, a fim de facilitar uma transição suave para o novo período de programação, foi acordado dar continuidade ao Secretariado que irá desempenhar as suas funções sob responsabilidade da Autoridade de Gestão.

Consequentemente, desde o início, por razões de racionalidade e do princípio da boa gestão dos fundos públicos e capitalização do investimento logístico já feito, o Secretariado Conjunto continuará localizado na cidade de Badajoz, apoiando as estruturas de gestão do Programa, bem como os beneficiários e os promotores de projetos. O seu funcionamento é financiado pelo orçamento para assistência técnica.

Entre as tarefas que o Secretariado Conjunto irá desempenhar sob a orientação da Autoridade de Gestão, destacam-se as relacionadas com a execução de tarefas técnicas, administrativas e financeiras associadas à gestão do Programa, bem como à coordenação das suas ações e iniciativas de animação, promoção e divulgação, aconselhamento aos potenciais beneficiários, garantindo a instrução correta das propostas, monitorização da execução física e financeira dos projetos, assim como o processamento dos pedidos de pagamento apresentados pelos principais beneficiários. Destaca-se, ainda, o apoio na conceção e desenvolvimento do sistema de informação do Programa.

5.3. DESCRIÇÃO SUCINTA DAS MODALIDADES DE GESTÃO E CONTROLO

As especificidades que envolvem a aplicação do apoio do FEDER, no âmbito do objetivo de Cooperação Territorial, levou ao estabelecimento de disposições específicas em áreas como a gestão e controlo financeiro.

Com o objetivo de aumentar o valor acrescentado da Política de Coesão, estas disposições devem promover processos e mecanismos de simplificação para os atores envolvidos, quer para os beneficiários quer para os órgãos de gestão do Programa ou autoridades locais, regionais e nacionais.

Note-se que os atores/participantes do POCTEP no período de programação 2007-2013 avaliaram positivamente os sistemas de gestão e de controlo adotados e que estes contribuíram para uma implementação bem-sucedida. Consequentemente, num exercício de continuidade e de capitalização de experiências do passado e para evitar situações de rutura, ao mesmo tempo que se promovem melhorias e ajustes para certos mecanismos e procedimentos, os processos de gestão e controlo têm também presente o novo quadro regulamentar, aproveitando os elementos técnicos e humanos que funcionaram de forma eficaz no exercício anterior de programação do Programa e dos Organismos Intermediários.

a) *Princípios Gerais*

Portugal e Espanha comprometem-se a adotar as medidas adequadas para garantir o estabelecimento e o funcionamento dos seus sistemas de gestão e controlo com o objetivo de providenciar provas e garantias sobre a utilização legal e regulamentar dos Fundos Estruturais. Para tal e uma vez que os atuais sistemas de gestão e controlo que estão a implementados no âmbito do ciclo de programação 2007-2013 estão a funcionar e têm sido avaliados pela Autoridade de Auditoria como adequados uma vez que asseguram a necessária segurança, estes serão a base do desenvolvimento dos futuros sistemas nos quais serão introduzidas as melhorias adequadas às alterações regulamentares aplicáveis.

Assim, em conformidade com os princípios de gestão partilhada, os dois Estados-Membros assumem a responsabilidade de uma adequada gestão e controlo do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) e das operações a serem apoiadas através do POCTEP 2014-2020.

Com o objetivo de simplificar a gestão e o controlo financeiro, procurar-se-á que os sistemas criados apresentem um equilíbrio entre os custos e os riscos associados. A redução dos custos administrativos e a garantia de uma utilização eficiente dos recursos implicam a criação de procedimentos e mecanismos eficazes que facilitem a análise e a

avaliação realizada pela Comissão e que permitam dispor de garantias suficientes sobre a regularidade das despesas.

De acordo com o artigo 72 do Regulamento (UE) nº 1303/2013, os sistemas de gestão e controlo deverão:

- Descrever as funções de cada organismo que participe na gestão e controlo e atribuir funções dentro de cada organismo.
- Respeitar o princípio de separação de funções entre esses organismos e dentro de cada um deles.
- Estabelecer procedimentos que garantam a exatidão e a regularidade da despesa declarada.
- Dispor de sistemas de contabilidade, armazenamento e transmissão de dados financeiros e ainda dados sobre indicadores e monitorização e elaboração de relatórios.
- Dispor de sistemas de apresentação de relatórios e monitorização quando o organismo responsável atribui a execução de tarefas a outro organismo.
- Estabelecer medidas para auditar o funcionamento dos próprios sistemas de gestão e controlo.
- Dispor de sistemas e procedimentos que garantam uma pista de auditoria adequada.
- Dispor dos preparativos necessários para prevenir, detetar e corrigir as irregularidades, incluindo fraudes, e recuperar os montantes indevidamente pagos, juntamente com eventuais juros de mora. Para esses efeitos, nos termos do artigo 74.3, prevê-se a criação e o processamento de um formulário através do *website* do POCTEP que permita a gestão das reivindicações correspondentes, bem como os mecanismos necessários para a deteção de anomalias na gestão e execução das operações e a recuperação dos montantes indevidamente pagos em conformidade com 143 do referido Regulamento.

Segundo os termos do artigo 21 do Regulamento (UE) nº 1299/2013, os Estados-Membros participantes devem designar uma única Autoridade de Gestão, uma única Autoridade de Certificação e uma única Autoridade de Auditoria. A Autoridade de Gestão e a Autoridade de Auditoria localizar-se-ão no respetivo Estado-Membro.

b) Funções das Autoridades e Organismos

De acordo com o artigo 125 do Regulamento (UE) Nº 103/2013, a **Autoridade de Gestão** será responsável pela gestão do Programa em conformidade com o princípio de boa gestão financeira e deverá:

- No que respeita à gestão do POCTEP:

- ✓ Apoiar o trabalho do Comité de Acompanhamento e fornecer as informações necessárias para desempenhar as suas tarefas.
 - ✓ Preparar e apresentar à Comissão, após a aprovação pelo Comité de Acompanhamento, os relatórios de execução anual e final.
 - ✓ Disponibilizar aos organismos intermédios e aos beneficiários informações relevantes para o desempenho das suas funções e na execução das operações, respetivamente.
 - ✓ Estabelecer um sistema para o registo e armazenamento informático geral do Programa (programação, candidaturas), bem como os dados necessários para cada operação de monitorização, avaliação, gestão financeira, controlo e auditoria, incluindo dados sobre cada participante nas operações, conforme apropriado.
- No que diz respeito às operações:
 - ✓ Elaborar e, uma vez aprovados, aplicar os procedimentos e critérios de seleção apropriados.
 - ✓ Assegurar que uma operação selecionada entra no âmbito do FEDER e pode ser atribuída a uma categoria de intervenções.
 - ✓ Assegurar que é fornecido ao beneficiário um documento descrevendo as condições de apoio para cada operação, em particular os requisitos específicos relativos aos produtos ou serviços a serem obtidos, o plano financeiro e cronograma de implementação.
 - ✓ Assegurar que o beneficiário tem a capacidade administrativa, financeira e operacional necessária, antes de aprovar a operação.
 - ✓ Assegurar que, se a operação foi iniciada antes de um pedido de financiamento à Autoridade de Gestão, se cumpriram com as regras aplicáveis à operação.
 - ✓ Garantir que as operações selecionadas não incluem atividades que fazem parte de uma operação que tenha sido ou possa ter sido objeto de um procedimento de recuperação, após a realocização de uma atividade produtiva fora da área do POCTEP.
 - ✓ Determinar as categorias de intervenção.
 - No que respeita à gestão e controlo financeiros do Programa:
 - ✓ Verificar se os produtos e serviços cofinanciados são entregues e prestados e que as despesas declaradas pelos beneficiários foram pagas e estão em conformidade com a legislação aplicável, com os termos do Programa e com as condições para apoiar a operação.

Tais verificações devem incluir procedimentos para o controlo administrativo de todos os pedidos de reembolso apresentados pelos beneficiários e para controlo no local das operações.

- ✓ Assegurar que os beneficiários que participam na execução das operações reembolsadas, com base nos custos elegíveis que tenham efetivamente incorrido, mantêm um sistema contabilístico separado ou um código contabilístico adequado atribuído a todas as operações relacionadas com uma operação.
- ✓ Aplicar medidas antifraude eficazes e proporcionais, tendo em conta os riscos detetados.
- ✓ Estabelecer procedimentos que assegurem a disponibilização de toda a documentação sobre o gasto e as auditorias necessárias para garantir uma pista de auditoria apropriada.
- ✓ Redigir uma declaração de fiabilidade e o sumário anual.

A Direção-Geral de Fundos Comunitários para além das funções de Autoridade de Gestão do Programa, de acordo com o disposto no artigo 125 do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, exerce as funções de Estado-Membro. A separação de funções é assegurada a todo o momento, uma vez que as funções da AG são realizadas através de uma Unidade de Gestão pertencente ao Departamento Geral de Cooperação Territorial Europeia e Desenvolvimento Urbano e as funções próprias de Estado-Membro são exercidas diretamente pela Direção-Geral.

Por sua vez a **Autoridade de Certificação** deverá:

- Desenvolver e apresentar à Comissão os pedidos de pagamento e certificar-se de que são o resultado de sistemas de contabilidade fiáveis, que são baseados em documentos de apoio verificáveis e que foram verificados pela Autoridade de Gestão.
- Elaborar as contas referidas no artigo 59, parágrafo 5, alínea a), do Regulamento Financeiro.
- Certificar a integralidade, exatidão e veracidade das contas, que as despesas registadas nas contas estão em conformidade com a legislação aplicável e têm sido feitas em relação a operações selecionadas para financiamento, em conformidade com os critérios aplicáveis ao POCTEP e de acordo com a lei aplicável.
- Assegurar que existe um sistema informático de registo e armazenamento da contabilidade de cada operação, que aloje todos os dados necessários para os pedidos de pagamento e contas, especialmente os registos de valores recuperáveis, os montantes recuperados e os valores removidos depois de se cancelar a totalidade ou parte da contribuição para uma operação ou Programa.

- Certificar-se, no que respeita ao desenvolvimento e apresentação de pedidos de pagamento, que se receberam informações adequadas da Autoridade de Gestão dos procedimentos e verificações levados a cabo em relação às despesas.
- Ter em conta, para preparar e apresentar os pedidos de pagamento, os resultados de todas as auditorias realizadas pela Autoridade de Auditoria ou sob a sua responsabilidade.
- Entregar registos contabilísticos informáticos das despesas declaradas à Comissão e da contribuição pública correspondente paga aos beneficiários.
- Manter uma contabilidade dos montantes a recuperar e dos montantes retirados na sequência de cancelamento da totalidade ou parte da contribuição para uma operação; os montantes recuperados serão devolvidos ao orçamento da União antes do encerramento do POCTEP, deduzindo-os na declaração de despesas seguinte.
- Pagar aos beneficiários.

Finalmente, as funções da **Autoridade de Auditoria** são:

- Certificar-se de que são auditados o bom funcionamento do sistema de gestão e controlo do Programa e uma amostra adequada das operações na base de despesas declaradas. A despesa declarada será auditada com base numa amostra representativa e, como regra geral, deverá basear-se em métodos de amostragem estatística.
- Se as auditorias são realizadas por uma agência diferente da Autoridade de Auditoria, garantir que tem a independência funcional necessária.
- Certificar-se de que o trabalho de auditoria tem em conta as normas de auditoria internacionalmente aceites.
- Elaborar uma estratégia para a realização de auditorias no prazo de oito meses após a adoção do POCTEP que defina a metodologia de auditoria, o método de amostragem para a auditoria das operações e planeamento de auditorias relativas ao exercício contabilístico em curso e os dois exercícios contabilísticos seguintes. Esta estratégia de auditoria será atualizada anualmente de 2016 a 2024, inclusive.

Criar um parecer de auditoria em conformidade com o artigo 59, secção 5, segundo parágrafo, do Regulamento Financeiro, e um relatório de controlo, no qual se exponham as principais conclusões das auditorias realizadas, incluindo as deficiências encontradas nos sistemas de gestão e controlo e as ações corretivas propostas e implementadas.

A estrutura de gestão do POCTEP complementa-se com outros instrumentos que favorecem o seu correto funcionamento. Assim, destacam-se:

- O **Comité de Acompanhamento**, encarregue de verificar a implementação do Programa e os progressos na concretização dos seus objetivos. É, portanto, responsável pela gestão estratégica do Programa e é presidido alternadamente por representantes das Direcções-Gerais dos Fundos Comunitários (Espanha) e da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (Portugal). As suas funções são:
 - ✓ Realizar uma reunião, pelo menos, uma vez por ano para rever a implementação do Programa e os progressos na concretização dos seus objetivos, tendo em conta os dados financeiros, os indicadores comuns e específicos do Programa, incluindo alterações nos valores dos indicadores de resultado e o progresso na consecução dos valores previstos quantificados, os marcos definidos no quadro de desempenho e, quando for o caso, os resultados das análises qualitativas.
 - ✓ Verificar todas as questões que afetem o desempenho do Programa, incluindo as conclusões das avaliações de desempenho.
 - ✓ Atender às consultas e, se oportuno, emitir um parecer sobre qualquer modificação do Programa proposta pela Autoridade de Gestão.
 - ✓ Fornecer comentários à Autoridade de Gestão sobre a implementação e avaliação do Programa, incluindo ações para reduzir os encargos administrativos para os beneficiários e manter a monitorização das ações tomadas em resposta aos seus comentários.
- O **Comité de Gestão** assumirá a responsabilidade pela seleção dos projetos e da implementação dos critérios de seleção aprovados, informando o Comité de Acompanhamento. O Comité de Gestão desempenhará funções de coordenação operacional do Programa ao nível dos dois Estados. Tem como principais missões:
 - ✓ Propor a regulamentação interna do Programa.
 - ✓ Emitir normas de procedimentos comuns com vista a assegurar uma homogeneidade na aplicação dos critérios de seleção e de organização dos processos de candidaturas pelo Secretariado Conjunto e Organismos Intermédios.
- Os **Comités Territoriais** desempenharão as suas funções no âmbito da respetiva Área de Cooperação Territorial sob a responsabilidade da Autoridade de Gestão e coordenados pelo Comité de Gestão. De entre as suas principais competências destacam-se a análise e proposta de aprovação de candidaturas para projetos localizados no seu território ou que o afetem.
- As **Unidades de Coordenação Regionais e Nacionais**, cujas funções principais são:
 - ✓ Aplicar os critérios de seleção e fazer as avaliações correspondentes das candidaturas apresentadas.
 - ✓ Elaborar um relatório sobre as candidaturas conjuntamente com o Secretariado Conjunto para apresentação aos Comités Territoriais.

- ✓ Preparar as reuniões e propostas de decisão do Comité Territorial e posteriormente do Comité de Gestão (através do Secretariado Conjunto).
 - ✓ Acompanhar a execução dos projetos.
 - ✓ Tarefas de verificação de despesa executada pelos beneficiários.
 - ✓ Participar na avaliação dos relatórios finais de execução e na análise de aprovação de alterações nos projetos relativamente a aspetos técnicos e financeiros.
 - ✓ Dar apoio ao Comité Territorial nas suas tarefas.
 - ✓ Atuar como parceiro ao nível regional.
 - ✓ Participar na elaboração dos relatórios de execução anual e final.
 - ✓ Realizar ações de informação e sensibilização do Programa, aconselhamento aos beneficiários para a preparação de candidaturas e durante a implementação do projeto, o acompanhamento da sua gestão, participação em eventos, capacitação de beneficiários e visitas de campo.
- O **Secretariado Conjunto**, cujas foram resumidas no capítulo anterior.
 - O **Grupo de Auditores** que será constituído num prazo de três meses após aprovação do Programa, composto por um representante de cada Estado-Membro, e desempenhará as funções previstas no artigo 127 do Regulamento (UE) N° 1303/2013.

c) Seleção de operações

O Comité de Acompanhamento do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) aprovará e tornará públicos os critérios de seleção, delegando a responsabilidade de selecionar as operações ao Comité de Gestão.

De acordo com o artigo 12, do Regulamento (CE) n° 1299/2013, as operações selecionadas no âmbito do Programa incluirão beneficiários dos dois países que cooperam no desenvolvimento e execução de operações. Além disso, os beneficiários devem cooperar na provisão de pessoal e/ou no seu respetivo financiamento. No entanto, as operações selecionadas podem ser executadas num único país desde que os seus impactos e benefícios transfronteiriços sejam determinados.

Além disso, uma entidade jurídica de carácter transfronteiriço poderá ser o único beneficiário de uma operação, desde que tenha sido estabelecida pelas autoridades ou entidades públicas dos dois países participantes, como os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial, dos organismos referidos no Tratado de Valência entre Espanha e Portugal ou organizações internacionais que se enquadrem nos objetivos do POCTEP.

Uma vez aprovados os critérios de seleção, o Comité de Acompanhamento poderá lançar vários tipos de concursos públicos para a seleção de projetos. Os concursos podem referir-se à totalidade do Programa, a eixos prioritários ou prioridades de investimento específicos ou a temáticas específicas no âmbito do Programa. É ainda possível lançar concursos específicos para a capitalização dos resultados dos projetos aprovados, a fim de maximizar o impacto do POCTEP sobre o território.

Cabe ao Comité de Acompanhamento preparar as bases para cada concurso, a serem publicadas juntamente com as condições de elegibilidade e dos critérios de seleção, bem como o método de instrução e seleção das candidaturas.

Os promotores dos projetos desenvolvem e remetem as candidaturas. O Secretariado Conjunto analisará os projetos apresentados, verificando ainda o cumprimento das condições de admissão de projetos.

O Secretariado Conjunto e os Coordenadores Nacionais/Regionais irão emitir um relatório conjunto com a avaliação das candidaturas, com base em critérios de seleção definidos pelo Comité de Acompanhamento. Este relatório é composto por duas partes: uma elaborada pelo Secretariado Conjunto consistindo de uma avaliação técnica dos projetos; outra elaborada pelos Coordenadores Regionais ou Nacionais, onde é avaliada, principalmente, a consistência do projeto no que diz respeito às estratégias e políticas comunitárias, nacionais e regionais.

A lista de projetos e os relatórios de avaliação serão encaminhados para os Comités Territoriais correspondentes. Os Comités Territoriais revêm as propostas com base nos critérios de seleção e criam uma proposta para aprovação pelo Comité de Gestão. O Comité de Gestão decidirá sobre as propostas de programação recebidas por parte de cada um dos Comités Territoriais.

Por fim, a Autoridade de Gestão deve informar o Beneficiário Principal do projeto sobre a decisão do Comité de Gestão. As listas com os projetos aprovados e os beneficiários correspondentes também serão publicados no *website* do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP).

Cada projeto aprovado será objeto de um acordo entre o beneficiário principal e a Autoridade de Gestão. Neste acordo, segundo o modelo a ser adotado pelo Comité de Gestão, serão estabelecidas as condições de implementação do projeto, incluindo, entre outros aspetos, as obrigações do beneficiário principal, as condições relativas à gestão, monitorização e financiamento do projeto e o sistema de reembolso das ajudas, de acordo com as disposições da legislação aplicável.

d) *Gestão Financeira*

A contribuição do FEDER para o Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) será depositada numa conta única, sem contas secundárias nacionais, na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE, cujo titular será a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, que atuará como Autoridade de Certificação, como previsto no artigo 123, do Regulamento (UE) nº 1303/2013.

O circuito financeiro será totalmente gerido pela aplicação informática *Coopera 2020*. O procedimento pode ser resumido da seguinte forma:

- Introdução pelo beneficiário de todas as informações sobre as suas despesas para se proceder à verificação das mesmas.
- Verificação e, se necessário, validação das despesas por parte do órgão responsável pelo controlo, de acordo com a Descrição de Sistemas de Gestão e Controlo.
- Realização, por parte do beneficiário principal, de um pedido de pagamento único para o projeto, compilando as despesas verificadas de todos os beneficiários que fazem parte do projeto.
- Verificação pelo Secretariado Conjunto da conformidade dos pedidos de pagamento recebidos.
- Verificação e aprovação pela Autoridade de Gestão de que as despesas declaradas foram verificadas previamente pelo responsável de controlo, para seu posterior encaminhamento à Autoridade de Certificação, juntamente com uma proposta de pagamento para os parceiros.
- Dependendo da disponibilidade de fundos, a Autoridade de Certificação transfere a contribuição do FEDER correspondente a cada um dos parceiros, de acordo com os planos financeiros dos projetos aprovados e com os pedidos de pagamento, assim como as regras estabelecidas em cada concurso.

e) *Sistema de controlo*

De acordo com o previsto nos vários artigos do Capítulo VI, sobre gestão, controlo e nomeação, do Regulamento (UE) nº 1299/2013, com o objetivo de verificar as despesas será estabelecido um sistema de controlo que permita a verificação da entrega e prestação dos bens e serviços cofinanciados, a exatidão das despesas declaradas e a sua conformidade com as normas da UE e as normas em vigor nos dois Estados-Membros.

Cada Estado-Membro é responsável pelos controlos efetuados no seu território. Os Estados-Membros comprometem-se a designar os responsáveis pelos controlos relacionados com a verificação da legalidade e regularidade das despesas declaradas

pelos beneficiários. No caso em que as tarefas de verificação só possam ser realizadas a nível global, a verificação será feita pelo responsável de controlo do Estado-Membro em que o beneficiário principal se localiza.

De modo a reforçar a eficácia do controlo como uma das suas funções principais, a Autoridade de Gestão deve certificar-se de que as despesas apresentadas por cada beneficiário foram verificadas pelo responsável de controlo designado.

Os Estados-Membros devem tentar garantir que a verificação e, se for o caso, a validação das despesas apresentadas pelos beneficiários podem ser pagas no prazo de três meses a contar da data de apresentação dos documentos por parte do beneficiário que a solicita.

Para tal, os Estados-Membros delegam essa função aos Coordenadores Regionais e Nacionais, para o caso das despesas realizadas nos seus respetivos territórios através de um *Acordo de Atribuição de Funções*:

- Portugal delega às Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDRs) de: Norte, Centro, Alentejo e Algarve. A Agência para o Desenvolvimento e a Coesão irá verificar as despesas dos projetos multiregionais.
- Espanha delega às Comunidades Autónomas de: Galiza, Castela e Leão, Extremadura e Andaluzia. No caso das despesas efetuadas por entidades locais, universidades, associações, fundações e outros beneficiários dependentes da gestão da Administração Geral do Estado, a função será da responsabilidade da Direção-Geral dos Fundos Comunitários do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

5.4. DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES ENTRE OS ESTADOS-MEMBROS PARTICIPANTES NO CASO EM QUE A AUTORIDADE DE GESTÃO OU A COMISSÃO IMPONHAM CORREÇÕES FINANCEIRAS

Em relação à divisão de responsabilidades entre os Estados-Membros participantes, de acordo com o artigo 27 do Regulamento (EU) n.º 1299/2013, no caso em que a Autoridade de Gestão ou a Comissão apliquem correções financeiras [artigo 8.4, a), vi) do Regulamento (UE) n.º 1299/2013], é importante, em primeiro lugar, sintetizar as responsabilidades gerais dos dois Estados-Membros, conforme previsto no artigo 74, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013. Assim, os Estados-Membros devem:

- Cumprir com as obrigações de gestão, controlo e auditoria, e assumir as responsabilidades que daí decorrem, previstas nas regras de gestão compartilhada incluídas no regulamento financeiro e nas regras específicas do FEDER.
- Assegurar que o sistema de gestão e controlo está em conformidade com os regulamentos do FEDER e que opera de forma eficaz.
- Assegurar que se implementam medidas eficazes para a análise das reclamações relacionadas com o FEDER. O âmbito, as normas e procedimentos relativos a estas medidas são da responsabilidade dos Estados-Membros de acordo com o seu quadro institucional e jurídico. A pedido da Comissão, os Estados-Membros devem analisar as reclamações apresentadas à Comissão no âmbito das suas medidas. Os Estados-Membros devem informar a Comissão dos resultados dessa análise, se solicitado.
- Promover a troca formal de informações entre os Estados-Membros e a Comissão, através de um sistema de troca eletrónica de dados. A Comissão adota atos de execução pelos quais se estabelecem as condições a serem cumpridas por este sistema de troca de dados.

A estas responsabilidades deve ser adicionada a necessidade de prevenir, detetar e corrigir as irregularidades, incluindo fraude e a recuperação dos montantes indevidamente pagos, e com juros de mora (quando aplicável). Estas irregularidades devem ser comunicadas à Comissão pela Autoridade de Gestão, mantendo-a informada dos progressos realizados na implementação de processos administrativos e judiciais.

As medidas de combate à fraude nas operações previstas no Programa estão enquadrados, no caso de Espanha, no âmbito das competências do Serviço Nacional de Coordenação Anti-Fraude, criado este ano de 2014, após a modificação da estrutura interna de Intervenção Geral da Administração do Estado (IGAE), a fim de reforçar o controlo da despesa pública e da luta contra a fraude.

As suas funções incluem dirigir a criação e implementação de estratégias nacionais e mudanças legislativas e promover as alterações legislativas e administrativas necessárias

para proteger os interesses financeiros da União Europeia, identificar possíveis deficiências nos sistemas nacionais de gestão de fundos da União Europeia, estabelecer canais de coordenação e informações sobre irregularidades e suspeitas de fraude entre as diferentes instituições nacionais e do Organismo Europeu de Luta Anti-Fraude (OLAF) e promover a formação para a prevenção e combate à fraude.

No caso de Portugal, para aumentar a cooperação e coordenação entre as autoridades dos Estados-Membros, a Comissão e o OLAF, em particular no que diz respeito à eficácia e eficiência das operações transfronteiriças, atribuiu à Inspeção Geral de Finanças, por despacho do Ministro das Finanças, de Janeiro de 2014, as funções de Serviço Coordenador da Luta Antifraude (AFCOS).

Sem prejuízo das responsabilidades do beneficiário principal, no caso em que a Autoridade de Certificação não consiga obter do beneficiário o reembolso dos montantes indevidamente transferidos, será o Estado-Membro em cujo território o beneficiário se localiza a iniciar os processos administrativos e, dependendo do caso, os processos judiciais, de modo a reaver os pagamentos indevidamente transferidos, transferindo o montante recuperado para a Autoridade de Certificação.

De acordo com o disposto no artigo 126, do Regulamento (UE) nº 1303/2013, a Autoridade de Certificação irá devolver os montantes recuperados ao orçamento da União, deduzindo-os da declaração de despesas seguinte.

No caso de irregularidades sistémicas ou de correções financeiras com taxa fixa imposta pela Comissão Europeia, a divisão de responsabilidades entre os Estados-Membros deve ser em proporção com as irregularidades encontradas nos parceiros de cada Estado. No caso em que a irregularidade ou correção financeira não possa ser vinculada a nenhum Estado, a divisão de responsabilidades será distribuída na proporção da despesa certificada pelos parceiros dos projetos em causa.

5.5. UTILIZAÇÃO DO EURO

De acordo com o artigo 28 do Regulamento (UE) nº 1299/2013, os parceiros devem converter em euros os custos incorridos em moeda diferente do euro, aplicando-se a taxa mensal contabilística da Comissão durante o mês em que esses gastos foram feitos, verificada em conformidade com o artigo 23 do mesmo regulamento ou notificado o beneficiário principal.

Essa conversão, a existir, será comprovada pela entidade responsável pelo controlo, do Estado-Membro no qual se localiza o beneficiário principal.

5.6. PARTICIPAÇÃO DOS PARCEIROS

O Regulamento (UE) N° 1303/2013 inclui o princípio da parceria e da governança multinível na programação dos Fundos. Na verdade, o artigo 5º refere-se à necessidade de respeitá-lo a fim de facilitar a consecução da coesão social, económica e territorial e cumprimento das prioridades da União Europeia.

O objetivo é garantir que as partes interessadas se integrem no desenvolvimento das intervenções planeadas, aproveitando também a experiência e os conhecimentos técnicos dos principais agentes no território.

Este princípio foi efetivamente incorporado no desenvolvimento da presente programação, tendo sido promovida, desde o início, a organização de uma associação em que participaram, como parceiros, autoridades regionais, locais e outras autoridades públicas competentes, parceiros económicos e sociais assim como organismos representantes da sociedade civil, incluindo os parceiros ambientais, entre outros interessados.

A seleção desses parceiros foi muito representativa respeitando também os princípios fundamentais em matéria de transparência previstos no *Código de Conduta Europeu sobre parcerias no âmbito dos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus*, aprovado pela Comissão Europeia, em Janeiro de 2014.

Especificamente, a programação dos recursos do FEDER destinados à área da cooperação transfronteiriça de Espanha e Portugal foi enquadrada num amplo processo participativo que foi iniciado no princípio de 2013 com a criação de um Grupo de Trabalho liderado pelas autoridades responsáveis pelo POCTEP de Espanha (*Direcção-Geral dos Fundos Comunitários*) e Portugal (*Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional*), do qual também fazem parte uma representação de cada uma das regiões em ambos os lados da fronteira.

Para assegurar o contributo dos agentes económicos e sociais em cada uma das fases da programação, realizou-se um processo de consulta articulado em várias fases, permitindo que essa participação se estendesse por todo o processo de programação:

- Consulta sobre as Prioridades Estratégicas. Em 21 de junho de 2013 é lançada uma via de participação aberta a todos os possíveis atores interessados para reunir informações sobre:
 - ✓ O estabelecimento de prioridades de investimento mais relevantes para o espaço de cooperação com o objetivo de determinar o cumprimento da concentração temática, incluindo propostas de ações concretas.
 - ✓ A integração dos princípios horizontais e objetivos transversais na abordagem estratégica proposta.

- ✓ Propostas de simplificação e melhoria em relação à execução do futuro Programa.

As contribuições recebidas levaram a um período posterior de reflexão interna e de consenso entre todos os participantes, levando à identificação dos principais desafios territoriais a enfrentar numa abordagem de cooperação.

- Consulta sobre o diagnóstico territorial. Para enfrentar os desafios comuns, recorreu-se também a uma análise aprofundada das necessidades do espaço de fronteira, com base em informação estatística, culminando numa análise *SWOT*, que aborda os pontos fortes, as fraquezas, as ameaças e as oportunidades.

Este diagnóstico foi tornado público no site do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) (www.poctep.eu) em 28 de outubro de 2013, não só para uma grande disseminação do trabalho realizado até àquele momento, ao público em geral, mas também para promover a maior participação possível.

Além disso, o documento referido foi também submetido à consideração ao Grupo de Trabalho, que se reuniu diversas vezes para estudá-lo e aperfeiçoá-lo. Os resultados finais foram aprovados por todos os membros do Grupo, em dezembro de 2013.

Tudo isto permitiu fazer uma proposta consensual de objetivos temáticos e prioridades de investimento que, por sua vez, foi objeto de avaliação pelas entidades mais representativas do espaço de cooperação, dando lugar a diferentes contribuições que enriqueceram a abordagem estratégica da programação e da definição dos indicadores específicos.

Desta forma, os parceiros envolvidos acordaram o conteúdo, tanto em termos de diagnóstico da situação do espaço transfronteiriço, como da estratégia proposta e o cenário financeiro. Assim, a colaboração com os agentes económicos e sociais mais representativos foi tida em consideração para reforçar a cooperação territorial como forma de impulsionar o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

- Consulta sobre o Programa preliminar. No primeiro trimestre de 2014, definiu-se o "Programa Preliminar INTERREG V-A Espanha-Portugal 2014-2020" e o "Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020".

Ambos os documentos foram encaminhados para as respetivas autoridades ambientais dos Estados-Membros, para se iniciar o processo de avaliação ambiental estratégica e consultar as Administrações Públicas afetadas e as partes interessadas.

Todos estes processos de consulta foram objeto de uma grande disseminação principalmente através de:

- *Website* do Programa, com a criação de uma secção específica "2014-2020" e a publicação de várias notícias sobre o assunto.

- Submissão direta da informação das consultas efetuadas através das publicações eletrónicas do Programa, sendo remetidas a cerca de 1.630 destinatários inscritos no Boletim *online* do Programa.
- Envio direto das consultas a diversas partes interessadas (membros do Comité de Acompanhamento, Comités Regionais, entidades de caráter transfronteiriço, beneficiários de projetos, *Diputaciones*, Câmaras Municipais, universidades, instituições públicas, associações, AECT, comunidades de trabalho, Eurorregiões, Gabinetes de Iniciativa Transfronteiriça, entre outros). Este envio foi feito para um total de 104 entidades espanholas e portuguesas.
- A divulgação que os membros do Grupo de Trabalho realizaram no âmbito das suas competências.

Assim, a preparação do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal 2014-2020 foi um reforço da cooperação entre as autoridades responsáveis pela gestão dos compromissos do FEDER e potenciais beneficiários do projeto, através da implementação efetiva do processo de consulta, transparência, participação e do diálogo com os parceiros.

No entanto, a articulação deste modelo participativo na elaboração do Programa significou, conseqüentemente, a colaboração com os principais agentes económicos e sociais, o que permitiu otimizar o complexo processo de planeamento estrutural. Esta foi uma garantia para fortalecer uma sociedade cada vez mais responsável e participativa.

Não surpreendentemente, o processo realizado não só assegurou de que não havia exclusões na conceção e desenvolvimento do POCTEP, como também que este modelo do princípio da parceria fosse aberto para aprofundar a cooperação com todas as instituições nacionais, regionais e locais, públicas e privadas, para que se incorporassem elementos inovadores na programação.

Além disso, também se contempla a aplicação da abordagem de governança multinível no Programa nas fases de monitorização e avaliação da intervenção, onde está prevista a participação dos parceiros nos relatórios de progresso, assim como no processo de monitorização e avaliação dos resultados das diversas prioridades, designadamente através da Comissão de Acompanhamento do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP).

Especificamente, poderão participar, além dos representantes das autoridades competentes de cada Estado-Membro, os organismos intermédios e os representantes dos parceiros referidos no artigo 5º, do Regulamento (UE) Nº 1303/2013, tais como as autoridades locais, os parceiros económicos e sociais e os organismos pertinentes representando a sociedade civil.

Portanto, o desenvolvimento do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal 2014-2020, além do valor estratégico envolvido, tem um valor adicional em termos de melhorar a

coordenação de todas as atividades e recursos existentes, de mobilização das forças económicas existentes na fronteira e os esforços conjuntos no sentido de alcançar os principais objetivos da estratégia de cooperação territorial.

6. SECÇÃO 6. COORDENAÇÃO

No período de programação 2014-2020, a Cooperação Territorial Europeia constitui o segundo objetivo da Política de Coesão, junto com o objetivo de Coesão para o crescimento e emprego.

A complementaridade entre os Fundos Estruturais e de Investimento Europeu (FEIE) é um dos princípios básicos para a aplicação de todos os recursos da UE. Este princípio foi adquirindo uma importância crescente no ordenamento jurídico comunitário. Assim, paulatinamente realizaram-se cada vez maiores esforços para melhorar a utilização e combinação de todos os instrumentos financeiros, com vista a conseguir uma plena concretização dos objetivos definidos em cada política comunitária.

Por essa razão, uma das condições necessárias para o êxito das programações no período 2014-2020 passa por garantir a complementaridade recíproca entre as atividades cofinanciadas nas distintas Políticas Comunitárias da EU. Ou seja, aplicando uma autêntica coordenação das ajudas procedentes dos distintos fundos, em particular do FEDER, do FSE, o FEADER e do FEAMP, assegurando que estes fundos se complementam.

Desta forma, a eficácia da política de desenvolvimento só é efetiva se as políticas aplicadas no âmbito da Política de Coesão, da Política de Desenvolvimento Rural e da PAC, assim como a Política Comum das Pescas, estão coordenadas e são complementares, evitando-se o duplo financiamento. Desta forma, facilita-se que os projetos tenham um maior valor acrescentado europeu.

Consequentemente, os Estados membros não têm somente que assegurar e potenciar a complementaridade entre os instrumentos financeiros no processo de planeamento, como também durante as fases de implementação e avaliação das diferentes políticas cofinanciadas.

No caso de Espanha, a representação nos programas de cooperação territorial está atribuída à Dirección General de Fondos Comunitarios do Ministerio de Hacienda y Administraciones Públicas, responsável pela coordenação e redação do Acordo de Parceria. Por sua parte, em Portugal estabeleceu-se uma coordenação nacional centralizada, que recai na Agência para o Desenvolvimento e Coesão.

Os principais instrumentos que asseguram a adequada coordenação dos fundos consignados ao POCTEP com as demais intervenções cofinanciadas são os seguintes:

- O *Comité de Acompanhamento do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP)*, que contará com a participação de responsáveis dos Programas de Crescimento e Emprego, e vice-versa.

- As unidades administrativas que gerem os Programas dos dois objetivos em Espanha são as mesmas. Por sua parte, o Acordo de Parceria de Portugal garante a participação e a codecisão das autoridades regionais, do acordo com as diretrizes do Código de Conduta.
- O *Comité de Coordinación de Fondos* continuará o seu trabalho de coordenação durante a implementação de todos os Programas em que participa Espanha. Esta tarefa será exercida, igualmente, em Portugal através da *Comissão Interministerial de Coordinación do Acordo de Parceria*.

Em suma, existem suficientes mecanismos de coordenação que garantem a coerência e a complementaridade entre os programas de crescimento e emprego contidos neste Acordo de Parceria e nos Programas de Cooperação Territorial Europeia.

No que respeita à complementaridade do POCTEP com os demais instrumentos de financiamento comunitários, destacam-se as seguintes considerações gerais:

- O Programa pode contribuir em determinados campos de intervenção do FSE contemplados dentro do objetivo temático “Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e favorecer a mobilidade laboral”, mediante o apoio ao trabalho por conta própria, ao espírito empreendedor e à criação de empresas, em particular através dos projetos previstos nos Eixos 2 e 4.
- O FEADER e o FEAMP são instrumentos de financiamento cujos objetivos se centram em âmbitos territoriais transversais aos objetivos do Programa, ao tratar-se de zonas em que as atividades agrícolas e de pesca, em muitos casos, são a base da economia local. Podem-se destacar complementaridades em atuações do Programa da PI 6.C e 6.D.

Assim, desde a perspetiva do FEADER, a complementaridade surge com aqueles projetos cujo objetivo seja a proteção, conservação e valorização do património natural e dos recursos naturais, enquanto no âmbito do FEAMP se obterão complementaridades com os projetos que contribuam para uma gestão sustentável dos recursos do meio marinho e ajudem a ampliar o conhecimento em matéria de proteção dos recursos da pesca.

Além disso, a fim de promover a coordenação e evitar a duplicação e sobreposição de financiamento de atividades, os potenciais beneficiários terão de incluir, nos seus formulários de pedido, informação sobre o seu envolvimento em outros projetos da EU.

- Finalmente, evidencia-se a compatibilidade do POCTEP com outros instrumentos de intervenção comunitária, permitindo maximizar o seu alcance mediante a coordenação e a exploração da potencial complementaridade, como é caso do *Programa de Investigação e Inovação da União Europeia 2014-2020 (H2020)*, o *Programa NER 300*, o *Programa de Ambiente e Alterações Climáticas (LIFE)*, o *Programa para a*

Competitividade das Empresas e das Pequenas e Médias Empresas (COSME), ou o Programa Europa Criativa.

Dado o conteúdo do POCTEP, cabe destacar as sinergias com o Programa de Ambiente e Mudanças Climáticas (LIFE), que visa melhorar a aplicação da política e legislação da UE em matéria de clima e ambiente. Para tal, o LIFE desenvolve-se em torno de dois subprogramas:

- ✓ O Subprograma do Ambiente concentra-se em três áreas prioritárias: eficiência dos recursos, biodiversidade e governança ambiental. Estas áreas temáticas estão também incluídas no POCTEP, particularmente na PI 6C, 6D e 6F.
- ✓ O Subprograma Ação pelo Clima abrange aspetos de mitigação e adaptação às alterações climáticas, bem como uma área prioritária de governança, temáticas previstas também no POCTEP na PI 5B.

Além de compartilhar áreas temáticas semelhantes, tanto o POCTEP como o Programa LIFE destinam-se a um público-alvo semelhante (principalmente agentes socioeconómicos relevantes, no domínio do ambiente e das alterações climáticas, especialmente os vários níveis de governo) e também o fazem através instrumentos semelhantes (projectos de colaboração, que no LIFE não requerem sempre como uma condição essencial uma forte dimensão europeia).

Por sua vez, como foi observado na própria avaliação *ex ante* do POCTEP, há uma ampla margem para obter complementaridades e sinergias entre os dois programas, especialmente através dos chamados "projectos integrados".

Portanto, adicionalmente à necessária coordenação entre os fundos QEC, este PO deve incentivar e garantir a complementaridade e coordenação com o Programa LIFE, em especial com os projectos integrados LIFE nos domínios da natureza e da biodiversidade, água, resíduos, ar, mitigação das alterações climáticas e adaptação às mesmas. Esta coordenação será feita através de medidas como o incentivo ao financiamento das atividades através do PO que complementam projetos integrados no âmbito do Programa LIFE, assim como a promoção do uso de soluções, métodos e abordagens validados no âmbito do LIFE (como investimentos em infraestrutura verde, eficiência energética, inovação ecológica, soluções baseadas nos ecossistemas e a adoção de tecnologias inovadoras nestas áreas). Planos, programas ou estratégias setoriais correspondentes (incluindo quadros de ação prioritária, planos de gestão de bacia hidrográfica, planos de gestão de resíduos, planos de redução de alteração climática ou estratégias de adaptação à mudança climática) servirão de quadro de coordenação.

7. SECÇÃO 7. REDUÇÃO DA CARGA ADMINISTRATIVA PARA OS BENEFICIÁRIOS

Reduzir a carga administrativa e a simplificação de processos administrativos é uma questão a ser tratada como uma prioridade no âmbito do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal 2014-2020, com o intuito de facilitar o trabalho dos beneficiários sobre estas questões e para que a atenção se foque em alcançar os resultados esperados do projeto de forma eficiente.

De modo a alcançar uma maior redução dos encargos administrativos para os beneficiários, o POCTEP 2014-2020 propôs que o **processamento e gestão de projetos fosse feito eletronicamente** na sua totalidade, procedendo-se, assim, à desmaterialização eficaz de todos os procedimentos. Para tal, ficaram previstos os seguintes procedimentos a realizar eletronicamente:

- Submissão eletrónica das candidaturas dos projetos, tanto o formulário de inscrição como o plano financeiro e outros documentos necessários na fase de apresentação. Estas novas medidas de simplificação administrativa estarão implementadas na data de abertura da primeira Convocatória à apresentação de projetos.
- Gestão eletrónica dos projetos, incluindo os procedimentos relativos aos pedidos de alterações, notificações, monitorização dos projetos, gestão de pedidos de pagamento, etc. Estas medidas de simplificação estarão disponíveis à data de aprovação dos projetos da Primeira Convocatória.

Além disso, serão aproveitadas as lições da experiência de cooperação do período 2007-2013, com vista a limitar o excesso de burocracia e facilitar uma gestão mais eficiente por meio de:

- Conceção de um novo *software*, denominado “*Coopera 2020*” para a gestão global do Programa, adaptado às especificidades que apresentam os projetos de cooperação territorial e representam uma melhoria em termos gerais, em relação à aplicação “*Fondos 2007*”.
- Simplificação dos formulários e requisitos de informação para os beneficiários que tenham participado em projetos do POCTEP 2007-2013, evitando a duplicação.
- Melhoria contínua na apresentação de candidaturas de projetos, que facilite uma descrição completa das ações a serem executadas por cada um dos parceiros e a sua consistência para provar a maturidade do projeto.

A aplicação de custos simplificados poderá ser aprovada no Programa, de acordo com o artigo 67.1 do Regulamento (UE) 1303/2013, uma vez que o Comité de Acompanhamento aprove esta possibilidade. O seu uso vai servir, em qualquer caso, às disposições

específicas relativas à elegibilidade das despesas para programas de cooperação previstas no Regulamento Delegado (UE) n.º 481/2014 da Comissão.

Em particular, valorizar-se-á especialmente a sua utilização nos custos que apresentem um maior grau de complexidade para verificação (como os derivados da realização de muitas atividades de pequena dimensão), sempre que haja dados fiáveis sobre a execução financeira e quantitativa das operações, ou se existir risco de que os registos não são devidamente preservados (como em pequenas organizações beneficiárias não-públicas, ONGs, Fundações, entre outras). A este respeito, serão consideradas as indicações incluídas no documento da Comissão Europeia " *Guidance on Simplified Cost Options*."

Além desse progresso significativo na redução da carga administrativa, o Programa avançará com outro tipo de medidas a serem tomadas e estudadas no âmbito da Comissão de Gestão do Programa, designadamente em matéria de capacitação dos beneficiários para facilitar o acesso aos Fundos e promover a adequada instrução dos processos, desde que cumpram com os regulamentos aplicáveis.

8. SECÇÃO 8. PRINCÍPIOS HORIZONTAIS

8.1. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A integração do princípio horizontal do ambiente no Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020 é assegurada pela aplicação do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito da Diretiva 2001/42/CEE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente (Diretiva AAE), cujas conclusões mais importantes foram tomadas em consideração durante o processo de programação.

Isto levou à elaboração de uma análise aprofundada do contexto ambiental da área de cooperação e os principais problemas existentes; bem como os potenciais efeitos positivos e negativos sobre o meio ambiente, a ser incluída na programação futura. Isto contribuiu para alcançar o tão desejado elevado nível de proteção do ambiente, contribuindo ainda para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação do POCTEP 2014-2020.

As principais conclusões são:

- O Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020 tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável, considerando explicitamente a dimensão ambiental como um dos pilares básicos da sua estratégia. Assim, as ações voltadas para a conservação do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais têm uma presença significativa entre as medidas previstas, articulando-se um Eixo específico para esta finalidade.
- Os problemas ambientais mais importantes estão relacionados com a exposição do espaço a vários riscos naturais (incêndios florestais, inundações, poluição de aquíferos, secas, erosão) que, por vezes, são agravados pela ação humana.

A estes aspetos acrescentam-se as dificuldades para a conservação da biodiversidade e dos valores naturais existentes, evitando a sua degradação, bem como a recuperação do seu património e uso sustentável.

Detetou-se também que é possível melhorar a eficiência na utilização de recursos naturais, particularmente na gestão de água, da energia e dos resíduos, a fim de reduzir os problemas ambientais associados.

- Com base na análise ambiental dos efeitos associados às diferentes ações, verificou-se que o teor final do POCTEP constitui uma alternativa muito favorável do ponto de vista ambiental. Isto deve-se à alta dotação financeira para o Eixo 3 de Crescimento Sustentável, uma opção com possíveis efeitos favoráveis e mais significativos sobre o ambiente.

- O Programa inclui atividades de elevado interesse ambiental, tanto pelas consequências favoráveis que daí advêm, como pelos objetivos específicos prosseguidos. Importa ainda sublinhar, especialmente, as atividades que integram as Prioridades de Investimento 5.B, 6.D e 6.F. A probabilidade de ações com efeitos potencialmente adversos é muito baixa, limitando-se a pequenos equipamentos, mas que serão compensados por medidas corretivas.

Portanto, o grau de contributo do Programa aos objetivos, princípios de sustentabilidade e critérios ambientais determina um alto nível de integração ambiental.

8.2. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E NÃO DISCRIMINAÇÃO

O Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2013, estabelece no artigo 7, que "os Estados-Membros e a Comissão devem tomar as medidas adequadas para evitar qualquer discriminação em razão do género, raça ou origem étnica, religião ou crença, incapacidade, idade ou orientação sexual durante a preparação e implementação dos programas. Em particular, durante a preparação e aplicação dos programas será tida em consideração a acessibilidade para pessoas com incapacidade".

O princípio da igualdade de oportunidades e não discriminação foi tido em consideração na fase de programação. No diagnóstico, existe um ponto dedicado à pobreza e à exclusão social. Também se encontra na Estratégia como um princípio horizontal. Neste sentido, por exemplo, a Prioridade de Investimento 1.B faz referência não apenas à inovação tecnológica, mas também à inovação social, ou seja, a busca de soluções inovadoras que respondam aos desafios sociais que se enfrentam na Área de Cooperação, tais como a assistência a uma população cada vez mais envelhecida, o fortalecimento e a promoção da autonomia pessoal e oferecer soluções para problemas relacionados com a pobreza e a exclusão social.

Por outro lado, as ações financiadas e desenvolvidas não só não têm de ser prejudicadas pela realização correta desse princípio, mas antes que as ações financiadas promoverão e assegurarão uma adequada participação por parte de todos os segmentos da sociedade, de modo a que, por exemplo, na Prioridade de Investimento 6.C: *Proteção, promoção e valorização do património cultural e natural*, os projetos financiados possam permitir e proporcionar acesso aos seus resultados e impactos para todos e todas em igualdade de condições, sendo isto especialmente importante nos aspetos relativos à acessibilidade para pessoas com problemas e/ou dificuldades de mobilidade, tal como referido no artigo 7º do Regulamento acima mencionado. Além disso, o Eixo 1 do Programa aborda o objetivo da inovação, não só do ponto de vista tecnológico, mas também social, promovendo ações destinadas a encontrar soluções para os problemas e desafios da sociedade.

Assim, no âmbito do POCTEP serão priorizadas as ações que possam responder às exigências e desafios colocados em cada um dos Objetivos Temáticos e também envolvam a remoção de barreiras à ampla participação de todos os setores da sociedade, evitando o financiamento de projetos contrários a essas abordagens. Será dada especial atenção aos projetos e soluções propostos e financiados que sejam válidos e acessíveis a toda a sociedade.

Por outro lado, será também significativamente considerado o princípio nas fases de [acompanhamento e avaliação quer dos projetos aprovados como do POCTEP](#), para que o seu cumprimento seja considerado durante todo o ciclo de vida do projeto e assim se garanta que o Programa contribui para isso.

8.3. IGUALDADE ENTRE HOMENS E MULHERES

O Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2013 também prevê, no artigo 7 "que os Estados-Membros e a Comissão devem assegurar que se considere e se promova a igualdade entre homens e mulheres e a integração da perspetiva de género ao longo da preparação e implementação de programas, incluindo o que se refere à monitorização, apresentação de relatórios e avaliação".

O princípio da igualdade entre homens e mulheres foi introduzido em todas as fases da programação do Programa de Cooperação Transfronteiriça Interreg Espanha-Portugal 2014-2020. No [diagnóstico](#), no qual se baseia a seleção dos Objetivos Temáticos, os dados são desagregados por sexo para se observarem as diferenças entre ambos e também um ponto específico em que são abordadas as questões relativas à igualdade de oportunidades.

Por outro lado, nos trabalhos de programação do Programa 2014-2020 [participaram e consultaram-se os órgãos representativos em matéria de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres](#), para que esteja assegurada a sua devida integração e implementação.

Por sua vez, será feito um acompanhamento do contributo a respeito do Programa relativamente à igualdade de oportunidades entre homens e mulheres através dos [sistemas acompanhamento e avaliação de projetos e do Programa](#). A este respeito, os indicadores, tanto ao nível do Programa como dos projetos, que façam referência a pessoas serão desagregados por género, para que se assegure uma igualdade de facto na participação nas ações do Programa tanto de homens como de mulheres.

Da mesma forma, **nos órgãos de gestão e coordenação do programa** assegurar-se-á uma adequada representação tanto de homens como de mulheres e a participação dos organismos para a igualdade de oportunidades nas comissões de acompanhamento do Programa.

9. SECÇÃO 9. ELEMENTOS INDEPENDENTES

9.1. GRANDES PROJECTOS COM EXECUÇÃO PREVISTA DURANTE O PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO

Não aplicável.

9.2. QUADRO DE DESEMPENHO DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)

TABELA 54. QUADRO DE DESEMPENHO (QUADRO-RESUMO)

Eixo	ID	Indicador ou etapa-chave da realização	Unidade de medida	Meta intermédia (2018)	Objetivo Final (2022)	Fonte de informação
1	F01	Total despesa elegível inscrita no sistema de contabilidade da autoridade de certificação e certificado pela autoridade	Euros	13.325.628	104.847.685	COOPERA 2020
1	C025	Nº de investigadores que trabalham em instalações de infraestruturas de investigação melhoradas	Trabalhadores equivalentes a tempo completo	53 (em projetos contratados conforme a secção 3 do artigo 5 do Regulamento N° 215/2014).	411	COOPERA 2020
1	C026	Nº de empresas que cooperam com centros de investigação	Empresas	20 (em projetos contratados conforme a secção 3 do artigo 5 do Regulamento N° 215/2014).	155	COOPERA 2020
2	F01	Total despesa elegível inscrita no sistema de contabilidade da autoridade de certificação e certificado pela autoridade	Euros	9.616.829	76.872.720	COOPERA 2020
2	C001	Nº de empresas que recebem apoio	Empresas	221 (em projetos contratados conforme a secção 3 do artigo 5 do Regulamento N° 215/2014).	1.705	COOPERA 2020
2	E002	Serviços de desenvolvimento empresarial criado ou apoiado	Número de Serviços	1 (em projetos contratados conforme a secção 3 do artigo 5 do Regulamento N° 215/2014).	9	COOPERA 2020
3	F01	Total despesa elegível inscrita no sistema de contabilidade da autoridade de certificação e certificado pela autoridade	Euros	19.022.943	149.269.469	COOPERA 2020

Eixo	ID	Indicador ou etapa-chave da realização	Unidade de medida	Meta intermédia (2018)	Objetivo Final (2022)	Fonte de informação
3	C009	Aumento do número de visitas previstas a lugares pertencentes a património cultural e natural e atrações subvencionadas	Visitas / ano	20.388 (em projetos contratados conforme a secção 3 do artigo 5 do Regulamento N° 215/2014).	156.937	COOPERA 2020
3	C023	Superfície de habitats subvencionados para alcançar um melhor estado de conservação	Hectares	26.100 (em projetos contratados conforme a secção 3 do artigo 5 do Regulamento N° 215/2014).	206.045	COOPERA 2020
4	F01	Total despesa elegível inscrita no sistema de contabilidade da autoridade de certificação e certificado pela autoridade	Euros	5.091.353	41.926.976	COOPERA 2020
4	E003	População abrangida por iniciativas transfronteiriças nas áreas de emprego, educação, cultura, desporto e saúde	Pessoas	1.638.975 (em projetos contratados conforme a secção 3 do artigo 5 do Regulamento N° 215/2014).	7.459.022	COOPERA 2020
4	E004	Instrumentos inovadores criados para a articulação e desenvolvimento da área de fronteira	N° de instrumentos	1 (em projetos contratados conforme a secção 3 do artigo 5 do Regulamento N° 215/2014).	11	COOPERA 2020

9.3. PARCEIROS QUE PARTICIPAM NA PREPARAÇÃO DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)

O ponto 5.6 descreve o procedimento seguido para assegurar a participação efetiva dos parceiros durante a fase de preparação do Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP). Este procedimento fez com que cerca de um total de 150 entidades tenham tido a oportunidade de intervir nos trabalhos de programação realizados.

Esta determinação dos parceiros tem sido altamente relevante, cumprindo com os requisitos do artigo 4º do Regulamento Delegado da Comissão de 7 de janeiro de 2014, sobre o Código de Conduta Europeu sobre parcerias no âmbito dos Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, uma vez que incluiu:

- Autoridades regionais, locais e urbanas e outras autoridades públicas competentes como:
 - ✓ Organismos da Administração Central, Regional e Local (*Diputaciones, Ayuntamientos, Câmaras Municipais*).

- ✓ Representantes regionais de centros do ensino superior, assim como de educação, formação e os principais centros de investigação.
- ✓ As autoridades públicas encarregadas da aplicação dos princípios horizontais e, em particular, os organismos de promoção da igualdade de tratamento e meio ambiente.
- Os agentes económicos e sociais, que inclui:
 - ✓ Organizações empresariais e sindicais.
 - ✓ Conselhos Económicos e Sociais.
- Outros organismos relevantes que representam a sociedade civil, entre os quais cabe destacar, para este fim:
 - ✓ Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial.
 - ✓ Comunidades de Trabalho e outras entidades de âmbito transfronteiriço.

9.4. CONDIÇÕES APLICÁVEIS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA EM MATÉRIA DE GESTÃO FINANCEIRA, PROGRAMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLO DA PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM PROGRAMAS TRANSNACIONAIS E INTER-REGIONAIS ATRAVÉS DE UMA DOTAÇÃO DE RECURSOS DO IVE E DO IPA

Não aplicável.

10. ANEXOS

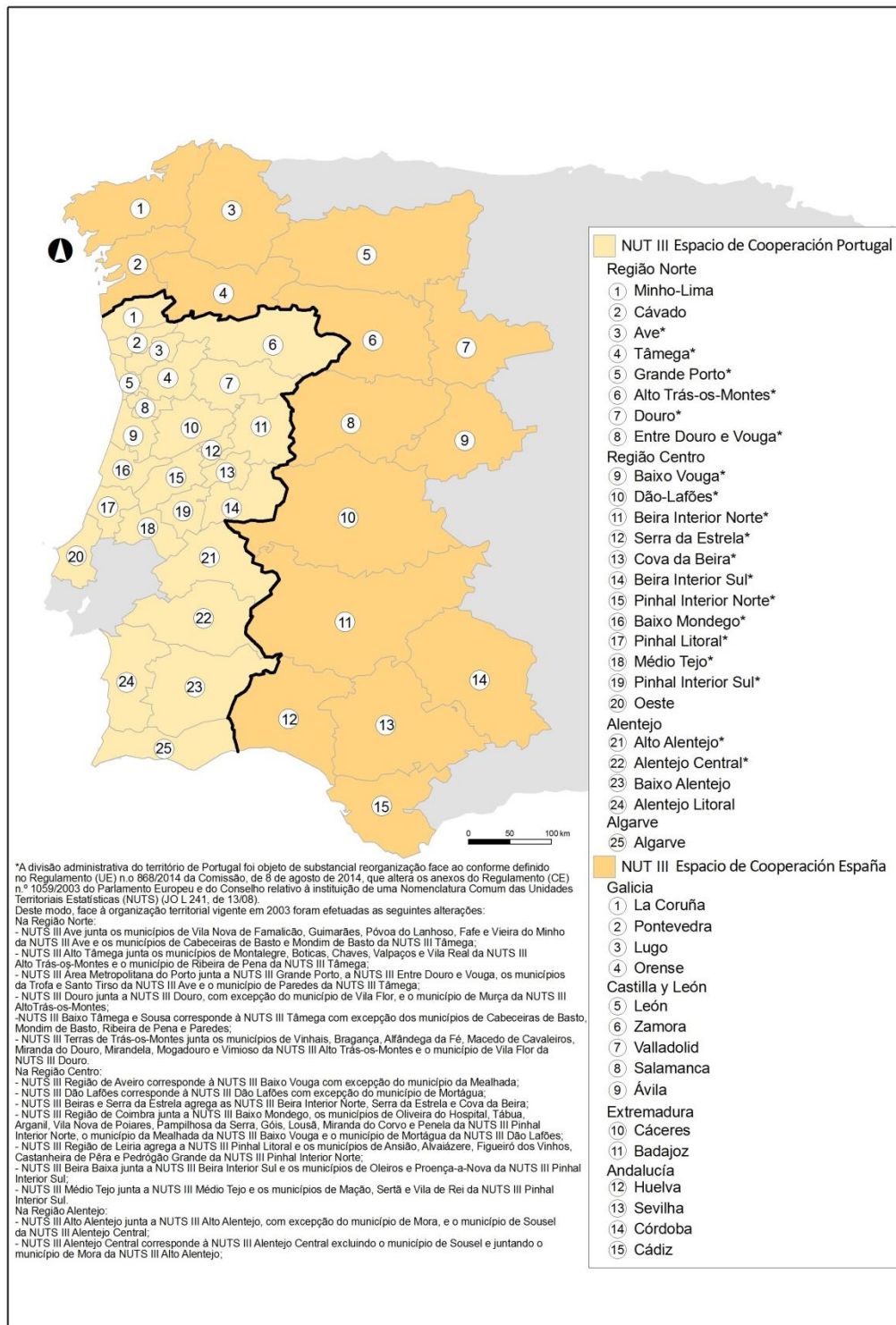
10.1. PROJETO DE RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO *EX ANTE*, JUNTAMENTE COM UM SUMÁRIO EXECUTIVO

[Referência: artigo 55, parágrafo 2, do Regulamento (UE) nº 1303/2013]

10.2. CONFIRMAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O CONTEÚDO DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)

[Referência: artigo 8, parágrafo 9, do Regulamento (UE) nº 1299/2013]

10.3. MAPA DA ZONA ABRANGIDA PELO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)



10.4. RESUMO PARA O CIDADÃO DO PROGRAMA INTERREG V-A ESPANHA-PORTUGAL (POCTEP)

Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal 2014-2020

O Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020 é o resultado direto da experiência favorável que, desde 1989, envolveu a cooperação na fronteira entre os dois países, que permitiu e pretende continuar a avançar na melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Espaço de Cooperação.

Qual é o Espaço de Cooperação de Espanha e Portugal?

O Espaço Transfronteiriço de Espanha e Portugal é composto por 37 NUT III pertencentes aos dois países, assegurando a consistência e a continuidade das zonas estabelecidas no anterior período de programação:

- **Espanha:** Ourense, Pontevedra, Zamora, Salamanca, Cáceres, Badajoz, Huelva, A Coruña, Lugo, Ávila, León, Valladolid, Cádiz, Córdoba e Sevilla.
- **Portugal:** Alto Minho, Cávado, Terras Trás-os-Montes, Douro, Beiras e Serra de Estrela, Beira Baixa, Alto Alentejo, Alentejo Central, Baixo Alentejo, Algarve, Ave, Alto Tâmega, Tâmega e Sousa, Área Metropolitana do Porto, Viseu Dão-Lafões, Região de Coimbra, Médio Tejo, Região de Aveiro, Região de Leiria, Oeste e Alentejo Litoral.

Quais os objetivos que o Programa pretende impulsionar?

O POCTEP 2014-2020 atua em cinco grandes âmbitos ou objetivos temáticos:

- **Potenciar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação**, mais especificamente:
 - ✓ Melhorar a excelência científica do Espaço de Cooperação transfronteiriça e as linhas de investigação com potencial para serem competitivas internacionalmente.
 - ✓ Melhorar a participação do tecido empresarial nos processos de inovação e nas atividades de I&D+i mais próximas ao mercado (desenvolvimento tecnológico, testes de ensaio, inovação) suscetíveis de serem explorados comercialmente.
- **Melhorar a competitividade das pequenas e médias empresas**, mais especificamente:
 - ✓ Melhorar as condições necessárias e propícias ao surgimento de novas iniciativas empresariais garantindo a sua sustentabilidade e impulsionando o seu crescimento.
 - ✓ Promover a competitividade nos setores que apresentem vantagens mais competitivas no Espaço de Cooperação.
- **Promover a adaptação às alterações climáticas em todos os setores**, e ainda promover o aumento da resiliência territorial aos riscos naturais transfronteiriços.

Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020

- **Proteger o meio ambiente e promover a eficiência dos recursos**, mais especificamente:
 - ✓ Proteger e valorizar o património cultural e natural, como suporte de base económica da região transfronteiriça.
 - ✓ Melhorar a proteção e a gestão sustentável dos espaços naturais.
 - ✓ Reforçar o desenvolvimento local sustentável ao longo de toda a linha fronteira de Espanha e Portugal.
 - ✓ Aumentar os níveis de eficiência na utilização dos recursos naturais para contribuir para o desenvolvimento da economia verde no espaço de cooperação.
- **Melhorar a capacidade institucional e a eficiência da administração pública**, consolidando novas estratégias de diálogo e inter-relação, que permitam avançar com novas iniciativas entre os vários atores que operam na fronteira.

Que tipo de ações promove o Programa para alcançar os seus objetivos?

O POCTEP contempla ações a favor da **investigação, desenvolvimento e inovação**, tais como:

- Atividades de investigação e inovação, incluindo a criação de redes.
- Transferência de tecnologia e cooperação universidade-empresa, sobretudo em benefício das PME.
- Processos de investigação e inovação nas PME.

Inclui, também, ações relacionadas com o **desenvolvimento empresarial e o fomento do emprego de qualidade**:

- Promoção do empreendedorismo e do espírito empresarial, nas PME.
- Desenvolvimento empresarial das PME, apoio a redes de mentores e de apoio ao empreendedorismo e à incubação.
- Trabalho por conta própria, espírito empreendedor e criação de empresas, incluindo microempresas e PME empreendedoras.
- Promoção da internacionalização.
- Mobilidade de trabalhadores, empresas e empreendedores.

Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020

Da mesma forma, em matéria de **ambiente e infraestruturas energéticas e ecológicas**, o POCTEP prevê medidas de:

- Adaptação às alterações climáticas e prevenção e gestão de riscos.
- Desenvolvimento e promoção do potencial turístico dos espaços naturais.
- Proteção e promoção dos ativos da cultura e património natural.
- Tratamento de resíduos domésticos.
- Gestão e conservação de água potável.
- Prevenção e controlo integrados da poluição.

Finalmente, o Programa prevê outro tipo de ações relacionadas com a melhoria da **capacidade institucional das administrações e dos serviços públicos** através da cooperação transfronteiriça.

Quem pode beneficiar das ajudas que o Programa oferece?

Universidades, instituições de ensino superior, Centros Tecnológicos, Institutos de Investigação, Parques Científicos e Tecnológicos, Administrações Públicas, empresas, Agências de Desenvolvimento Regional, Fundações de Desenvolvimento e Desenvolvimento Económico, Câmaras de Comércio, Empresas, agrupamentos de empresas, associações empresariais, Serviços de Proteção Civil, Regiões Hidrográficas, Parques Naturais e Associações de Defesa e Gestão do Património Natural, Associações e organizações da Sociedade Civil.

Qual o investimento previsto pelo Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP)?

Objetivo Temático	Custo Total	Ajuda FEDER
1. Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação	104.847.685	78.635.764
3. Reforçar a competitividade das pequenas e médias empresas	76.872.720	57.654.540
5. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos	26.971.245	20.228.434
6. Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos	122.298.224	91.723.668
11. Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública	41.926.976	31.445.232
Assistência Técnica	21.002.825	17.852.401
Total	393.919.675	297.540.039